



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0939 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0939 / 1995

DE

26/09/1995

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REFORMA E AM-
PLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES UTILIZADOS PARA MOTEIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUÍDA EM 05/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:25:24

00000013138-51



ARQUIVADO EM 021 @/1 1992

Pl Regina Apo Barrios

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 939 de 19 95

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0939/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 SET 1995
Constituição e Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Atividade Econômica
Finanças e Orçamento
[Assinatura]
PRESIDENTE

Dispõe sobre condições específicos para reforma e ampliação de edificações utilizados para Motéis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - As edificações destinadas a Motéis, instaladas e regularmente existentes anteriores à Lei nº 8904 de 27-04-79, poderão ser objeto de reforma e ampliação, em qualquer zona de uso.

Art. 2º - As edificações destinadas à Motéis instaladas em zona 6 e regularmente existentes anterior à Lei nº 9799 de 12-12-84, poderão ser objeto de reforma e ampliação.

Art. 3º - As edificações enquadradas nos artigos 1º e 2º desta Lei, só poderão sofrer reformas ou ampliações, se atenderem as características físicas definidas nos quadros referidos a categoria de uso S-2.5 da Lei nº 8001/73 e exclusivamente para terrenos incorporados a edificação quando da aprovação do referido uso.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

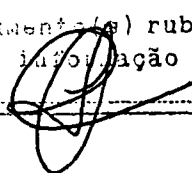
Sala das Sessões, 26 de setembro de 1995.

SEÇÃO DE REGISTRO
27 SET 1995
-DT. 10-

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 / 29 / 09 / 95a (





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	939	de proc.	95
n.º	939	do 19	95

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo permitir a ampliação e reforma de Motéis instalados e regularmente existentes anteriormente à Lei 8904/79, e aquelas situadas em "Z6" anteriores a Lei 9799/84, em qualquer zona de uso, desde que a edificação resultante atenda as características físicas definidas nos Quadros referidos a categoria de uso S-2.5, da Lei 8001/73.

Este Projeto resultou do pleito dos proprietários deste tipo de imóveis, que argumentam ser prejudicados pelas Leis 9799/84 e 8904/79, que definiram em última instância, ser apenas as zonas do tipo "Z8-100" possíveis de instalação de Motéis. Portanto tais leis associadas aos critérios da Lei de Zoneamento, culminaram também na proibição da ampliação dos Motéis existentes em outras zonas de usos.

Desta forma o que se objetiva é permitir que os Motéis regularmente aprovados possam otimizar o aproveitamento máximo do potencial construtivo que a Lei 8001/73 previa.

Outrossim, o proposto neste Projeto, também traz resultados positivos a Municipalidade, no sentido de que se amplia a arrecadação de impostos daqueles imóveis que estão em regiões da cidade onde existe infra-estrutura implantada a qual gera custos de manutenção à Municipalidade.

.....

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 da 10 de 1999

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04 a 06

Em 11/12/95

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 939 de 19 95 29, 09, 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 8904/79

Lei 8001/73

Lei 9799/84

em 29/09/95.

FÁTIMA A. MOURA MOTA
Assist. Leg. Auxiliar

À Com. de Const. e Justiça

29, 09, 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de

Folha n.º	939	do proc.	95
n.º		de 19	95

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/10/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Art. 22 - Para efeitos do disposto no artigo 10 desta Lei as referidas edificações deverão observar o Quadro 2A, anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1973, no que se refere às características de dimensionamento do lote originalmente constituído, e os recuos e aproveitamento de lote a serem observados pela categoria de uso S.2 nas diferentes zonas de uso.

Art. 19 - As edificações destinadas a categoria de uso S2.5 - hotéis - instalados regularmente à Lei 9.799 de 12 de dezembro de 1984, poderão ser objeto de reforma e ampliação independentemente da zona de uso em que estejam localizados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Dispõe sobre a reforma e ampliação de hotéis instalados regularmente no município até a vigência da Lei 9.799/84.

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 939/95

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

PELA LEGALIDADE.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre uso e ocupação de solo, é obrigatória a convocação de, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação da matéria pela Câmara, nos termos do artigo 41, VI, da Lei Orgânica do Município, observado o artigo 46 da L.O.M.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Viçanti Ferraz, visa dispor sobre a reforma e a ampliação de hotéis instalados regularmente no Município até a vigência da Lei nº 9.799/84.

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 939/95.
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

17 - RELCOM
17-0008/1995
16 - PAR
16-2064/1995

19 de maio de 1995

Assinatura de

Assinatura de





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08	de 19
1995	

Art. 3º - Esta lei, será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 11/12/95

[Handwritten signatures and marks]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 12 / 95

pagina 47 coluna 1a

conferido: Antonieto

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14 / 12 / 95

[Signature]
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15/12/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR *Torres* *Leandro*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

081 05128
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE

SECOR, Juntas: 05128

letra n. 04 / 29 / 12 / 95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	da proc
n.º	939	de 19 95
LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO		
Secretário		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 29/12/95


Ver. Antonio Faiva Monteiro Filho

Presidente

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

...
...
...
...
...

...

...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, lido nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 8210 / / a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc.
N.º	939	de 1995
Funcionário	Paulo	

16 - PAR
16-1786/1996

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 939/95.

De autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a reforma e ampliação de motéis instalados regularmente no Município até a vigência da Lei nº 9.799/84.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade à fls. 05 e 06 (com substitutivo técnico legislativo).

A proposta visa permitir a reforma e ampliações de motéis, de modo a "otimizar o aproveitamento máximo do potencial construtivo" destes estabelecimentos.

Em que pese toda a exposição de motivos trazida pelo autor, entendo, de minha parte, igualmente nobres porém mais acertados, os motivos que levaram à promulgação da Lei nº 9.799/84, de 12/12/84, especialmente quanto ao que dispõe o art. 2º desta lei.

Tal artigo veda expressamente a concessão de alvará de funcionamento para novos motéis, cinemas e lanchonetes ao ar livre ("drive-in") para estabelecimentos que se localizem a uma distância inferior a 600 metros, contados a partir do ponto mais próximo de espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, complementando o disposto no artigo 1º sobre a obrigatoriedade da localização de novos motéis e similares em zonas de uso Z8-100.

Ora, se permite a ampliação dos estabelecimentos já existentes em outras zonas de uso que não a Z8-100 - zona rural, infringe-se totalmente o artigo 2º, descrito acima. O "espírito da lei" será então, totalmente ignorado, uma vez que a intenção do legislador foi proibir a proliferação de tais estabelecimentos em áreas da cidade destinadas abrigar atividades de natureza diversa da atividade de motéis e similares.

Desse modo, permitir a "reforma e ampliação" dos motéis significa autorizar que se afronte disposições de lei vigente, desviando os motivos de sua promulgação.

Assim sendo, venho neste momento apresentar meu voto contrário ao presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em; 08.02.96.

- Presidente.

- Relator.

17 - RELCOM
17-3164/1996



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Nº. 09 de 19 de 95
					funcionário CONT. PARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Emilio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no "auditório Vereador Antonio Sampaio" da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 16 de outubro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emilio Meneghini

(Memo. nº.: 60/96)

Secretária: Mariamália de Vasconcelos



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIO	CONT. ANOTE
A58	1	regina	aud.púb.	16.10.96			

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Desejo um bom dia a todos, cumprimentando todos os presentes.

Gostaria de dizer que as pessoas convidadas para estarem aqui, hoje, o Sr. Aloísio Teixeira, o Secretário do Verde do Meio Ambiente, os representantes da Amar-Amigos da Reserva da Biosfera, o Sr. André Gaspar Fabri, a Associação Viva o Centro, a Associação Brasileira de Pirotecnia, a Associação Comercial de São Paulo, a Associação de Empresas de Loteamento do Estado de São Paulo, a Associação Paulista de Hotéis, as Casas A. Moreira, a Cetesb, o Sr. Cláudio Fernandes Fagundes Caeses, o CREA-Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia, a Emurb-Empresa Municipal de Urbanização, a Sra. Eva Figueiredo da Sociedade Amigos dos Jardins, o Sr. Édson Farat da Sociedade Amigos de Higienópolis e Pacaembu, o Instituto de Engenharia, o Instituto de Arquitetos do Brasil, o Sr. Jairo Dias Borges do Pró-Centro, o Sr. João Jesus Filho do Sindicato do Comércio Varejista e Derivados de Petróleo, o Sr. João Kawacami da Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo, o Sr. José Alberto Zeca do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, o Sr. Maloon Forest da Amar, o Sr. Manoel da Cruz Calvo Filho, a Comissão de Moradores do Butantã, a Sra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Moim n. 11 do proc. 934 de 1995
O funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CORR. APARTE
A58	2	regina	aud.púb.	16.10.96		

Margarida Nestares da Amap, a Sra. Cláudia Nestares da Amap, a OAB, a Comissão Permanente do Meio Ambiente, o Sr. Onega Argentino Júnior da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, o Sr. Paulo Braga Silveira, o Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo, o Pró-Centro, a Sra. Rosângela Ziembieniski, a São Paulo Transportes S/A, a Secretaria das Administrações Regionais, a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria do Planejamento, a Secretaria dos Transportes, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, o Secovi - Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Administração de Imóveis, o Sindicato do Comércio de Peças e Acessórios do Estado de São Paulo, o Sindicato dos Empregados em Postos e em Serviços de Combustível e Derivados de Petróleo, o Sindicato dos Corretores de Imóveis, o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, o Sr. Wilson Roberto Bilot, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, o Onze de Agosto, Centro Acadêmico Onze de Agosto, todos os citados estão presentes.

Contamos também com a presença, dos sempre presentes, dos integrantes do Voto Consciente.

Srs. Vereadores e demais presentes, caso tenha me esquecido de citar alguém presente, por favor se manifeste. (Pausa). Está presente representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Minéri-

3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 12 do proc.
n.º 939/95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A58	3	regina	aud.púb.	16.10.96		

os e o Movimento dos Moradores do Campo Belo. Há mais alguém?(Pausa)
Está presente também o Sindicato dos Revendedores de Gás de São Paulo.

Então, vamos dar início com os projetos em pauta.

Antes, porém, o Sr. Malcon Foreste da Associação dos Amigos da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo pediu que lêssemos o seguinte: "impossibilitado de comparecer à audiência pública, solicitamos a leitura desta manifestação. Quer nos parecer nocivos ao meio ambiente, ao cinturão verde da cidade de São Paulo e à população paulista os seguintes projetos de lei, a saber: Esta comissão convida os Srs. Vereadores e o público interessado a debater os projetos de lei abaixo, na audiência pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 1996, às 10h, no auditório Antônio Sampaio".

Ele quer dizer que todos esses projetos, que são o nº 939/95, o nº 656/96, o nº 324/96, o nº 341/96, o nº 436/96, o nº 488/96, o nº 520/96, o nº 561/96 e o 584/06, são considerados pela Amar como nocivos ao meio ambiente. Alguns deles serão discutidos no dia de hoje.

Peço ao Roberto para que faça a leitura do PL 939/95.

O SR. ROBERTO - "Projeto de lei nº 939/95 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. O projeto dispõe sobre condições específicas para reforma e ampliação de edificações de edifícios utilizados



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A58	4	regina	aud.púb.	16.10.96		

para hotéis, em qualquer zona de uso, desde que instalados e devidamente regularizados, existentes anteriormente a lei nº 8.2904/84. De acordo com o projeto, as edificações só poderão sofrer reformas ou ampliações se atenderem às características físicas definidas nos quadros referidos na categoria de uso S-25 da lei 8.073 e exclusivamente para terrenos incorporados às edificações, quando ~~incorporados~~ da aprovação do referido uso. O projeto prevê também que as edificações destinadas a hotéis que estejam enquadradas nas zonas de uso Z6, regularmente existentes e anterior a lei 9.799/84 poderão ser objeto de reforma e ampliação".

Justificativa do autor: "este projeto resultou do pleito dos proprietários desse tipo de imóvel que argumentam ser prejudicados pelas leis nº 8.904/79 e 9.709/84, que definiram, em última instância, ser apenas as zonas do tipo Z8-100, zonas rurais, aquelas possíveis de receber instalações de hotéis. Desse modo, tais leis levam à proibição a ampliação dos hotéis existentes em outras zonas de uso. A proposta é no sentido de otimizar o aproveitamento do potencial construtivo".

Por fim, o autor lembra, em sua exposição de motivos que o projeto trará resultados positivos à ~~município~~ municipalidade, já que se amplia a arrecadação de impostos.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela le-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem n. 0314 de 1995
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A58	5	regina	aud. pub.	16.10.96		

galidade, com a apresentação de um substitutivo de modo a adequar o projeto a melhor técnica legislativa.

Observações: "A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente já se pronunciou em parecer antes da realização das audiências públicas, tendo o mesmo sido contrário à propositura, onde lembrou que a mesma tem espírito diverso do dado pelas leis nº 8.904/89 e 9.709/84. Se não, vejamos, transcrevendo a exposição de motivos apresentado pelo projeto de lei nº 52/79, ~~transcrevendo a exposição de motivos~~

6



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A59	1	XXVALÈRIA	aud. publ.	16.10.96		

Projeto de lei 52/79 resultou na Lei 8904, de 1979 que "a Administração, reconhecendo os inconvenientes e abusos que têm sido praticados e, sensível aos apelos de diversos setores da população, determinou a realização de estudos visando a solução dos problemas surgidos, os quais concluíram pela disciplinação definida na medida proposta, Projeto de lei 52/79"; transcrevendo também um trecho da exposição de motivos apresentado pelo Projeto de lei 255/84, que resultou na Lei 9799/84 que diz: "em se tratando de atividade intrinsecamente ligada ao uso de automóvel, exercida caracteristicamente em construções horizontais e, por isso mesmo, ocupando grandes espaços, preconiza o Artigo 1º desse Projeto de lei que tais estabelecimentos sejam localizados exclusivamente nas zonas de uso Z-8-100, zona rural. Concluindo, usaremos novamente as palavras usadas em nosso parecer: permitir a reforma de (incompreensível) motéis significa autorizar que se afronte disposições de lei vigente, desviando os motivos de sua promulgação".

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quer dizer que a Comissão deu voto contrário justamente porque é um desrespeito à Lei de Zoneamento, A medida em que se permite que um estabelecimento, qualquer que seja, possa fazer o que quiser, desrespeitando as leis, todos os integrantes da Comissão deram parecer contrário.

A palavra está aberta a todos. Se o assessor do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

16 de 1995
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A59	2	valéria	aud. publ.	16.10.96		

José Viviani Ferraz estiver presente e quiser defender a matéria, a palavra está à disposição. Devo dizer que a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente deu parecer contrário ao projeto. Tem a palavra a Sra. Eva, da Associação dos Amigos do Jardim.

A. SRA. EVA - MEu não tenho interesse a favor ou contra, só tenho interesse a favor da Cidade. Penso que essas violações pontuais à Lei de Zoneamento acabam prejudicando a Cidade como um todo. É mais uma questão de princípios porque casos como este abrem brechas para outras violações que podem ser muito piores e depois a Cidade toda sofre, inclusive aumentando o fluxo de tráfego que já está absolutamente impossível, deixando todo mundo louco. Até eu, outro dia, quase briguei com um motorista. A coisa está muito perigosa e temos de evitar qualquer coisa que não melhore o tráfego em São Paulo.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Alguém mais quer falar sobre o projeto? Não havendo mais oradores interessados, quero dizer que o Vereador José Viviani Ferraz retirou o Projeto 656/96 que tratava de "drive-in".

Vamos passar ao Projeto 324/96, do Executivo. Peço ao Roberto que faça sua leitura.

O SR. SECRETÁRIO - Projeto de lei 324/96, de autoria do Executivo. O projeto ~~xx~~ altera o Artigo 25 da Lei 7805 de 1º de novem-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem do Dia 11. de 1995
N.º 1217 de 1995
O funcionário

PROJETO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A59	3	valéria	aud.publ.	16.10.96		

pro de 1972, alterado pelas Leis 9483 de 22 de junho de 1982 e 10041 de 25 de fevereiro de 1986. Passa, segundo alteração, a ser permitida a comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo, GLP, de até 13 quilos, nos postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos no município de São Paulo. O Executivo terá 30 dias para regulamentar a matéria. A justificativa do autor é que a permissão para a comercialização de botijões de gás, GLP, com as devidas cautelas, permitirá um melhor atendimento à coletividade nesses estabelecimentos. A Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer em que afirma a legalidade da proposta. No entanto, para resguardar o princípio da isonomia, Artigo 5º da Constituição Federal, propôs um substitutivo que permite as seguintes atividades: 1. De comercialização: a) de acessórios, peças de emergência e produtos de limpeza para veículos; b) de botijões de gás liquefeito de petróleo, GLP, de até 13 quilos; c) de artigos de mercearia, sorveteria, rotisserie, congelados, gelos, bebidas, café e artigos de tabacaria; d) de jornais, livros, revistas, discos, fitas e material fotográfico; e) de artigos de farmácia. 2. De prestação de serviços: a) de borracharia; b) de barbearia; c) de locação e venda de discos e fitas de vídeo; d) de chaveiro e cópia; e) de venda de ingressos para espetáculos culturais, artísticos e esportivos; 3. De instalação: a) de caixas eletrônicos destinados à prestação de serviços bancários



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 438
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
A55	4	valéria	aud.publ.	16.10.96	

básicos; b) casas lotéricas; c) lanchonetes. O substitutivo da de Justiça exige que sejam garantidas vagas de estacionamento r. ção de uma para cada 35m² de área construída caso essas ativic jam presentes no estabelecimento. Essas vagas deverão ter acess e independentes das áreas de acesso, circulação e manobras do serviços. Observações sobre a propositura: A legislação em vigor nos postos de serviços de abastecimento, lubrificação e lavagem dades de comercialização de acessórios, peças de emergência, pro limpeza para veículos, gelo, refrigerantes e artigos de tabacaria da instalação de caixas eletrônicos para a prestação de serviços básicos.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quero explicar que jã mos nesta Comissão vários projetos, um dos quais também sou autora uma grande discussão nas audiências públicas e na Comissão de Polí bana, Metropolitana e Meio Ambiente fizemos um substitutivo contemp os projetos de todos os vereadores com a participação da sociedade O substitutivo ficou bom, então nós da Comissão ~~não vemos~~

~~de~~ ~~do Executivo~~, uma vez que o ~~projeto~~



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	1	beth	aud. públ.	16.10.96		

não vemos sentido neste projeto do Executivo uma vez que o projeto que está na Casa, digamos, quatro projetos de autores diferentes, já discutidos, e discutidos em audiência pública, e elaborado o substitutivo muito mais amplo do que esse que aqui está e que vai falar sobre a comercialização do gás em butijão. Então, acho que fica pobre perto do outro que é profundamente amplo, pegando todos esses assuntos. Mas a palavra está aberta para os interessados.

O SR ANTONIO CUNHA - (Movimento de Moradores do Campo Belo) - Realmente lendo o rol de usos permitidos, sugeridos ou pleiteados pelo projeto do Executivo verificamos que um posto de gasolina deixará de ser um posto de gasolina para se transformar em um mini-shopping center, uma espécie de pardieiro comercial onde tudo é permitido. Deveríamos reprimir esse tipo de projeto pois ele irá contra a essência verdadeira do tipo de serviço que é prestado no posto de gasolina. Esse tipo de comércio tem por objetivo a venda de combustíveis, de serviços assessórios especificamente para o veículo e seu proprietário. Não entendemos por que seja necessário, por exemplo, um posto para vender ingressos para espetáculos culturais, caixa eletrônico, venda de refrigerantes, carvão e outros. Para isso já existe um comércio especializado. Esse tipo de ativi-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	2	beth	aud. públ.	16.10.96		

dade só vai incrementar de maneira perigosa as atividades de um posto de gasolina ~~uma~~ pondo as pessoas ao risco inerente de uma atividade altamente perigosa, incrementando enormemente o uso, forçando a revisão da legislação de uso e parcelamento do solo no sentido de atender cada vez mais o uso sugerido. Co_m relação aos botijões de gás, posto de gasolina já é, per si, uma atividade altamente perigosa. Mais perigosa ainda quando verificamos que os postos estão localizados em zonas residenciais altamente densas, o que significa o risco de uma explosão com dano real e catastrófico para as pessoas envolvidas. Vamos acrescentar mais um tipo de atividade perigosa a esse estabelecimento já, per si, perigosa. Achamos que posto de gasolina deveria se ater exclusivamente aos serviços e ao comércio de produtos que são obviamente necessários ao escopo e à finalidade fundamental da sua existência, um serviço e comércio exclusivo ao motorista. O restante dessas atividades podem ser plenamente contempladas a outros estabelecimentos, em outros locais e até de maneira mais eficaz que a que está sendo sugerida pelo projeto. Acho, portanto, que o mesmo deva ser rejeitado.

A SRA ANA MARIA QUADROS - O Roberto está esclarecendo

que o projeto do Executivo só inclui o gás. Quem incluiu as demais



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	3	beth 4	aud. públ.	16.10.96		

As coisas foi a Comissão de Constituição e Justiça, no seu substitutivo. Complemente informando que as audiências públicas versaram sobre duas matérias, os butijões e os postos de gasolina. O que fizemos? Tanto nos postos quanto nos butijões, além das audiências públicas, tivemos um substitutivo conversando com os autores dos diferentes vereadores e com as Srs. representantes da sociedade civil. Pessoalmente não vejo sentido em pegar um assunto aqui, outro ali, ficando totalmente descabido. A palavra está aberta para todos os que quiserem falar.

O SR ~~XXXXXXXX~~ João DIAS LUCÍLIO - Sou vice-Presidente do Sindicato dos Postos de Gasolina do Estado de São Paulo. No que diz respeito a essa lei do Executivo e ao que falou o nobre colega tenho a dizer que hoje em dia o posto de gasolina é um posto de utilidade pública. Quando se fala em caixa eletrônico isso é segurança para você, para mim e para a minha esposa. Mas o posto não tem nada com isso. Quando se fala em farmácia é para atender o seu filho, seu neto, sua neta. Quando se fala em gás, o Executivo foi muito feliz pois não pensou em beneficiar a ~~XX~~ categoria dos postos revendedores. O Executivo pensou justamente e infelizmente, no trabalhador mais carente que só tem um butijão de gás e



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	4	beth	aud. públ.	16.10.96		

que antigamente comprava em um posto de gasolina. Aquele morador das favelas, ad COHABs. Então, na minha opinião o projeto é muito bom, válido e até elogiável. No que diz respeito ao Executivo este se acautelou no aspecto das normas técnicas, da ABNT. O autor solicitou consulta ao Sr. Carlos Alberto Venturelli, diretor do CONTRU, que é o homem que mais faz apreensões no Município. É o homem que mais entende de segurança no Município. Tem 22 anos na atividade. O Sr. vai me desculpar mas talvez na sua região seja diferente.

O SR ODAIR (Presidente do Sindicato

to dos Trabalhadores no Comércio de Minérios do Estado de São Paulo) - Acho que o vice-Presidente do Sindicato Patronal dos Donos dos Postos de Gasolina foi muito infeliz ao falar da questão do GLP. Falou com falta de conhecimentos técnicos e da realidade da distribuição do GLP não só na Cidade mas no Brasil como um todo. Temos hoje que 60% dos bujões de gás do Brasil são sucata! Verificamos todos os dias bujões explodindo na casa dos mesmos trabalhadores, dos que têm um bujão apenas. Antes de falarmos sobre o local onde o bujão foi vendido

~~gastando-se ter a capacidade...~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A57	1	Idelci	Aud. publ.	16.10.96	Ocair João Bizar	

A gente tem de ter a capacidade de analisar a requalificação, porque esta mesma Casa já tem um projeto de lei em discussão. Na distribuição de gás a questão das marcas, para nós trabalhadores, é uma das coisas mais importantes, que estão rolando no Ministério da Justiça. Não basta dizer, simplesmente, que vendeu o gás aqui ou acolá, porque na hora em que um bujão podre explodir na casa de qualquer um aqui, não tem como evitar a morte. Gás não é feijão, cerveja ou batata; gás, quando explode, mata. Por isso, na hora de discutir a distribuição de gás, tem que haver um critério muito técnico, com muita responsabilidade.

A Sra. Ana Maria Quadros - Quero dizer, inclusive, que o projeto que discutimos aqui, foi também discutido com o sindicato dos trabalhadores, para que fosse uma coisa profundamente segura.

- É dado um aparte fora do microfone.

A Sra. Ana Maria Quadros - Pois não. A Eva tinha pedido antes; depois falará o Sr.

A Sra. Eva - Vou ser breve. Queria lembrar que está havendo um problema muito grave num posto de casolina na Avenida Cidade Jar-



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A57	2	Idelci	Aud. publ.	16.10.96	Eva	

dim. Pelo que me consta houve um vazamento muito grande de gasolina no subsolo. Foi interditada a agência do Banco Itaú e de uma agência de publicidade, chamada DPZ. Agora, imaginem o que pode ocorrer se houver, concomitantemente, com esse vazamento, um bujão podre. Meu Deus do céu! Acho que a cidade toda pega fogo. Deve ser um terror. Muito obrigada.

A Sra. Ana Maria Quadros - Tem a palavra agora o Sr. Nelson.

O Sr. Nelson Martinez - Meu nome é Nelson Martinez. Sou tesoureiro da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, da CUT. Queria falar especificamente sobre a questão da atividade dos postos de gasolina, no que diz respeito à comercialização do GLP. Não vou discutir outras questões que já foram levantadas pelo companheiro Odair, mas questionar essa concepção que se tem, por parte de alguns empresários, de que a população tem que ser bem atendida. Isso se justifica por conta do cidadão que, na favela, tem um só botijão de gás, e que não pode comprar outro. Há uma coisa que precisa ficar clara. O cidadão, na favela, que tem um só botijão de gás, que recebe um mísero salário mínimo neste País. O botijão de gás, no Brasil, é comercializado por preço muito superior ao mercado internacional. Enquanto no mercado internacional o botijão vazio custa aproximadamente 18 dólares, no Brasil é vendido a 27 reais o botijão vazio. Assim, o cidadão pobre não pode mesmo comprar outro botijão de gás. Outra questão é a seguinte: o bem estar da população, da coletividade não depende só da facilidade que ela tem de



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
157	3	Idelci	Aud. publ.	16.10.96	Nelson	

comprar produtos. Ela pode comprar produtos em qualquer lugar. Uma coisa importante que está sendo colocada, na questão da economia informal, é a referente aos brinquedos. Os brinquedos que são vendidos às crianças brasileiras, importados principalmente da China, não atendem às exigências e necessidades das nossas crianças. Então, não é uma coisa transparente fazer esse tipo de comparação. Acho que o bom atendimento à população, a satisfação do consumidor, passa pelo respeito a preço, atendimento, qualidade, segurança. É um conjunto de normas que dá o bem estar à população. É por aí o caminho. O atendimento muito fácil não é, necessariamente, o melhor para a população. Entendemos que a atividade da comercialização do GLP tem que ser feita por pessoas capacitadas a fazer isso; por empresas capacitadas, que respeitem suas marcas e não façam concorrência desleal entre si, que respeitem seus trabalhadores e o consumidor. Um exemplo que foi apresentado aqui é a venda de gás em lava-rápido. Sabemos perfeitamente que a maioria desses estabelecimentos, na Cidade de São Paulo e no interior do Estado, se utiliza de mão de obra infantil para fazer esse trabalho. São crianças sem especialização nenhuma, sem condição nenhuma, trabalhando nessa atividade. Uma outra coisa seríssima, é a venda de botijão de gás em posto de gasolina, que estimula o transporte dentro de veículo. O transporte de botijão de gás dentro de veículo é muito perigoso, por levar a consequências gravíssimas. Acidente com botijão de gás só acontece uma vez; não sobra ninguém para contar a história. Há também outra questão: a rentabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem N.º 436 do proc. 434 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A57	4	Idelci	Aud. publ.	16.10.96	Nelson	

do posto de gasolina comercializando gás, não cobre o risco da atividade; isso precisa ser colocado. As instalações de postos de gasolina, na Cidade de São Paulo, estão superadas. São instalações que não condizem mais com a realidade internacional, inclusive do ponto de vista da própria preservação do subsolo, como muito bem levantou a pessoa que me antecedeu. Em São Paulo há problemas seríssimos com tanques de combustível. Em países mais desenvolvidos, colocam-se os tanques de combustível não mais subterrâneos, mas dentro de baias; aqui temos ainda esse processo arcaico, atrasado. Imaginem esse posto de gasolina, com esse volume de vagamento, sem superestimar a potencialidade de risco. Acho que é um risco muito grande para a população. Não há necessidade nenhuma de esta Casa estar mais trabalhando nisso, porque já existe projeto de lei aprovado, que não foi assinado pelo Prefeito. Não tem sentido um novo projeto nesse sentido.

A Sra. Ana Maria Quadros - Tem a palavra, primeiro, aquele Sr. lá; depois o João, depois o William, sempre falando o nome para ficar registrado.

O Sr. Valdir Sanches - Meu nome é Valdir Sanches, sou presidente do Sindicato dos Revendedores de Gás da Capital e dos Municípios da Grande São Paulo. Com referência à comercialização do gás em postos de gasolina, somos veementemente contra. Está havendo uma ganância dos donos de postos de gasolina para revender o GLP. Não existe qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

do proc. 22
939 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A57	5	Idelci	Aud. publ.	16.10.96	Valdir	

critério de segurança por parte dos postos na venda do gás nesses estabelecimentos comerciais. Eu trouxe e vou passar às mãos da Sra. Vereadora, fotos que tiramos no nosso Sindicato, antes da proibição pelo Contru, na Cidade de São Paulo.

~~Assinado: (Assinatura)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo n. 13 de 1945
co prec.
O funcionário

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	1	L. Carlos	AUDIÊNCIA PÚB.	16.10.96	WALDIR SANCHEZ	

Este trabalho de proibição pelo Contru foi nós que fizemos, o nosso sindicato, mostrando ao Ventureli a grave situação ^{em} que se mostravam os postos de gasolina. Aqui temos gaiolas em cima de calçadas, em frente aos postos de gasolina. Temos aqui transeuntes passando na calçada com a gaiola do lado. Tanques de caminhões do lado de uma gaiola, com butijão de gás. E está aqui a nota fiscal do posto, em baixo, para comprovar onde é este posto, aqui na cidade de São Paulo. Enfim, são situações que, se forem analisadas realmente, a coisa é séria. Estamos estimulando uma coisa, num posto de gasolina, para ser ~~vendida~~ vendida, que vai causar uma desgraça na cidade de São Paulo.

Sobre e

O que o nobre colega falou a respeito da comercialização, do cidadão pobre que só tem um butijão de gás, antes da proibição o posto vendia. Depois que foi proibido, o pobre não ficou sem o gás. Ele tem o seu gás em sua casa, com segurança, porque os trabalhadores do setor recebem cursos específicos, treinamentos específicos para dar esse atendimento à população. E, fazendo esse estímulo de levar o consumidor ao posto de gasolina, o que o Néelson, que me antecedeu, falou é muito grave: estaremos estimulando o cidadão a colocar um butijão de gás no porta-mala do carro dele, ele

KPOGRAE Vai sair do posto com um butijão dentro do porta-mala, Se esse bu-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	2	L. CARLOS	audiência púb	16.10.96	VALDIR SANCHES	

tijão estiver vazando, como o colega Odair disse, ~~na~~ a situação dos
butijões no país é grave, é muito grave: temos ~~k~~ hoje 40% do univer
so de vasilhames do país, podre! Podre! A palavra é podre! 40% dos
vasilhames do país tem que sair de circulação. Não é nem a requali-
ficação. É sair de circulação. E se colocarmos um butijão desses no
porta-mala de um carro e houver um acidente, olha, não vai sobrar
gente para contar a história! Se tivéssemos um vazamento de gás nes
se posto em que houve ~~um~~ esse vazamento de tanque combustível e que teve
que fechar o banco Itaú mais a outra agência de propaganda, se tives
se ali junto ~~um~~ o gás liquefeito de petróleo, junto com aquele vaza
mento do gasolina, era um outro "shopping de Osasco" que acontecia
em São Paulo, com certeza.

Então, gostaria de passar às mãos da senhora essas fotos,
quando os postos comercializavam, e dizer que a população não vai
ficar sem o gás, mesmo com os postos não vendendo. Temos gente sufi
ciente para dar esse atendimento à população, como sempre demos, com
segurança, que é o principal. Muito obrigado.

A SRª ANA MARIA QUADROS - O próximo inscrito era o João,
depois o Antonio, depois a Miriam.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	3	E. CARLOS	AUD. PÚBLICA	16.10.96	JOÃO DE JESUS	

O SR. JOÃO DE JESUS - Sou do Sindicato de Postos de Gasolina. O nobre colega disse a respeito de segurança e transporte no carro. Você imagina a insegurança que tem também no caminhão, com 200 a 300 butijões? Isso não é verdadeiro. Nunca aconteceu de um butijão explodir num caminhão. Tudo bem.

Agora, discute-se aqui da venda do butijão. Não se discute nem da lucratividade. Lamentavelmente, vocês estão preocupados com a margem da revenda de vocês, porque o posto é, de fato, um concorrente. Ele vende a um preço bem mais baixo que o depósito. E você disse que serve o favelado. Não é verdade porque, se ele tem um butijão, seu motorista de caminhão não vai deixar um butijão emprestado. Então, ele vai quando acaba. (Intervenção fora do microfone) Exato. Quando joga, inclusive, no caminhão. É um absurdo. Não vou discutir isso.

Agora, o mais importante é o seguinte/: os nobres colegas desconhecem. É absurdo. Inclusive, o Ventureli fez um projeto desqualificando todos os butijões. Num prazo de dez anos, precisa trocar todos os butijões de São Paulo. Tudo bem, é lamentável, só que está tudo podre porque, de fato, as engarrafadoras de gás... Olha, está-se discutindo a revenda nos postos de gasolina, que não tem na

de a ver a respeito dos postos de São Paulo, Jardins, com vazamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Plano n.º 24. do pto.
O funcionário 938 do 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	4	L. CARLOS	AUD. PÚBLICA	16.10.96	JOÃO DE JESUS	

que está fechado pelo Contru, e não somos nada contra. Agora, você fala que os postos de gasolina de São Paulo estão desesperados, isso é brincadeira! Aqui tem posto de Primeiro Mundo, nego! Você está brincando! As normas técnicas são as melhores do mundo. Inclusive, o projeto da Vereadora se preocupa com as normas técnicas da ABNT. Não é bem por aí. Vocês estão preocupados, sim, é que a revenda do caminhão é bem mais cara e o posto é bem mais barato.

A SRA ANA MARIA QUADROS - Agora, o Antonio, depois a Miriam e, depois, o Daniel.

O SR. ANTONIO - Antonio, do Movimento de Mo radores de Campo Belo. Bem, comentando as palavras do nobre colega, posso dizer o seguinte: ele mencionou que o posto de gasolina hoje é, antes de mais nada, um local de prestação de serviços públicos, ou de utilidade pública. Efetivamente, o posto de gasolina, em si, é um serviço de utilidade pública, que tem, primariamente, a finalidade de prestar serviços para aquela atividade ^{que} ~~é~~ que é a atividade fundamental, isto é, fornecimento de combustíveis e de lavagem e de lubrificantes para os automóveis. O fato de ele ser um centro de utilidade pública não significa, necessariamente, ~~que~~ não existe lógica



RODÍZIO	FOLHA	TAQ. GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	5	L. Carlos	AUD. PÚBLICA	16. 10. 96	ANTONIO	

ou motivo ponderável para que o seu rol de serviços seja pura e simplesmente ampliado. Ele é ampliado simplesmente ~~porque~~ ^{porque} essas pessoas assim o desejam, um desejo em função, talvez, de uma otimização do seu espaço comercial. Portanto, esta atividade não tem, assim, uma necessidade fundamental. É apenas por uma questão de comodismo.

Agora, todos esses serviços que são pleiteados para serem incluídos no rol de atividades de postos de gasolina, também podem ser prestados em outros lugares. Portanto, não existe nada que justifique peremptoriamente a necessidade de que um posto de gasolina também amplie os seus serviços. É apenas uma comodidade que pode ser contemplada em outros locais com um projeto que contemple, de maneira mais eficaz, esse tipo de atividade.

~~posto de gasolina, e não local comercial~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 33 do proc. 934 de 1995
O funcionário W

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A24	01	Denise	Aud. Pública	16.10.96		

O posto de gasolina "de per si" é um local perigoso por natureza e insalubre. Consequentemente, colocando-se mais pessoas nesse local, estas ~~xx~~ estarão expostas ao perigo e à insalubridade. E realmente, eu não vejo com muita simpatia que agora o posto de gasolina se transforme também num centro de convívio social. Existem outros locais mais ~~XXXXXX~~ adequadamente reservados.

Além disso, a ampliação desse rol de serviços pode determinar um processo de pressão, que fatalmente daqui ~~x~~ há a alguns anos, fará com que mais e mais serviços sejam oferecidos nesses postos de gasolina, transformando-os em verdadeiros shoppingcenters. E mais uma vez acarretará pressão sobre a legislação de uso e alteração do solo, que não faz outra coisa a não ser alterar essas características para beneficiar atividades comerciais. Dificilmente, são para o benefício de atividades residenciais.

Como se trata de uma intervenção carnífica e pontual, fatalmente, mais uma vez, a cidade sairá perdendo, pelo fato de se introduzir mais uma anomalia nesta legislação tão castigada e pobremente modificada ao longo desses anos.

Com relação à questão da segurança, como mencionou o colega, referindo-se especificamente aos caixas automáticos, todos sabemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 34 de 115
N.º PAULO 934 de 115
O funcionário

ROLIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A24	C2	Denise	Aud. Pública	16.10.96		

que a cidade de São Paulo está entregue à uma espécie de guerra civil não declarada. A insegurança é total. A ousadia, a violência, a truculência da bandidagem não respeita absolutamente nada.

E o fato, por exemplo, de um caixa automático ou local onde haja o dinheiro esteja localizado em um posto de gasolina, de maneira nenhuma oferecerá segurança a quem se utiliza desse serviço.

Os bandidos fazem o que bem entendem e, pelo jeito, só encontram um paradeiro no projétil que o policial lançará sobre ele, fazendo-o parar definitivamente.

Portanto, com relação ao butijão de gás mencionada-se o fato de que existiria de mais perigo nesses caminhões que transportam o butijão de gás. Realmente, são extremamente perigosos. Mas se outras atividades de transporte de butijão de gás também são perigosas, seriam justificadas nesse sentido? Evidentemente que não. Se existe perigo no transporte em caminhões, então os outros meios de transporte de gás também seriam admitidos? Isso é inverter a lógica dos fatos. Se existe o perigo no transporte por caminhões, esse fato deve ser resolvido. E não é porque esse perigo não é coibido, que os outros usos perigosos também podem ser contemplados ou admitidos. Isso é um absurdo!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 35 do proc.
A.O. PAULO 934 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A24	C3	Denise	Aud. Pública	16.10.96		

Em segundo lugar, gostaria de dizer que parece que a comercialização de butijões de gás, que também é perigosa por natureza, mereceria lugares específicos para sua comercialização, principalmente na periferia. Isto é, se um posto de gasolina já é perigoso e insalubre e o posto de revenda de gás também, juntando-se os dois, acredito que o perigo aumente ainda mais. Por isso, esse tipo de atividade poderia ser desenvolvido em locais adequados, com todo controle, fiscalização e normas de segurança a serem observadas.

É preciso evitar essa miscelânea, essa bagunça. O que parece é que em São Paulo se faz uma clara delimitação de ~~xxxxx~~ organização da ocupação do espaço urbano. Há uma tendência de fazer tudo na base da "mistureba". Parece ser a grande lógica da conformação urbanística em São Paulo. Mistura-se tudo.

Nesse sentido, torna-se muito difícil atender aspectos de segurança, de uso e parcelamento do solo, de planejamento urbanístico adequado. Acho que essas iniciativas deveriam ser devidamente rejeitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 36 do p. 95
de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A24	04	Denise	Aud. Pública	16.10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Estão inscritos a Miriam,
da Sociedade dos Jardins e o Sr. Waldir Sanches.

A SRA. MIRIAM ARANTES BARCELOS - Sou da da Sociedade
dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano. Gostaria de reiterar o que
já foi dito com relação à negação dessa concessão de venda de butijões
de gás nos postos de gasolina, e acrescentar alguma coisa. Como consu-
midora de gás e recebendo gás de caminhões, também tenho queixas. Há
muitos caminhões clandestinos ^{que} têm a ousadia de usar o nome de firmas
conceituadas e antigas, como o da Ultragás, para realmente enganar o
consumidor. Já ~~me~~ cheguei a confirmar isso, porque ~~tenho~~ tenho o cos-
tume de pedir a ~~nota~~ nota fiscal e essa parecia estranha. Fiz com re-
tirassem esse butijão e levado de volta para o caminhão. Eu tinha com-
prado como se fosse da Ultragás, que é o fornecedor que me atende.

O que transpareceu aqui é que a fiscalização vem sendo
muito negligente, em todas as formas de venda do gás, que é, como foi
dito, de extrema periculosidade. As firmas conceituadas têm, inclusive,
uma prestação de serviço adequada, com pessoas que são recicladas e
treinadas para isso. Elas assumem essa responsabilidade diante do pú-
blico, têm um nome a preservar. Agora estão tendo de enfrentar esse co-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 28 do proc.
N.º PAULO 134 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A25	1	Paula	audiência	16.10.96		

Inclusive, ela ofereceu know-how internacional através da Mobil Oil para a instalação e serviço de gás liquefeito na cidade de Istambul, onde nossos técnicos estiveram por dois anos. Ela forneceu know-how para a Nigéria, onde nossos técnicos também ficaram por vários anos. De maneira que é um serviço conceituado internacionalmente, que prestou serviços para a Mobil Oil. Isso dá um outro nível de prestação de serviços, que deve ser o modelo para o que foi feito depois; e não essa proliferação de comércio ilícito e essa proposta dos postos de gasolina que é o máximo em termos de periculosidade que se pode oferecer à população.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem a palavra o Valdir e depois é o João.

O SR. VALDIR Sanches - Quero ressaltar que os locais, desculpe, sou do Sindicato dos Vendedores de Gases do Capital e dos Municípios de São Paulo. Mas, lembrando, os locais específicos hoje para a venda do gás, os depósitos que o senhor solicitou que deveriam ser formados, já existem. São depósitos concedidos pelas próprias companhias revendedoras. As companhias distribui-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

34 de 19 95
N.º 934
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A25	2	Paula	audiência	16.10.96	Valdir	

~~XXXX~~ doras no mercado hoje abrem revendedores para fazer revenda de gás na periferia, os chamados depósitos, que são fiscalizados pela legislação. Têm normas específicas para se comercializar o GLP com segurança. Isso já existe. E, vou mais longe: acho que deve ser mais fiscalizado. O clandestino não pode existir em lugar nenhum do mundo, realmente. O que falta é fiscalização. Também somos contra o clandestino, não tenha dúvida. O que nós queremos é prestar um serviço à população com segurança e com honestidade. Então, esses locais para fazer a venda já existem com legislação específica e, inclusive, sob a supervisão do Corpo de Bombeiros que dá as normas técnicas de espaçamento de um botijão para o outro, empilhamento de botijão, quantidade de ~~extintores~~ extintores, onde eles devem estar. Tudo isso já existe. Então, realmente, não há a necessidade de se colocar gás em postos de gasolina. Seria fomentar uma insegurança para a população. Muito obrigado.

O SR. JOÃO DIAS FILHO - Sou do Sindicato dos Postos de Gasolina do Estado de São Paulo. Quando comentei a diferença de 200, 300 botijões de gás no caminhão, quis dizer que como no caminhão têm 200, 300 botijões não há perigo porque você nunca



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 40 do proc.
N.º 434 de 1995
O funcionário W

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A25	3	Paula	audiência	16.10.96	João	

de gasolina, que inclusive foi um projeto da Vereadora Ana Maria Quadros, ela prevê a nossa segurança; já está previsto isso, inclusive com técnicas do Conselho Nacional de Petróleo. Temos todas as técnicas que vocês têm e até mais. E, outra coisa, vocês estão no terreno, mas não funcionam 24 horas; vocês não funcionam aos domingos e feriados. Você está legislando em causa própria, o que não é o meu caso. A lei do Executivo prevê um espaço destinado e não isso que você mostrou de fato. O projeto do Executivo fala de normas de segurança, de tudo isso que você está dizendo.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem a palavra o Sr. Antônio.

O SR. ANTÔNIO - Sou do Movimento dos Moradores do Campo Belo. Bom, realmente, isso é trágico. Veja bem, um caminhão com 200 botijões de gás, evidentemente, esse tipo de comercialização é perigosa. Ora, o nobre colega diz que até hoje não aconteceu nenhum acidente com esse tipo de caminhão. Também não aconteceu nenhum tipo de acidente de se ver um avião se estatelar nos prédios que ficam na cabeceira do Aeroporto de Congonhas. Mas, quando acontecer, será uma catástrofe lamentada por todo mundo e todo mundo vai acusar todo mundo de irresponsabilidade e de levandade.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A25	4	Paula	audiência	16.10.96	João	

No dia em que um caminhão colidir de frente com um desses caminhões os botijões ~~de~~ se romperem e por uma faísca ocorrer uma monumental explosão, também todo mundo vai lamentar esse dia. É como aquela lógica do bêbado que bebe há 10 anos, toma um porre, dirige e diz que nunca teve um acidente; mas, quando acontecer vamos lamentar ter brigado esse tipo de lógica.

O nobre colega diz que o senhor legisla em causa própria, mas o nobre colega também está legislando em causa própria. O colega quer apenas apresentar mais uma frente de comercialização e otimização dos recursos existentes nos postos de gasolina. Acho que deveria ser ao contrário. Se queremos, efetivamente, ~~e~~ ter uma nova frente de atividades econômicas, talvez todo o sistema de distribuição de gás em botijões se fosse feito com rigorosas normas técnicas, com especial cuidado na sua produção, engarrafamento, distribuição e comercialização; se fosse, ~~realmente~~ realmente, seguir o figurino internacional de cuidados e de normas técnicas de segurança e de comércio, nós abriríamos uma nova frente de trabalho, uma nova frente de comércio, um novo tipo de atividade comercial que ao mesmo tempo que cuidasse da segurança e da efetiva distribuição numa nova modalidade, também abriria possibilidades de se abrirem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 48 de 934 do 1995
O funcionário W

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A25	5	Paula	audiência	16.10.96		

mais vagas de empregos tão necessários na atual conjuntura.

Portanto, vejo que a adoção desse critério de venda
de botijões em postos de gasolina, ~~()~~

~~()~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 43 do proc.
N.º AULO 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUI GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A51	1	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

me parece que se refere exclusivamente a uma espécie de justificativa meramente comercial que as pessoas envolvidas nesse comércio normalmente concedem a esses desejos que na realidade só têm um único objetivo, o de aumentar a sua lucratividade sobre o seu patrimônio e sobre os seus bens ali dispostos para o comércio. É a inversão de uma lógica, é querer submeter o interesse público e confundí-lo com o interesse comercial só porque são primariamente coincidentes.

Eu acho que essa lógica deve ser rompida e rechaçada: primeiro vem o interesse público, depois o interesse comercial; o fato de serem coincidentes não significa necessariamente que são acertadas ou procedentes.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem a palavra o Sr. Odair, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Minérios do Estado de São Paulo.

O SR. ODAIR - Eu estou até contemplado com as palavras do companheiro, mas queria acrescentar mais alguma coisa porque quando o vice-presidente do sindicato patronal coloca os interesses tantodos trabalhadores quanto dos representantes em termos de distribuição de gás não é verdade, porque para quem interessa a distribuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 44 do proc. 939 de nº 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQI GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A51	2	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

~~XXXXXXXXXX~~ de gás nos postos de gasolina ? Interessa efetivamente às empresas e aos donos os postos, não interessa nem aos trabalhadores e nem à população, dado o risco, à normalidade do risco que você tem com esse tipo de atividade.

E o nobre colega também não conhece por dizer aqui que nunca houve acidente com caminhão de gás - por não conhecer, entenderam? Então sai falando que nem papagaio porque ouviu em algum lugar alguém dizer e vem aqui ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ defender uma coisa que a gente não sabe o que é. O negócio dele é vender gasolina, só isso.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém ? Tem a palavra o senhor Nelson Martinez, Tesoureiro da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviços da CUT.

O SR. NELSON MARTINEZ - Eu queria dirigir a palavra ao Jesus, vice-Presidente do Sindicato dos Proprietários de Postos de Gasolina, e me manifestar contrariamente à concepção que ele tem de atividade comercial. A questão da atividade comercial, colocada no mundo moderno, é a competitividade em preços e qualidade de serviços; é essa que é a questão. Não adianta querer avançar no sentido de você querer abarcar o mundo e comercializar tudo quanto é tipo de bugiganga sem es-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 45 do p.º c.º
N.º PAULO 434 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A51	3	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

estar realmente prestando um serviço, e a cara-de-pau de vir aqui e se esconder por detrás dessa concepção e dizer que está prestando serviços à população, porque não está.

A questão dos derivados de petróleo, não é só gás de cozinha, é uma questão do respeito à vida e de desrespeito à vida, do respeito ao subsolo, ao meio ambiente, do direito do cidadão de ir e vir, do cidadão utilizar com preço compatível, com qualidade, é isso que é a questão dos derivados de petróleo, não é só aqui em São Paulo, é no mundo inteiro: tem de se ter respeito à vida, não é ?

E a gente colocar os nossos interesses econômicos acima dessa concepção é uma falta de respeito à vida. E quero dizer mais o seguinte, que a atividade dessa forma que se propõe em posto de gasolina não se respeita o cidadão como consumidor, e já fizemos essa exposição aqui; não se respeita o direito ao trabalho porque tira emprego de trabalhadores do nosso setor, inclusive a possibilidade de qualificar cada vez mais os trabalhadores e de qualificar a atividade produtiva das empresas que engarrafam gás.

O grande problema hoje de não existir requalificação de botijões de gás é porque não existe uma legislação séria neste país e nem uma fiscalização competente para boicotar uma coisa que se chama



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 86 do proc. 939 de 1995
O funcionário W

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A51	4	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

engarrafamento de outras marcas. O desrespeito à atividade de outras marcas fere inclusive até a questão do direito econômico porque a partir do momento que você não respeita as marcas promove no seu meio de atividade uma ~~XXXXXX~~ autofagia, você se liquida, o consumidor não sabe de quem compra, não sabe o quê compra, de que forma compra, o preço que vale, não é ?

E temos um problema seríssimo, que é o do preço desse produto. O combustível no Brasil é caro, o gás é caro, e por que ? Porque nós temos de financiar toda essa atividade aí sem organização nenhuma. Então a atividade constituída a posto de ~~XXXXXXXX~~ gasolina está corretíssima aqui, a companheira que colocou: cada macaco no seu galho; exatamente é isso, não é ?

O trabalhador da empresa engarrafadora de gás, distribuidora de gás, foi qualificado para prestar um serviço para a população, ele tem essa qualificação. Qualquer problema que ocorrer ele está capacitado a dar o atendimento. O do posto de gasolina também era capacitado a dar o atendimento ao consumidor, com qualidade, examinar todos os itens que ele tem que saber para fazer isso. Agora, vir dizer aqui que a atividade pode ser prestada pelo posto de gasolina porque ele está prestando uma atividade importantíssima à população, não está, não está mesmo,

38



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 70 do proc.
N.º 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A51	5	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

se estivesse prestando estaria respeitando essas questões que nós estamos colocando.

Então eu acho que mais uma vez um tipo de discussão dessas, mascarando, por trás, os interesses econômicos é muita cara de pau.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Solicita a palavra o Sr. João de Jesus, do Sindicato dos Postos de Gasolina.

O SR. JOÃO DE JESUS - É lamentável o colega baixar tanto o nível, usar a expressão cara-de-pau! Eu acho que é um pecado aqui no Brasil ser diretor de sindicato patronal, eu não entendo o porquê, eu não vejo porque, não vejo desmérito nisso, certo? Então, tudo bem, agora, quando eu falo - hoje nós estamos em livre iniciativa, mudou, a coisa mudou, é outro tempo, vocês estão reagindo(?) porque estão preocupados, inclusive você disse, ...

~~Assinatura do Sr. João de Jesus~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 49 do proc.
N.º PAULO 734 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	LABORADOR	CONT. APARTE
A52	2	dalva	Audiência Pública	16.10.96		

em jornais, não temos reclamações pelo telefone. Não existe desabastecimento. O problema não ~~x~~ é abastecimento, a população está abastecida, a não ser em caso de greve, mas o abastecimento é normal. Então entendo isso como mais uma forma de comercialização de um seguimento que quer entrar em outra atividade, não como problema de abastecimento.

Outra colocação, não são todos os postos de gasolina que funcionam vinte e quatro horas por dia. Existem vários postos de GLP que funcionam vinte e quatro horas por dia. O importante é saber a real situação de mercado, para não serem ditas coisas que não condiz com a verdade. Está ~~x~~ certo?

Há um aspecto muito importante que é o da conscientização. GLP por ser um produto muito perigoso, existe um trabalho que chamamos trabalho de vida inteira, esse trabalho de conscientizar as pessoas sobre a utilização do GLP. Esse trabalho é feito pelo pessoal do caminhão, do posto de venda, e fazem muito bem, por que eles têm o contato direto com o consumidor, ele ~~x~~ entra bem pela casa do consumidor. Podemos ver no dia-a-dia que a maioria, e se formos atrás do Contru, 95% dos acidentes são por problemas de utilização. As pessoas têm grande dificuldade de utilizar o GLP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 30 do proc. 134 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQI. GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A52	3	dalva	Audiência pública			16.02.10.96

elas não sabem utilizar o GLP. Essa é a causa da maioria dos acidentes. Esse contato do caminhão, do funcionário do ponto de venda, é muito importante, porque são pessoas especializadas que podem fazer isso.

Para finalizar — isso seria um pouco de ~~mais~~ sarcasmo da minha parte — gostaria de sugerir em transformar os 1500 postos de ~~vendas~~ vendas de ~~gás~~ gás em venda de gasolina. Essa seria um sugestão interessante.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Temos a manifestação da Associação dos Moradores da Alto da Iapa, em relação ao primeiro projeto 99 939, eles são veementemente contra. Ficando preocupados em ~~na~~ relação a segurança com o PL 324/96 o qual estamos discutindo.

Mas alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Então vamos passar para o próximo projeto 341/96, referente ao Parque Anhanguera. Solicito ao Sr. Roberto que faça a leitura do projeto.

O SR. ROBERTO - Projeto de lei 341/96, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz. O projeto transforma em zona de uso Z-6, Zona Industrial, a zona de uso Z-8100/40003 Zon



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha N.º 81 do proc. 93 de 1995
O funcionário ORADOR

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A52	4	dalva	Audiência Pública	16.09.10.96

Rural, e zona esta em torno do Parque Anhanguera.

Justificativa do autor: a mudança proposta possibilitará o melhor aproveitamento da mão de obra existente na região que aí encontrariam trabalho. ~~O~~ autor também propõe que seja ~~in~~ elaborado um substitutivo retirando o perímetro da área do Parque Anhanguera da zona a ser transformada pelo motivo de ser um Parque público e tomabado pelo patrimônio do Estado. A posição da Comissão de Justiça deu parecer pela legalidade e para melhor adaptar o projeto de lei a melhor técnica de elaboração legislativa, apresentou um substitutivo.

Considerações a respeito da propositura: a zona de uso a qual está sendo proposta a mudança de zoneamento, é Zona Rural e passaria a zona de uso com características industriais. Conforme informações fornecidas pelo Executivo, como podemos ver no mapa ali à direita, ~~Parque Anhanguera e Zona Rural~~

~~Parque Anhanguera e Zona Rural~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 52 do proc.
N.º PAULO 93 de 1995
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	1	Adilia	aud pub	16 10 93		

Então, o Parque Anhanguera está contido nessa zona 2-8100/4/.

Também estão contidos nessa zona 100/4 uma área de reflorestamento, indicada ali no mapa, uma mata nativa e chácaras hortifrutigranjeiras, além de diversas áreas de produção rural. As informações do Executivo também desaconselham a mudança de uso dessa zona, pois além do tipo de áreas que a formam, a falta de acesso ao local e a inadequação do tipo de solo para assentamento de indústrias fazem da região um local não condizente com o que se quer alterar.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Só para registrar, também a Associação dos moradores do Alto da Lapa manifesta preocupação com a destruição do verde do Parque Anhanguera. Gostaria de chamar a atenção para a informação do Executivo, mostrando que essa região é inadequada para instalação de indústrias e a preocupação mesma com a manutenção de todo esse verde da região.

Acho que isso é importante. São estudos técnicos feitos por especialistas dessa área, e os nossos técnicos da Comissão do Meio Ambiente têm a mesma posição, bem como nós, vereadores da Comissão de Política e Meio Ambiente. Não há necessidade. Há várias outras regiões que podem ser utilizadas.

O SR. ANTONIO CUNHA (Movimento de Moradores do Campo Belo) - Eu não conheço pessoalmente a área e só posso falar sobre as informações que me são passadas pelo projeto. Vamos analisar alguns pontos do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 33 do proc.
934 de 1945
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	2	Adilia	aud pub	16 10 96		

Mais uma vez, vemos essa espécie de sofisma contido na defesa de qualquer espécie de iniciativa, que se tornou uma espécie de ~~obs~~ obseção em nosso país, que é a defesa do emprego: que esta propositura abrirá nova frente de emprego. É interessante observar como as pessoas raciocinam - se é que o fazem - neste país. Todos defendem a abertura de novas frentes de emprego, mas todo mundo, quase que religiosamente, adere automaticamente a uma concepção política que não faz outra coisa em nosso país que mandar gente para o olho da rua.

Todos os dias vemos o drama do desemprego, causado pelo fato de o país ter aderido a uma proposta política de reformulação da sociedade que é, francamente, despedidora e supridora de empregos. Ora, se as pessoas estão tão angustiadas, tão interessadas em criar empregos, por que elas defendem ideologias e concepções políticas que suprimem, violentamente, os empregos. Se elas estão tão interessadas em criar empregos, devem, então, rejeitar essas concepções políticas que outra coisa não faz senão lançar desespero e loucura sobre o povo brasileiro que, agora, finalmente, descobriu o caminho das pedras.

Qual é o caminho da redenção? Mandar gente para o olho da rua como todos os dias podemos ver nas ruas e na imprensa.

Em segundo lugar, pergunto: será que só se pode criar empregos naquela área? No resto do país não se pode fazê-lo? Efetivamente a resposta é não e a defesa não tem qualquer consistência.

Estou realmente chocado com a proposta de alteração de uma zona rural para uma zona industrial. Uma zona industrial, uma ÁREA industrial, um distrito industrial é altamente impactante, agressivo e, obviamente, não poderia estar em uma zona cuja característica é rural e neces



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 84 do proc.
N.º AULO 934 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	3	Adilia	aud pub	16 10 96		

sária à preservação do meio ambiente, já tão agredido, tão maculado e tão ofendido pela irresponsabilidade e ganância da política macro e das concepções de desenvolvimento implantadas. Se pelo menos fosse para uma zona Z-14, que permite algum uso, mas, abaixo do coeficiente 1, que são chácaras, pequenas fazendas, ainda teria uma certa lógica. Agora, uma zona de manancial, uma zona rural, uma zona verde para uma zona industrial, é o fim da picada, com o perdão da palavra, uma verdadeira loucura.

É ignorar, totalmente, qualquer concepção lógica, sensata e equilibrada de planejamento urbanístico. Desse jeito não se pode planejar nada, mesmo. Daqui a pouco essa pequena área vai ser contemplada com uso industrial e, pelo efeito indutivo, em pouco tempo o resto também será contaminado e a área vai virar um gigantesco parque industrial com conseqüências nefastas de se passar de uma zona tão pouco adensada, vocacionada para a preservação ambiental para uma zona altamente problemática, que é uma zona industrial, altamente agressiva, não só pela instalação das indústrias, mas principalmente pela necessidade da instalação de infra-estrutura, insumos - água, esgoto, telefone, estrutura viária que deverá ser implantada para atender ao acesso e escoamento da área. O tráfego pesado de caminhões e caminhonetes e a pressão residencial. Se se fizer um distrito industrial, fatalmente nos lados haverá pressão para se criar distritos industriais e a área de proteção ambiental fatalmente desaparecerá, ~~problematizada~~

~~ambiente~~

~~problematizada~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 55 do proc.
RAULO 939 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-61	1	Carla	Aud. Púb.	16.10.96		

~~Carla~~, agravando ainda mais nossa problemática ambiental. Então, sem embargo de conhecer a área mais profundamente, mas pelas características e pela pobre defesa do projeto, eu me manifestaria, respectivamente, contrário.

A SR. _____ - Segundo, Sr. Lí-

dio. Dizer o nome e o que representa. Pode ser só o cidadão, não tem problema.

O SR. _____ - Posso ser o ci-

dadão e agradeço este instrumento que é a audiência pública para nós mostrarmos todos os argumentos a favor ou contra determinado problema e até se posicionar contra os "eco-chatos" porque falta argumentação. Sou morador de Pirituba, represento a Sociedade Amigos da Chácara, Jaraguá, praticamente situada na área. Falta informações, gostaria de saber quantos hectares somam a esta área, se são dois, três mil.

O SR. _____ - Aqui diz o seguinte:

as zonas Z8100/1, áreas comprometidas com a federação onde são permitidos contratos com o poder público em áreas de 20 mil metros quadra-

47



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 56 do proc.
N.º PAULO 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-51	2	Carla	And. Púb.	16.10.96		

O SR. _____ - Não, 20 mil metros quadrados são os módulos.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem idéia de quanto?

O SR. _____ - Prosseguirei o meu raciocínio, depois tento obter a informação de quantos hectares. Acredito que devam ser dois, três mil hectares, porque ela abrange desde a via Anhanguera, a Sílvia de Campos, passa pelo Distrito de Perus, vem aqui perto do Lixão do ~~Jaraguá~~ Jaraguá e Xica Luíza.

Para quem não sabe, o município não arrecada um vintém de imposto desta área. Por quê? Porque é área rural, é o INCRA. Para se ter uma idéia do que é um imposto do INCRA, sou proprietário de dois hectares desta região, tenho um amigo que também é proprietário de dois hectares, nós pagamos quatro reais de imposto. São quatro reais por ano, a Secretaria de Receita Federal que recebe este tributo, não vem para a Prefeitura.

① 28100 impossibilita qualquer tipo de construção, é simplesmente dada a possibilidade de se construir clubes. Quer dizer, temos milhares de hectares para se fazer clubes, num lugar só. Plantação, de

48



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 934 do p. 1.º
R. AULO 934 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-61	3	Carla	Aud. Públ.	16.10.96		

planta nativa, como me apontaram, é pequeno o coeficiente. O resto é eucalipto. Eucalipto é para colocar em brejo para secar, aquela área já está seca demais.

Segundo, independente disso, existem áreas próximas na Santa Fé, no quilômetro 24 da Anhanguera, isolados para levar, a rede de água foi uma batalha de cinco anos para conseguir do Poder Público, no caso o Governo ~~Estadual~~ Estadual, uma adutora de 400 milímetros, de 12 quilômetros de distância, que custou cerca de 5 milhões de dólares aos cofres públicos, isso para mostrar a importância. Hoje, que está se tornando viável, habitacionalmente, não se pode mudar a legislação. Por quê? Porque é 28100, ou seja, temos lá um elefante branco.

É interessante mudar o zoneamento, primeiro, para o município receber. Segundo, para permitir coisas que se não acontecerem por lei, acontecer^{iam} de forma clandestina. Por exemplo, os sem-terra, uma associação que até se organizou, já montou cerca de 5 mil famílias para lotes de 80 metros, medida que nós moradores da região aprovamos porque é preferível ter esses lotes do que uma favela em toda a área pública. Concordamos que não é essa a maneira de você dirigir habitação, gostaríamos que fosse de maneira ordenada. No entanto, não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 58 do proc.
N.º PAULO 934 de 1945
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-61	4	Carla	Aud. Públ.	16.10.36		

é.

Segundo, levar indústrias para lá, meu caro, é só acompanhar o noticiário da semana, existem 60 mil pessoas que estão em casa porque não estão conseguindo serem transportadas em latas de sardinhas, que são os ônibus, por causa dos trens que foram quebrados. Esse pessoal vem de Francisco Morato e vai trabalhar em Mauá, São Bernardo. Perus facilitaria e muito para eles, qualquer indústria.

Está na cara que se esta lei passasse esse ano, digamos, até se instalar uma indústria levaria uns cinco anos. Agora, se não acontece isso por lei, caros técnicos que deram o parecer inviável, isso acontece de maneira clandestina.

Hoje, uma parte dos sem-terra são ~~XXX~~ organizados. Amanhã vão de forma desordenada e ocuparão, quer queiram, quer não, esta região.

Digamos sim ao anel viário. Isso é uma coisa coerente de quem mora nos Jardins. São setecentos mil veículos passando na Marginal que tem que ser desafogada. Isso passaria lá para o anel viário. Por acaso o anel viário passa lá também. Além da receita para os municípios.

O que está acontecendo? Eu posso dizer para vocês que ⁵⁰soi



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
A-61	5	Carla	Aud. Públ.	16.10.96		

um clandestino. Montei um condomínio com lotes de mil metros para construir casas, deixando área verde. Tenho essa consciência, mas a lei não me permite. É Z8100 e não se pode fazer nada. Acho aquela área uma área nobre.

A SRª. ANA MARIA QUADROS - Uma outra informação, Z8100 pode chácaras de 5000 metros quadrados.

O SR. - Mas a legislação do rural só permite módulos de 20 mil metros.

A SRª. ANA MARIA QUADROS - Estamos aqui com a legislação. Z8100 4003.

O SR. - Pela lei de zoneamento a Z8100 1 ela permite... ~~ela permite...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 60 do proc. 934 de 1995
O funcionário W

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A62	1	Anelise	AUDIÊNCIA P.P.	16.10.96		

A Zona rural. As ²⁸⁻¹⁰⁰⁻⁴ 024, sim, permitem núcleo residencial de recreio de dez mil metros quadrados e residencial de 20.000 m². E a zona rural 28-100-1 e 28-100-2 permitem residencial de 5.000 m².

O SR.

- Bem, somos então favoráveis ao parecer de mudar para qualquer que seja o zoneamento, ou industrial ou residencial. O coeficiente de mata nativa é muito pequeno e eucalipto não é mata nativa. É verde, mas não é mata nativa; é para secar brejo, para tornar a região árida, é reflorestamento que hoje nem lucro com isso se tem. A pessoa que plantar eucalipto lá para vender a pizza, muito pouco lucro terá, não gera emprego, não gera nada. O Ibama pode continuar controlando os focos de mata nativa, penalizando quem aterrorizar os brejos, que também são poucos, mas somos contra o incinerador ser colocado no Parque Anhangüera, que é ali vizinho, e isso pode passar despercebido - tomara que tenha outra audiência pública com essa finalidade.

O que temos que concordar é com a mudança de zoneamento. Os técnicos que dêem um outro parecer, avaliando as condições naturais da região. São 5.000 famílias de sem-terras que estão nessa área, com lotes de 80 m², 5 por 16, sem deixar área constitucional, sem deixar os

52



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 61 do proc.
N.º PAULO 939 de 19 85
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CURT. APARTE
A62	2	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

30 %. Para nós, da região de Pirituba, o social é isso, é interessante que se faça assim. É preferível que se faça isso do que ver uma favela. No entanto, estamos sabendo que isso significa o não-aproveitamento da área.

É uma área nobre, por assim dizer, que merecia um outro tipo de tratamento. Eu gostaria que fosse feito lá um "alphaville".

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - Temos várias pessoas inscritas. Vou inscrevê-lo na ~~ra~~ ordem, Antônio. Agora, tem a palavra o Sr. Wilson Alves de Castro, Presidente da Sociedade Cultural Pró Memória de Pirituba.

O SR. WILSON ALVES DE CASTRO - Bom dia a todos. Estamos muito preocupados com esse projeto, porque ele não diz a área. Meu Deus, como é que se faz um projeto em que não se delimita uma área, informando onde fica ou onde não fica? O Vereador que me desculpe, mas penso que ele não conhece a área. Sou nascido e criado nesse lugar. Subi naquele Pico do Jaraguá não sei quantas vezes para ver a beleza desta cidade, a beleza desse vale, onde querem destruir a natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 62 do proc.
N.º 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A62	3	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

O SR. _____ - Um aparte, por favor.

A área é delimitada, sim. A área é toda a zona de 8-100-4-003, exceto o Parque Anhangüera.

O SR. WILSON ALVES DE CASTRO - Mas não especifica a quantidade de metros que tem aí.

O SR. _____ - A delimitação é aquela em vermelho, ali no mapa, exceto o Parque Anhangüera.

O SR. WILSON ALVES DE CASTRO - Sim, mas não diz a localização por ruas, por limite de confrontação.

O SR. _____ - Como a zona é rural, ela não tem ruas, são segmentos de ruas...

O SR. WILSON ALVES DE CASTRO - Não, senhor, existem ruas clandestinas, porque essa área está sendo totalmente invadida clandestinamente há muitos anos. Nós já temos reclamado sobre isso, diversas vezes, temos feito até reportagens a esse respeito por muitos anos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 63 do proc.
939 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A62	4	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

já, e as autoridades públicas, principalmente a Câmara Municipal, não se manifestam. Esta Casa é que deveria defender nossa cidade. É aqui que se fazem as leis? Então vamos defender nossa cidade aqui.

Entretanto, estamos de acordo com a mudança, sendo a mudança para residencial e ~~em~~ uma parte para industrial. Não totalmente industrial, porque a parte que faz divisa com o município de Caieras, que já tem o núcleo industrial de Caieras, o ~~le~~ loteamento feito pela companhia Melhoramentos, que é o parque industrial de Caieras, que fica circunvizinho a essa área que está junto à área verde, onde temos o reflorestamento.

E temos também uma área industrial em Anhangüera, onde foi feito um loteamento industrial - Parque Industrial Anhangüera -, que se destina principalmente à indústria.

E temos dentro dessa nossa região um empreendimento feito pela companhia Cyb(?) de Desenvolvimento que foi um fracasso, porque ela veio em Z7, que não permite instalação de uma série de pequenas indústrias e que está lá. A área está totalmente asfaltada, com toda a estrutura para instalação de indústrias, e os compradores não podem, porque nem pequenas indústrias podem se instalar lá.

Então, não sei por que razão que o Vereador, que é ~~x~~ da nos-

55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Reunião de 06/10/96 do prec.
Nº 934 de 1995
O funcionamento

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
A62	5	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

sa região, que é de Freguesia do Ó, não vai investigar essa área da companhia Cyb, porque é lá que precisamos instalar nossas indústrias, porque já está pronto, asfaltado, com água encanada, energia elétrica, e não se faz nada para mudar um pouquinho essa zona Z7 e agora querem mudar essa zona belíssima que temos na ~~xxxx~~ nossa região.

De mais a mais, temos que respeitar nossos irmãos, os coitados que têm que se plantar num terreno de 80 m², clandestinamente. A Prefeitura não olha para isso, nossa Câmara Municipal também não olha. Temos aqui a tribuna, e a tribuna não é usada para essas coisas. É só usada para denominar ruas de São Paulo. Isso é uma vergonha! É uma vergonha para os Vereadores, que permanecem por quatro anos nesta Casa e que não fazem nada.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Absolutamente. Quero discordar do senhor: se alguns fizeram só dar nomes a ruas, outros não. Há projetos de lei belíssimos pela cidade, e o senhor não pode generalizar. Se o ~~xxxx~~ senhor quiser criticar quem fez nome de rua, o senhor cite os nomes, por favor.

O SR. WILSON ALVES DE CASTRO - Desculpe. Quero ~~xxx~~ ~~xxxx~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 65 do proc.
N.º PAUL 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUI- Grafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A63	1	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

excluir alguns vereadores que trabalharam na nossa região e que im-
plantaram escolas, inclusive uma escola técnica que será inaugura-
da em Pirituba. E mais nada foi feito em nossa região. Estamos pe-
dindo um prédio para a Administração Regional de Pirituba há nove
anos.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Isso não é função da
Câmara, mas do Executivo. A Câmara trabalhou para a cidade de São
Paulo com excelentes projetos.

(MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE) - Eu queria sa-
ber o seguinte: ela é uma área verde ou não é? Tem manancial?

O SR. _____ - Ela tem manancial; ma-
ta nativa só tem aquele bolsão que está assinalado.

28 (MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE) - Eu conheço
um pouquinho essa área, mas aqui oitenta por cento é mata virgem,
é Mata Atlântica.

(MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE)

57



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 66 do proc.
Nº 934 de 1995
O funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A63	2	Marcia	Aud.Públ.	16.10.96		

O SR. _____ - Eu queria lembrar que o Parque Anhanguera está fora desse projeto. O Vereador retirou o Parque Anhanguera da zona que vai ser modificada.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - É, ele vai dar mais informações. Eu continuo chamando os inscritos.

O SR. _____ - Eu só lamento que tenha um orador que saiu, e ele tomou o cuidado de, ontem, ir até a Regional de Ferus e pegou o detalhamento da área de confronto. Mas é mais ou menos assim: Quilômetro 23 da Anhanguera, Posto do Papai Noel; vai até antes do pedágio. Lá há uma rua Silvia de Campos, que vai sair em Ferus, com a divida de bairros de Ferus mesmo. Pelo projeto, ele passa para o outro lado da Ferrovia Santos-Jundiaí. Aí vem fazer confronto com a Rua Mozeiro e até com a Raimundo Pereira de Magalhães. Quer dizer, é muito ampla essa habilitação proposta pelo nobre Vereador. E vem aqui para a Chica Luíza. Quer dizer: o que se entende por Pico do Jaraguá, área do Estado, mata nativa, não chega até a Chica Luíza. A partir dali começam essas chácaras. Vamos dar um exemplo. A família Lira tem, como propriedade lá, ~~xxx~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 69 do proc.
834 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A63	3	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

56 alqueires, o que dá 1 milhão de metros quadrados. Nós tivemos a falta de sorte de não contar com o projeto do pessoal do Playcenter que queria fazer um parque temático nessa área. Sorte nossa se isso tivesse acontecido.

Então, de área nativa há pouco. O restante das chácaras é plantação de eucaliptos. Depois dessa Silvia de Campos, é propriedade do Abdalla, que deve estar em litígio. Até o pedágio lá é recolhido o imposto, se não me engano, e depositado em juízo. Também o que é? Eucalipto. São mais ou menos essas as informações. Lamento que o companheiro que tinha a confrontação tenha se ausentado já.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O Roberto já se ausentou? É um companheiro que tinha um terreno lá, não é? Ele queria falar, mas saiu. Então ~~não~~ nós temos a Eva, o Antonio, o João e o Olegário, o Omélio. Então a Eva tem a palavra.

A SRA. EVA - Eu queria falar o que acontece mais em termos de cidade, com essas áreas verdes, independentemente de ela ser eucalipto ou ipê, ou coisa que o valha. Esse zoneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 69 do proc.
SÃO PAULO 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUI GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A63	4	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

Z-8 existe, em realidade, em função do cinturão verde em volta da cidade. Essa é uma prática que se faz não só aqui no Brasil, mas fora também. Vejamos, por exemplo, a cidade de Londres, que tem um cinturão verde que é absolutamente inviolável. Então, para evitar a expansão da cidade, construiu-se até uma outra cidade, para evitar a expansão da cidade de Londres.

Uma outra coisa que ocorre quando se instala um distrito industrial numa zona como essa é que ela, por enquanto, não tem a infra-estrutura suficiente para suportar esse tipo de atividade, porque uma zona industrial implica em transporte eficiente. O que acontece então é que o empreendedor desenvolve esse tipo de área e depois cabe ao Estado, isto é, cabe a nós todos, que pagamos impostos, construir as estradas que vão levar a essas áreas. Quer dizer, nós estamos todos pagando por uma coisa que vai interessar a algumas empresas, quando existem outras áreas aqui em São Paulo que às vezes são muito mais interessantes, muito mais próximas a um transporte já estabelecido, inclusive com topografia provavelmente muito mais adequada. A zona industrial ocorre da seguinte maneira: o pessoal vem e faz uma terraplenagem, terminando com qualquer verde que possa haver para fazer os platôs que são os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 69 do proc.
N.º 734 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. ACUSE
A63	5	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

mais adequados para se fazer um prédio industrial. Então realmente esse tipo de implantação acaba com o verde definitivamente. Obrigada.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem a palavra o Antonio.

O SR. ANTONIO - Antonio, do Movimento dos Moradores de Campo Belo. Respondendo aos itens que foram levantados aqui em defesa desse projeto, eu posso salientar o seguinte: O rapaz aqui presente declarou que é um clandestino, e que na área existem vários usos clandestinos, vários usos irregulares, como a gente costuma chamar. Usos irregulares existem na cidade toda.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha N.º 90 do proc. N.º 734 de 1995
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. DEPART.
A64	1	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

Lamentavelmente, nos projetos de mudança de zoneamento, um dos itens que são aventados para se justificar as mudanças de zoneamento é a existência de vários ^{usos} ~~excessos~~ irregulares. Juridicamente, do ponto de vista do Direito Administrativo, a certeza da violação da lei é uma imoralidade, atenta contra os princípios da moralidade dos atos públicos, porque a defesa dos usos irregulares consubstancia a tentativa de legitimação do violador da lei. E o violador da lei não tem direito de pleitear o apagamento ou a legalização do seu crime ou ilicitude cometida.

É Rebaixar o nível do debate da conformação urbanística ou da organização urbanística da cidade de São Paulo, concedendo ao violador, e portanto àquele que praticou uma imoralidade, uma ilegalidade, o mesmo nível de legitimidade daquele que se pauta e se conduz diante das regras da lei, ou dentro das regras da lei.

Então, no nosso caso, nosso bairro também está ameaçado por vários usos irregulares. E, desgraçadamente, essas pessoas é que pedem a mudança de zoneamento.

Então eu pergunto: E eu, que me conduzo dentro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 31 do proc.
N.º PAULO 931 de 1945
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A64	2	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

da lei, que direitos eu tenho? O mesmo direito que o violador da lei? Evidentemente que não, e sob o ponto de vista jurídico, isso pode ser ~~fulminado~~ fulminado de ilegalidade na Justiça porque ~~se~~ fere o ~~pr~~ princípio da moralidade dos atos públicos. E deveria ser, pu ra e simplesmente, rejeitado qualquer projeto de mudança de zoneamento que tenta justificar essa mudança pelo fato de ali estarem u sos irregulares. Isto é uma imoralidade; nós não podemos permitir.

Segundo: aumento de impostos. O que tem a ver uma coisa com a outra? Não tem nada a ver. Questão tributária é uma questão fiscal, e tributária mesmo, de política fiscal e tributária. Não se pode jus tificar uma questão urbanística trazendo elementos de natureza tri butária e fiscal. São duas áreas completamente diferentes; uma não interfere na outra. São dois mundos completamente diferentes, não têm nenhum liame, nenhum ponto de ligação. Política fiscal e trib utária é uma coisa, política urbanística é outra coisa completamente distinta. Aliás, a política urbana subordina a política fiscal, e não o contrário.

Terceiro: a questão do transporte. O colega aven tou, e está na ordem do dia dos jorais, a problemática dos trans-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 72 do proc.
N.º PAULO 939 de 1965
O funcionário W

RODÍZIO	FOLHA	TAQUI GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A64	3	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96	.	

portes naquela área. Então eu pergunto: Estabelecendo-se um distrito naquela área, o problema do transporte vai se resolver por si só? Não. Se o problema é o transporte, então resolva-se o problema do transporte. É espantoso o que se verifica em nosso país, em que os problemas se avolumam, se agigantam e nunca têm solução porque as pessoas parece que não têm capacidade de se concentrar na natureza do problema. É uma mistura violenta, completa. Todo o mundo mistura tudo, numa salada sem lógica, sem pé nem cabeça, sem atentar para a natureza, para a essência, para o espírito das coisas. Então, se vai-se fazer um distrito industrial ali, as pessoas por acaso vão ficar isoladas? E quando elas quiserem vir para São Paulo? Como vai fazer? Ou não virão, vão ficar para sempre ali? E o problema de transporte naquela região, como vai ser resolvido? Desse jeito? Esse jeito vai, de per si, resolver o problema do transporte? Não vai, não resolve, não tem esse poder.

Quarto: o fato de ali ser uma mata plantada com eucaliptos - eu não conheço a região em profundidade. Se a mata é plantada só com eucaliptos, então, em função da necessidade premente que a cidade tem de manter áreas verdes, o que caberia ali é um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 73 do proc.
RAULO 939 de 1965
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQ. GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A64	4	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

projeto de remodelação florestal, através de um projeto técnico e científico da área de Engenharia Florestal, que pode, ao longo de um certo tempo, recuperar e fazer verdadeiros milagres como se está fazendo com a Serra do Mar, onde se está recuperando a mata nativa, e assim como se fez no Rio de Janeiro, na Mata da Tijuca, que era mata nativa, foi destruída e foi recuperada a sua antiga capa verde, respeitando-se tipos biológicos da fauna e flora que ali existiam. É um verdadeiro milagre, que foi feito, inclusive, no século passado, quando a tecnologia era mais rudimentar. E hoje pode ser perfeitamente feito. O que se propõe é simplesmente um descaso, uma visão rasteira, simples, vulgar até, sob certo ponto de vista, elementar, que não resolve problema nenhum, mas em compensação cria uma porção de outros problemas.

Quinto: nunca, nesses projetos de mudança do zoneamento, atenta-se para o chamado efeito indutor. O que é o efeito indutor? A presença de um novo uso altamente agressivo, fatalmente pressiona para a sua ampliação. E se aquela área for mudada outras áreas em torno vão ser mudadas, e daqui a pouco a gente vai ter shopping center e motel até no Fico do Jaraguá. É tudo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 24 do proc.
N.º PAULO 934 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUI GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A64	5	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96		

Sexto: bairro-dormitório. O que existe de mal em bairro-dormitório? Não existe nada de mal, muito pelo contrário, e existe um potencial de excepcional qualidade de vida, porque esses bairros podem se tornar bairros semi-fechados, áreas essencialmente residenciais, com comércio e serviços organizados, com alta qualidade de vida e com um bom sistema de transporte, que todo o mundo precisa, e que pode proporcionar a todos os seus moradores condições de vida melhores do que nós, por exemplo, do bairro do Campo Belo, temos.

E o que dizer da área ambiental? Bom, então aquela área vai desaparecer, mais dia, menos dia. E outras áreas vão desaparecer. E o cinturão verde? E as áreas verdes vão ficar aonde? Não vai ter mais? Então a cidade, mais uma vez, vai se reduzir a uma pobreza concepcional, no que diz respeito à concepção de sua organização urbanística, que faz a cidade se transformar basicamente num paliteiro e num camelódromo, isto é, cheia de prédios, cheia de comércio, uma baderna, uma bagunça, sem ordem nenhuma, numa visão rastaquera, vulgar, primária, elementar, irresponsável, leviana, que transforme uma cidade num paliteiro com camelódromo, e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 75 do proc.
N.º PAULO 939 de 1995
O funcionário

ROD(Z)O	FOLHA	TAQU	GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A64	6	Marcia	Aud. Públ.	16.10.96			

existencialmente a grande virtude do século XX. Se você quiser es-
praiar, quiser dar seguimento ao seu potencial, de homem urbanóide,

~~CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 96 do 939 de 1955
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-65	1	Vera	Audiência Públ.	16.10.96		

você não vai ter mais parque, praça, nada. O único lugar onde você vai poder espriar seu espírito é em shopping center e em choperias para encher a cara, que me parece ser o destino do povo de São Paulo, com essa* pobreza de concepção urbanística que, lamentavelmente, avança a passos largos por este trágico município.

O SR. JOÃO DE JESUS (contribuinte) - O legislador deveria* ;
dizer quanto existe - se é que existe - de mata verde. Nós temos que preservar o meio ambiente. Então, eu sou contra.

O SR. _____ - Eu queria dizer que a preservação de mata natural é lei federal e é fiscalizada pelo Ibama.

O SR. CRNÉLIO (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) - Eu moro na região. Eu queria informar o caráter daquela região. Se vocês olharem no mapa, toda aquela área verde mais escuro é a área do parque Anhangüera. A área verde mais claro acima da área do parque é área re-florestada. Tem área da Companhia Melhoramentos, tem área remanescente do grupo Abdala. É a área que, quando nós estamos viajando pela Anhangüera ou pela Bandeirantes, forma o cinturão verde. É agradável quando



PROZ	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	GRADUACAO	CONT. APARTE
A-64	2	Vere	audiência pública	16-10-96		

a gente pega uma estrada, ter aquele visual.

Ao longo de toda a Anhangüera, existem indústrias. Não na área do parque, do lado direito, mas do lado esquerdo. Dali para baixo, é tudo zona industrial. Então, do Pico do Jaraguá para frente, existem uma série de indústrias.

A região delimitada, essa zona rural, tem um baixíssimo índice habitacional. Não existe ali uma pressão de população necessitando da implantação de indústrias nessa região. São pequenos sítios, são grandes áreas de reflorestamento.

Do lado direito, acima dessa área, é o bairro de Perus e, possivelmente, devem existir algumas áreas ao longo, inclusive, dessa Raimundo Pereira Magalhães, de zonas industriais. Essa zona industrial que já foi referida aqui, é um projeto novo, deve ter uns 4 ou 5 anos, e até hoje não há uma indústria que se propôs a se instalar ali. Então, já existe toda a infra-estrutura de água, luz, arnuamento, tem um transporte bom que passa pela Raimundo Pereira, inclusive linha de trem, como a estação Jaraguá e a estação Perus, mas não existe demanda. Se fosse uma região saturada de indústrias, poder-se-ia pensar numa nova alternativa. Mas eu sou totalmente contrário à instalação de indústrias nessa região, à transformação de zoneamento para zona industrial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha nº 13 do processo nº 9.240 de 1996
O funcionário

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
65	3	Vera	audiência pública	16.10.96		

Talvez, dentro da zona industrial, exista uma possibilidade de implantar lotes residenciais menores.

A SRA. - Aí seria uma operação de Z-8, de 4 para 2 ou para 3. Aí você diminui o tamanho das chácaras.

O SR. ORNÉLIO - Sem dúvida. Existem clubes na região, não sei se regulares ou não.

Quanto à questão de eucaliptos, o Parque do Ibirapuera é um parque de eucaliptos. Vamos cortá-los? O Parque da Aclimação é totalmente formado por eucaliptos. O Parque Independência. Vários parques da cidade são de eucaliptos. Assim como várias praças. Vamos cortar?

O Parque Anhangüera e esses reflorestamentos todos são antigos.

A SRA. - Veja, discutindo aqui - interrompendo um pouquinho, -, a comissão pode fazer um substitutivo de Z-8 100- 4 - 003 para Z-8 100- 2 ou 3, que pegam lotes de 5 mil, chácaras de 5 mil metros. Se acharem que não há nenhum transtorno, você endossa, incrementa a possibilidade.



PROZÓIO	FOLHA	JACUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	GRADEN	CONT. APART
A-65	4	Vera	audiência pública	16.10.96		

O SR. ORNÉLIO - Então, o eucalipto é uma árvore de suporte fauna, ele é um elemento da vegetação, da paisagem. Não é nativo do Brasil, ele foi incorporado. Mas tem um crescimento rápido, oferece a madeira. Foi muito incentivado o plantio dessa árvore aqui no Brasil. Atualmente, nós temos várias florestas de eucalipto aqui.

Mas existem várias árvores, entre os eucaliptos, que já estão se formando, se desenvolvendo. Essa área toda aqui, em conjunto com o parque do Pico do Jaraguá, que é uma área bem representativa e contígua ao Parque Anhangüera e toda essa região rural, tem uma rica fauna que habita essa região. Ainda bem que é uma zona rural, porque os animais podem atravessar do Parque Anhangüera para o Pico do Jaraguá. Entre essas propriedades, existem vários córregos.

Então, a minha preocupação é, se a gente mudar isso, começar a subdividir, ~~implantar indústrias, e gente, e indústrias, e indústrias~~

~~atigam~~

~~Fechar e implantar indústrias, e gente, e indústrias, e indústrias~~

17.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha nº 72 do P. 1
de 1972
O funcionário

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. PARTE
166	1	Marcelo	Aud. Pública	16.10.96		

lotear e implantar indústrias, a gente vai estar poluindo os cursos d'água, vamos estar formando barreiras, isolando e confinando cada vez mais esses animais.

A gente tem inúmeros caçadores urbanos que vão nessa região caçar. Então existe capivara, veado, quati, aves de todos os tipos. Eu moro nessa região e conheço muito bem isso. Sou totalmente contrário a qualquer alteração.

Talvez uma outra alteração, que vá possibilitar a implantação de clubes, de chácaras residenciais, outro tipo de empreendimento até pode ser discutido. Mas, industrial, jamais.

A SRA. MARIA TEREZA - Sou da Secretaria de Planejamento do Município de São Paulo. Existe um equívoco ao destinar a zona de uso Z-6 para atividade industrial, principalmente porque a gente tem que lembrar que a Z-6 tem taxa de ocupação de 70%, quer dizer, pode ocupar 70% do terreno, e tem um coeficiente de aproveitamento de 1,5.

O coeficiente, para alguns, pode não ser muito, mas, por exemplo, para o pessoal ~~da Marginal Pinheiros~~ da região da Marginal Pinheiros está sendo ótimo, porque existe a possibilidade de fazer predinhos. Os 70% de ocupação do terreno implica numa total interiorização do terreno.

Essa área possui uma topografia extremamente acidentada, que



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CORT. APARTE
A66	2	Marcelo	Au. Pública	16.10.96		

é só para árvores mesmo e o tipo de solo permite os tais escorregamentos de formação, como está escrito aí, de caotos, que são aqueles buracos que aconteceu em Cajamar.

Se as indústrias forem para lá não tem abastecimento de água e a quantidade de água que a indústria precisa ela vai procurar em poços profundos e pode acontecer a mesma coisa que aconteceu em Cajamar.

O padrão de assentamento industrial da Z-6 é baseado nos anos 30 ou 50, que o exemplo é a Avenida do Estado. Hoje, dentro da Secretaria, a gente não aconselha mais a instalação de Z-6 em lugar nenhum. Apesar de ter gente que não gosta, a gente propõe sempre que fosse a Z-7, que ~~é~~ onde tem sempre um tipo de implantação da indústria que deixa áreas vagas, impermeáveis e com arborização.

O loteamento industrial ~~é~~ ~~é~~ mesmo que o loteador industrial prometa que vai arcar com tudo, ele nunca arca. Ele vai arcar dentro da área do seu loteamento e toda outra infra-estrutura é o Poder Público que vai ter que correr atrás e vai criar o problema de indução. Indução, óbvio, vai ter investimento público, ~~é~~ vai encarecer a área e só vai propiciar ao loteador e ninguém garante que vá criar empregos. Por exemplo, a Z-7, que é da City, ~~é~~ existe desde 81 e tem a Santa Marina, mais duas indústrias e não foi mais indústria para lá. Na zona



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha nº 13 do proc
nº 217 de 1976
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A66	3	Marcelo	Au. Pública	16.10.96		

leste a gente tem uma outra área industrial desde 81, que é rural até hoje, rural em termos de infra, apesar de ser urbana desde 81, e a Secretaria de Finanças não foi lá fazer os caras pagar IPTU. Hoje a gente quer dar incentivo para a indústria ir para lá e a gente não tem como descontar porque eles não pagam IPTU.

~~Existe~~ Outra coisa, mudar para Z-8 sem barra dois ou três, o que vai acontecer é criar uma indução na Z-8/5, que é o cordão que protege o manancial da Cantareira e fornece 30% para o Município de São Paulo, ou melhor 60%, deve ser 30 milhões de metros cúbicos. Então a gente precisa tomar muito cuidado com essa área. Se a gente deixar clandestino ou não, já foi dado pareceres que não ~~dá~~ dá para entrar no jogo de quem fazendo as tais cooperativas estão invadindo áreas horrorosas para assentamento urbano, seja de residência ou não. Óbvio que a indústria toma muito mais cuidado, mas nem tanto. Veja que na zona leste eles assorearam quase todos os córregos lá, Verde, Jacu e outros.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Como é uma área de proteção, ~~então~~ então mesmo que passasse para ~~Z-8/3~~ ^{-100/3} Z-8 ~~sem barra~~, que são cinco mil metros quadrados, mas com possibilidade de construção em 30% dos cinco mil, alteraria?

A SRA. MARIA TEREZA - ~~Alteraria~~. Mas não é esse o objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 8 do proc.
PAULO 4308/96
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A66	4	Marcelo	Au. Pública	16.10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Não é esse, mas como a gente pode apresentar um substitutivo, a Comissão, nós fazemos uma pergunta a você.

A SRA. MARIA TEREZA - A zona rural foi colocada e foi feita pensando-se numa graduação de ocupação. Por isso a Z-8-100/1 é a que está sempre junto da área urbana, pode outros usos, pode uso industrial, inclusive, em lotes maiores e a Z-8-100/2, 3, 4, 5, elas são praticamente ~~de~~ de uso contemplativo, ~~de~~ residencial, de clubes, associações. A gente gostaria que São Paulo, tanto nessa área norte, como para o sul, principalmente fosse mais desenvolvida.

Eu não sei exatamente porque isso iria facilitar. Facilitar para quê?

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Eu estou dizendo que a colocação deles é o medo da invasão, que a gente acompanha e vê que a invasão lá é grande, pelo menos em regiões próximas a Perus etc. A pergunta é: atrapalha ou não? Porque, veja, nós podemos simplesmente rejeitar, ~~mas~~ ao votar os Vereadores votam contra, aqueles que concordam com isso. Eu pergunto a você: por exemplo, diminuindo os lotes, a área, atrapalha? É uma pergunta nossa, da Comissão.

A SRA. MARIA TEREZA - Eu não posso dizer sim.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Atrapalha o futuro deles. Então



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Reunião n.º 438 do pres.
de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A66	5	Marcelo	Au. Pública	16.10.96		

não há essa ~~possibilidade~~ possibilidade. O que nós estamos colocando é que na Comissão procuramos ver sempre todos os lados e tirar aquilo que é melhor para a cidade, para a qualidade de vida e ~~qualidade de vida~~

~~qualidade de vida, quer dizer, a qualidade de vida, a qualidade de vida, a qualidade de vida~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 85 do proc. 934 de 1993
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A67	1	morg.	aud.pública	16.10.96		

aquilo que é melhor para o cidadão também, mas quer dizer, ao diminuir passar para uma outra Z8 poderia comprometer toda essa parte da área verde.

A Sra. - Muda a configuração da área, vai ter quadras com chacrinhas de cinco mil metros quadrados, quadras de uma malha viária cortando mais do que hoje.

A Sra. Ana Maria Quadros - Não é aconselhável para essa região ?

A Sra. - Não. A minha esperança é que no andar, saindo dois milhões a gente diminua um pouco a pressão populacional, que muitas vezes é mais construída, que não precise essa pressão invadir áreas que não são apropriadas para esse tipo de uso.

A Sra. Ana Maria Quadros - É importante saber essas opiniões porque entendemos a preocupação da invasão, a gente vê em Perus várias áreas invadidas o que é uma tragédia uma vez situados e colocados com área de risco, aquelas construções nos morros, sem segurança, a preocupação era se lotear em menores, não sabemos se as pessoas vão comprar.

A Sra. - Ao lotear ele vai ter que doar os 50% da área rural. Se esses 50% da área ficar preservado e o proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 434 do proc.
N. 10 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 67	2	morg.	aud.púb.	16.10.96		

rio tomar o cuidado não impermeabilizar é melhor do que o tipo de ocupação que a gente vê nos morros.

A Sra. Ana Maria Quadros - Estamos colocando porque o fato da ocupação a gente está acompanhando, o pessoal invade mesmo, então, a preocupação que a gente tem com a cidade é essa. Se há uma área cada vez mais organizada para invadir e para tirar sabemos quanto é difícil, aí perguntamos como fica, mas se a pessoa impermeabiliza, quebra o cinturão.

A Sra. - Sim, porque a gente tem a cultura do asfalto, do concreto, o conjunto fica bastante prejudicado.

A Sra. Ana Maria Quadros - Tem a palavra o Lídio.

O Sr. Lídio. - Um dado, essas invasões de terra nenhuma foi nessa região, foi na área de Perus, fora dessa área. (Aparte fora do microfone.) Ela não está dentro dessa área delimitada. (Aparte sem uso de microfone.)

A Sra. Ana Maria Quadros - A pergunta nossa é a seguinte: a gente sabe que alterando pode comprometer. A nossa pergunta está com a realidade prática da invasão e a gente sabe, temos acompanhado e mesmo que a Secretaria do Meio Ambiente, como temos em vários loteamentos que não queira ligar a luz, proibiu de ligar luz, ligar água, mas eles estão lá de fato, mas a nossa pergunta e aqui fica enquanto Comissão de Política Urbana, para discutirmos, vale a pena passar para três ou não? É um risco muito grande? Se não vale a pena então ficaremos tendo que tomar o problema das invasões que é outra postura. Então, se encaminharmos ao Executivo pedindo um estudo dessa região, que possibi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 87 do proc. 934 de 1995
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A67	3	morg. x	aud. públ.	16.10.96		

lidades de alterações teríamos sem prejudicar o cinturão verde,

~~de uma certa forma, de uma certa forma, de uma certa forma,~~

~~de uma certa forma,~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 48 do proc.
PAULO de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A68	1	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

mas, ao mesmo tempo, de uma certa maneira, nos preparar para que a região não seja invadida. Nós temos acompanhado, e é o que ele ~~está~~ diz. A invasão ali do lado de Perus eu acompanhei. O ~~pre~~ pessoal entra, parará, e aí já vai fazendo, sem segurança, sem ~~se~~ risco, sem nada, e aí, para tirar, fica muito difícil, para qualquer poder público. O que vai passar, é regularizar, não é? (Aparte inaudível.) Não, mas a invasão de área que eu digo não é nem invasão, ~~x~~ são as áreas que a especulação imobiliária vende como se vendáveis fossem para construir. A maioria dos compradores é pessoal que economizou seu dinheirinho por muitos anos e que ~~x~~ deu para essas incorporadoras que venderam e que agora não têm a sua luz ligada, alguns. Outros já têm sua luz ligada. (Aparte inaudível.)

Não, eu sei, mas é que muitas vezes esses movimentos organizadores comprem de pessoas que sabem que não podem vender. Ora, nós ~~de~~ sabemos de várias situações na cidade de São Paulo que, quem vendeu sabia que não podia vender para aqueles que conhecem toda a lei de zoneamento. É só loteamento, mas a pessoa que compra é organizada, é correto, ela vai, faz a escritura, contrata advogado, o movimento ajuda, mas só que as pessoas perderam dinheiro, às vezes economia da família inteirinha.

Esse problema encontramos em toda a cidade de São Paulo, inclusive na área dos mananciais de Guarapiranga, Billings, etc.

80



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 89 do pro. 939 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A68	2	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

Portanto, faremos o seguinte: vamos pedir informações ao Executivo, se uma alteração para 3 teria algum impacto negativo e o que seria, porque não sabemos se haverá pessoas interessadas em lotear a região. Também tem isso. Então, pediremos à Secretaria, ao Executivo que manda na Secretaria do Planejamento que se ~~projete~~ pronuncie.

O SR. _____ - Eu só quero ressaltar que, independentemente de qualquer zoneamento, esse movimento existe, compra terra, loteia, independentemente se é 8, se é 3. Em qualquer região, eles vão, compram ou invadem. É o que já foi falado: estamos diante de uma situação de fato ou de direito?

A SRA. ANA MARIA QUADROS- Veja bem, nós só estamos perguntando. Esta comissão pode deixar do jeito que está, não há problema algum e até lutamos pela preservação da qualidade de vida.

Perguntamos se, tendo em vista esse movimento de invasão - porque existe mesmo, não é? - e de depredação do meio ambiente, se vale a pena tomar algumas garantias. Pode ser que não valha a pena.

Gostaríamos que vocês estudassem também, porque esta já é a segunda audiência e vale a pena para, na hora da votação, termos todos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n°. 734 de 1975
PAULO
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A68	3	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

esses dados.

Temos hoje vários inscritos, temos que dar conta de todos os projetos. Depois, encerraremos a palavra para passarmos ao outro.

O SR. WILSON - Peço desculpas à Mesa, porque talvez tenha me excedido no meu posicionamento, mas porque sou um cidadão paulistano. Defendo a minha cidade ou procuro defendê-la com todas as minhas forças, desde que nasci. Desde os 8 anos de idade, eu já estava na Praça da Sé, juntamente com meu pai, defendendo esta cidade.

Então, acho que temos que defender essa área e temos que estudar esse problema. Há um pedaço da área onde pode ser instalada indústria, mas não é conveniente para a Cidade, porque vemos hoje no Ipiranga ou outros bairros que eram industriais, a Moóca, grandes prédios que estão desocupados, ocupados por pessoas que não têm onde morar, e os proprietários querendo alugar para indústria ou outras coisas e não conseguem.

Temos, mesmo ali na nossa região, beirando a Castelo Branco, uma quantidade enorme de galpões - naquela região de Santana, Parnaíba e Baueri -, de salões alugados, o pessoal vendendo aquilo baratíssimo.

Portanto, não há razão para fazer-se ali uma zona industrial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 91 do p. 1.º
PAULO 734 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A68	4	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96		

E sim que se dê o amparo social às pessoas desta cidade, que não têm onde morar e que são obrigadas a ocupar um terreninho de 80 metros. Então que se dê um atendimento social para esta cidade, para essas pessoas e que se transforme uma parte daquela área em zona residencial para essas pessoas de ~~xx~~ baixa renda e que essa associação de sem-terra não precise comprar em área rural e fazer um loteamento clandestino. Porque isso está sendo um problema: cada vez que chove lá, é barraco que cai, é o pessoal que não pode sair de lá. Na realidade, está certa nossa colega que diz que a zona é de conformação irregular, bem montanhosa, com vegetação até precária, porque o próprio solo é de caulim, um solo que não tem aderência, sua compactação é difícil.

Não sou engenheiro, ~~mas~~ como meu pai construiu casa em Pirituba em 1930 - construímos mais de 600 casas lá - fizemos 11 investimentos em Pirituba com loteamento e todos eles aprovados. Não ~~x~~ fizemos um loteamento clandestino em Pirituba. A Imobiliária Pirituba, de meu pai, construiu 636 casas. Está catalogado, temos a fotografia de todas as casas que construímos em terrenos de loteamento aprovado. Não fizemos uma casa clandestina. Não fizemos uma irregularidade, porque achamos que, como cidadãos, temos que cumprir a nossa lei. A lei deve ser cumprida em todos os ~~lugares~~ lugares, principalmente nesta Casa. Na Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO	92	do prec.
Nº	934	de 195
ORACIONÁRIO	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A68	5	Anelise	AUDIÊNCIA P.	16.10.96

os Vereadores têm que tomar o cuidado de cumprir a lei e preservar a nossa vida.

Nossa cidade é um caos. É ~~um~~ como disse nosso colega, um "paliteiro", porque esse Cingapura é um paliteiro e um camelódromo. Não podemos mais andar na 12 de Outubro, na Lapa, na Penha, não podemos andar em lugar nenhum.

Fui na Praça da Sé no domingo, passear...

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 93 do proc.
PAULO 93 de 1915
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-69	1	Carla	Aud. Públ.	16.10.95		

com minha família, trazer um turista nogueguês, fui visitar a casa dele e o trouxe para conhecer a cidade e encontrei todos os nossos patrimônios históricos fechados, não pude mostrar nenhum, e ainda tivemos que enfrentar um ladrão que nos atacou na Ladeira General Carneiro pois não tínhamos condições de andar.

Então temos que olhar a cidade e não permitir que nesse lugar seja feita a zona industrial e seja revisto esse projeto para que se torne uma parte residencial, a que já está invadida, para os irmãos que, coitados, vêm do norte, não têm onde ficar e se enfiar naquele buraco lá.

Muito obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Pediremos informações ao Executivo e ainda faremos uma terceira audiência, se for o caso.

Mírian, com a palavra, encerrando este assunto para passarmos para os outros. Temos mais ou menos uma hora de trabalho.

A SRA. MÍRIAN ABANTES BARCELO - Sou da Sociedade Amigos do Jardim Europa, Jardim Paulistano.

Lutando pela preservação dos nossos bairros residenciais, do verde cada vez mais em falta na nossa cidade, só temos que nos so-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 94 do proc.
N. 034 de 1996
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-69	2	Carla	Aud. Públ.	16.10.96		

lidarizar com as pessoas que aqui vieram para impedir mais esta agressão à preservação do verde em São Paulo.

Como educadora, gostaria de lembrar que o cinturão verde que precisa ser preservado, muito bem explicado pela minha colega urbanista Eva Frigério que tem uma vivência inclusive no exterior, foi estimulado, proposto num programa de educação, um projeto ~~de~~ que reunia várias secretarias, inclusive a da Promoção Social, enfocando a necessidade da formação do jovem. Esse programa estava ligado, era um programa para formação dos jovens na área de guardas florestais e a proposta era, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, a preservação do Cinturão Verde.

Essa proposta foi aprovada, inclusive, por instituições internacionais, teve apoio, mas está parada, inclusive com o risco agora destas áreas da Secretaria de Promoção Social passarem para o CDHU para empreendimentos particulares.

Gostaria que esta Câmara que tem outros projetos como o da Vereadora Ana Maria Quadros pensando na formação dos jovens analisasse a possibilidade não só do incentivo à preservação do Cinturão Verde como também o aproveitamento destas áreas para o programa de formação dos jovens nesta cidade.

86



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 934 GO 19
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-69	3	Carla	Aud. Públ.	16.10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Passaremos para o próximo que é o projeto 436/96, também da segunda audiência pública: altera o zoneamento da área situada à margem esquerda da Av. Sapopemba, entre os Km 26 e 28, AR/ São Mateus de Z8-100/4-001 (zona rural) para Z2 (predominantemente residencial). Autor: Vicente Viscone.

Vou pedir ao Roberto que faça a leitura e também explique o que comporta a Z2, além das residências que tipo de outras situações comporta.

O SR. ROBERTO - PL 436/96, de autoria do Vereador Vicente Viscone. O projeto altera normas de uso e ocupação do solo em áreas localizadas no Distrito de São Mateus, cuja localização podemos ver na tela.

Pela propositura, busca-se excluir da zona de uso Z8-100/4 - 001, cujo perímetro acha-se descrito no quadro 3I anexo à lei nº 9.300/81 e cujas características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento do lote permitidas consta do quadro 5I - 1, anexo à lei 9.412/81.

Passará esta área a pertencer à zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo são estabelecidas no quadro 2A, anexo à lei nº 8.073.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 91 do proc.
N.º 939 de 1995
O funcionário

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-69	4	Carla	Aud. Públ.	16.10.96		

A posição da área que pretende ser modificada encontra-se na tela à direita, delimitada em verde. A justificativa do autor é que tendo em vista que neste tipo de zona Z8-100 os lotes são obrigatoriamente muito extensos, com pequena parcela de ocupação e condições de aproveitamento, com a aprovação desta medida mais de 7.866 famílias carentes e sem moradia serão beneficiadas tão logo a área de objeto desta PL seja enquadrada nesta nova zona de uso, apropriada à construção e regularização de moradias populares.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

A zona de uso Z2 é uma zona com taxa de ocupação máxima de meio e coeficiente de aproveitamento máximo de um, podendo chegar a dois quando a taxa de ocupação ~~for~~ for 0,25. Para uso residencial permite lote de 5 metros de frente, com área mínima de 125 metros quadrados. E para outros usos de residências verticalizadas, comércio dentro do local, serviço dentro do local, ~~entre outros~~

~~entre outros~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 97 do proc.
934 de 1996
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 70 1	Adilia	aud pub		16 10 96		

frente mínima de 10m e área mínima de 270m².

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Temos a Eva e o Antonio inscritos. Algum assessor do Vereador presente gostaria de fazer uso da palavra? A Associação dos moradores da Lapa manifesta-se contra a alteração do zoneamento.

A SRA. EVA - Para esclarecer que pode parecer que eu seja a priori contra toda essa mudança de zoneamento, com uma posição prefixada. A coisa, porém, não é bem assim. Eu me pergunto, por que cargas d'água se coloca como justificativa social a devastação de áreas verdes. Não existem outras áreas em São Paulo, além das áreas verdes para colocar esse tipo loteamento?

Temos que nos lembrar de que um loteamento acaba, definitivamente, com a área verde. Até numa região como a de Alphaville, que é um loteamento de alto gabarito, a terraplenagem acaba completamente com o verde, e aquilo lá seria muito mais interessante como era originalmente.

De outra parte, dizer que as invasões justificam alguma medida, acho que o governo não pode ter posições utópicas. Mas, dizer, foi invadida, tudo bem é a mesma coisa que dizer, o cara assaltou e matou no semáforo mas tudo bem, é fato consumado, existe muito disso. Não é legal. Então, acho que não se pode dizer que isso seja legal porque é comum. Acho que esse tipo de entendimento a gente não pode utilizar. A generalização é sempre muito perigosa.

89



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 98 do proc.
N. 934 de 93
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 70	2	Adilia	aud pub	16 10 96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A Associação dos Moradores, da Área da Reserva - AMAR, já havia se colocado contra todos os projetos, esse também.

Gostaria de pedir a todos que fossem um pouco mais breves. Estão com a palavra o Antonio e a Maria Teresa.

O SR. ANTONIO (Sociedade de Moradores de Campo Belo) - Parece-me que este projeto vai na mesma linha do projeto anterior, e os mesmos motivos que condenam o projeto anterior, provavelmente, devem condenar esta alteração. Pretende-se mudar uma Z-8 para Z-2. A Z-2 tem-se caracterizado em São Paulo como uma espécie de vala comum. Ninguém sabe o que fazer com uma área, então coloca Z-2. Tanto que 75% da área urbana em São Paulo é classificada como Z-2, o que significa que 75% da área urbana de São paulo ainda não sofreu o adequado planejamento urbanístico que deveria sofrer para ter implantada na cidade uma qualidade de vida adequada à sua importância e tamanho.

Este caso, acredito, é uma repetição do caso anterior e, à priori, somos contrários à mudança. Ali se configura claramente, geometricamente, uma excelente área para implantação de um magnífico parque ou área verde destinada ao lazer e à produção de uma coisa que, embora no projeto anterior se diga que aquela não é uma área industrial, é uma área industrial. Tanto no projeto anterior como neste. Já existe uma indústria química que produz um elemento químico útil e fundamental à vida humana, o oxigênio. Aquelas áreas são indústrias produtoras de oxigênio. Se não são, poderão ser, à custo zero. Acredito que ninguém duvi

96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 939 do proc. 93
de 93
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 70	3	Adília	aud pub	16 10 96		

vida de que o oxigênio é altamente necessário para a vida humana. Não é à toa que se diz que a Amazônia é o pulmão do mundo, até que se transforme num ^{pasto} para o gado. Depois, vamos produzir oxigênio onde? Em fábricas, em garrafinhas?

O SR. _____ - Eu só queria lembrar que nas Zonas onde não existe uma finalidade definida a classificação é Z-8 e não Z-2; as Z-2 são zonas básicas.

O SR. ANTONIO - É uma zona básica da cidade, mas quando você vê que 75% da área da cidade é Z-2, significa que ainda não se conseguiu um planejamento global e abrangente. Não é possível que uma cidade tão ampla, complexa e variada possa ser submetida a uma simplificação tão abrangente que determine que praticamente toda a cidade seja Z-2. Ai, como não se planeja adequadamente esse tipo de área, não se estuda, não se contempla essas áreas com a sua devida utilização estudada e cientificamente planejada, os 25% restantes sofrem por conta da imprevidência e descaso.

A SRA. MARIA TERESA - Quero discordar. São quase 60% de Z-2 na cidade e não foram vala comum. É uma zona que permite diversificação de uso para o resto da cidade. Não tem características específicas porque não é o local onde as pessoas vão trabalhar. Não é uma Z-1 porque não foi um loteamento do tipo city com restrições. É uma zona onde todo mundo teria de morar, não é um restolho das coisas. No meu entendi

mento, que trabalho com isso há 15 anos, e uma das melhores, e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 100 do proc. 434 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N52	1	dalva	Audiência Pública	16.10.96		

~~essa é uma das melhores~~ e que devido a diversificação de uso, inclusive na gestão passada, falaram que não existia na cidade, o que era uma mentira se olhassem mais de perto. A Z-2 permite todo tipo de uso com características de manutenção diferente. Com relação a a Z-2, apesar de estar com cara de verde, ela ainda não tem área verde ~~atada~~. Ela está praticamente invadida com loteamentos clandestinos irregulares. Existe até uma área aí do Carrãozinho que a Cohab no fim incorporou, mas houve uma ~~pressão~~ pressão anterior de invasão, agora está sendo desenvolvido um projeto habitacional, existe uma outra área de heróis que estão aguentando sem a invasão, mas ~~quando~~ você olhando é um mar de telhados de cima a baixo. A nossa secretaria se posicionou contrária a Z-2, pelo fato da verticalização, a Z-2 permite coeficiente 2 só para uso residencial permitindo edifícios maiores, essa área é desprovida de qualquer serviço de infraestrutura. A água só chega na Z-9, um pouquinho para cima, a eletricidade vai em qualquer lugar e nem um esgoto. A linha dos mananciais passa bem no meio do município. Então ela não é verde, tem muito pouco verde, não há mata significativa. A mata dessa área na zona Leste é o Parque do Carmo, um pouco para baixo da zona industrial, que é Z-8/1, onde está perdendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 901 do proc.
N. 934 de 1993
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N52	2	dalva	Audiência Pública		16.10.96	

o verde, e seria onde a Z-8/5 tem o aterro São João, que infelizmente a própria Prefeitura fez o que fez lá nesse aterro São João. Realmente era uma mata viçosa, do contrário, essa área aí não tem quase nada de mata, está quase toda invadida.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - So que vocês são contra terem Z-2 por causa do adensamentp? Então seria em que zona essa zona?

A SRA. _____ - Alguns dizem Z-9. Na verdade....

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Porque vejam bem, ela já não é mais zona ~~rural~~ rural. Ela não pode ser Z-2 porque seria um adensamento muito grande sem infra-estrutura para isso?

A SRA. _____ - Parte dos técnicos acham que Z-9 é uma zona que não permite uma diversificação de uso para atender a população na criação de empregos, então particularmente acho que bolsões ~~de~~ Z-9

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Então nós vamos encaminhar ao Executivo.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 102 do proc. 434 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N52	3	da Silva	Audiência Pública	16.10.96		

A SRA. _____ - A senhora já encaminhou.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Já encaminhamos? Então você já tem as informações? (Pausa) Solicito ao Roberto que leia a resposta.

O SR. ROBERTO - Trata-se da presente solicitação da presente Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente no ~~sentido~~ sentido de que essa Secretaria elabore parecer quanto a viabilidade da proposição constando do projeto de lei 436/96. Esse ~~projeto~~ projeto de lei trata da alteração da ventilação de uso e ocupação de solo na área situada na Estrada de Sapopemba alterando parte da zona de ~~uso~~ uso Z-8100/40001 para zona de uso Z-2. Apesar da área em questão não estar claramente definida, podemos manifestar de ~~uma~~ maneira genérica para Z-8100/40001 que deve ser tratada como um todo. A Essa zona de uso localiza-se no extremo leste da cidade e é considerada pelo zoneamento como Zona Rural. Todavia em vistoria recente constatou-se grande parte dessa zona foi ocupada por loteamentos irregulares sobrando muito pouco da

94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 113 do
N. 939 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N52	4	dalva	Audiência Pública	16.10.96		

da atividade rural. É de conhecimento técnico que a legislação de uso ocupação de solo desta área rural como um todo, deve ser revista. No entanto recomenda-se para esta área uma tipologia da zona de uso onde haja diversificação de uso, onde a verticalização seja inibida. Face as precárias condições de infra-estrutura de água, energia elétrica, e principalmente, a ~~tax~~ captação de esgoto. Além desses fatores lembramos que o adensamento dessa área com ~~verticalização~~ verticalização poderá comprometer a área de proteção dos mananciais existente no Município da região de Mauá. Assim sendo a proposta apresentada no projeto de lei, não é adequada para a região sendo que se faz necessário a elaboração de uma política de uso ocupação de solo a toda zona ~~rural~~ rural leste do Município, considerando aspectos sociais, ~~econômicos~~ econômicos e ambientais que embasará ~~embasará~~ uma posterior revisão da legislação de uso ocupação de solo para esta área.

A SRA. ANA MARIA QUADROS -

Só uma informação.

A Secretaria do Planejamento não encaminharia nada através do Executivo para cá ou deixaria para uma lei do Plano Diretor? Estamos colocando, porque como o Vereador trás aqui um problema para regularizar. Nós da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 109 do pr.
939 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N52	5	dalva	Audiência Pública	16.10.96		

Ambiente podemos fazer um substitutivo, que seja aquilo que mais se adequa, ou podemos não fazer e ~~deixar~~ deixar que o Executivo mande a propositura. Vocês têm algum plano pela Secretaria de Planejamento para estudo da cidade como um todo?

A SRA. _____ - Na verdade a reformulação do zoneamento está aguardando há décadas um plano diretor.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Sabemos que o Executivo tem um , sabemos já pontos de vista por estudo e somos profundamente contrário ao ~~plano~~ plano diretor que o Executivo estaria encaminhando, mas ~~não deu~~ ainda não deu entrada, mas quem participou das discussões tem posições aqui ligadas a nós que ~~são~~ são profundamente contrários. Então não vamos propor a Comissão que faça substitutivo e aguardamos aí ~~um~~ estudo aprofundado da cidade como um todo.

Com a palavra o Sr. Lidio.

O SR. LIDIO - A questão é a seguinte: a exemplo da anterior, eu perguntaria se não tem uma outra situação onde se — eu vi isso aí no ano passado publicado no "Diário Oficial" — pas-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 405 do proc.
UN:O 934 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N52	6	daiva	Audiência Pública		16.10.96	

sando a Z-8100 para uma Z-9, da área circunvizinhas estarem adensadas em encaminhamento de adensamento, ~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 106 do 91
N. 439
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N53	1	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

e aí passar para Z-9 ? Quer dizer, então, nesse caso desse projeto e do anterior poderia ser feito esse encaminhamento ? Isso eu vi no ano passado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O que acontece é o seguinte: como a Cidade é um todo, e qualquer alteração em uma região interfere nas outras, eu mesma apresentei, para algumas regiões, pedidos de 100% dos moradores, mas a posição da Comissão de Política Urbana, como um todo, tem sido mais ampla, tem sido no sentido de estudarmos a Cidade como um todo, reestudar a Cidade como um todo, o que seria através do Plano Diretor, e já tivemos aqui a comissão, já participamos ouvindo várias cabeças.

Sabemos que o Executivo tem uma proposta para o Plano Diretor e em alguns pontos, como já pudemos ver, ela se choca com aquilo que acreditamos deva ser uma cidade.

Então é melhor que a Comissão não apresente esses substitutos, não é ? É melhor que não apresente no sentido de nós não estarmos mexendo com o todo. É claro que algumas vezes até ~~na~~ você poderia apresentar para trazer de fato uma situação - como ~~XXXXXXXX~~ talvez fosse o caso, aqui, para uma Z-9, nós já pedimos informações ao Executivo e eles já se colocaram, mas é que fica muito difícil você acertar mexer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 107 do proc.
N.º 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N53	2	Norma	Aud.Pública	16.10.96		

na Cidade por pontos, o ideal seria repensá-la como um todo.

O SR. _____ - É, porque a prática está aí, diariamente, há necessidade de... Não dá para botar barreira...

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Sim, sim, nós estamos há vinte anos sem nada, está certo? É necessário um reestudo, não é? Mas talvez um reestudo...

O SR. _____ - Senão daqui a pouco nós vamos ter de defender a proposta do Prefeito Paulo Maluf, de 1978, de mudar a capital de São Paulo.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém para falar desse projeto? Tem a palavra Daniel, assessor da Comissão de Política Urbana.

O SR. DANIEL _____ - Eu queria lembrar o artigo 48 da Lei 7688: "São consideradas áreas verdes, e como tal incorporam-se ao sistema de áreas verdes do Município, dentre outras: 1 - todas as praças, jardins e parques públicos do Município; 2 - todos os espaços livres de arruamento já existentes ou cujos projetos vierem a ser aprovados." Então significa que é para futuro a área verde, se não tem mata isso não quer dizer que não se pense futuramente que venha a ter, isso é de acordo com o artigo 48.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 108 do p.º
N.º 434 do 1.º
O funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUAC	CONT. APARTE
N53	3	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

A SRA; ANA MARIA QUADROS - Sim, só que o problema prático que existe é o seguinte: na hora em que está todo loteado e morando a população, até o Poder Público pode tirar, mas ele tem que ter áreas específicas e negociar com a população que mora lá, não é que a gente de fato -- e a gente tem estudado e visto aí no decorrer -- que na medida em que o pessoal invade a área e se instala o Poder Público pode e tem até o dever de retirá-los de lá, como no caso das áreas de manancial, mas tem de ter uma área específica, negociar com essa comunidade e não ter prejuízo para quem lá investiu, porque não é como ele bem disse, não é ocupação, aí foi a antiética de quem vendeu o terreno que não podia ser vendido, não é ?

Então é uma situação - entra na Justiça, tem os ganhos de causa, e até processar, você leva 30, 40, 50 a 100 anos, não é ?

Obrigada, Daniel; vamos passar para o próximo.

Bem, este, então, já teve informações do Executivo ~~xxxx~~ e morre aqui, terá o nosso "não", na medida em que não repensamos, não tivemos propostas da Cidade como um todo ; pelo menos eu tenho a impressão que os integrantes da Comissão, alguns terão, outros, não sabemos.

Passemos ao Projeto de lei 488/96; solicitamos ao Secretário que faça a leitura, para lembrar, a quem não se lembra, o que é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 109 do proc.
N.º 134 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
153	4	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

Z-8CR1/1, e pedindo explicação da rua, em que lugar fica.

O SR. SECRETÁRIO - PL 488/96, de autoria do Vereador Bruno Feder. O projeto altera o zonemaneto da Rua Fernando Borges, indicado no mapa em preto, com início na Avenida República do Líbano, corredor de uso especial Z8-CR1/1, em azul, e término na Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Pelo projeto e a Rua Fernando Borges será retirada da lista de logradouros pertencentes à zona de uso Z1-016, em salmon no mapa, uso estritamente residencial, com uma edificação por lote, e ~~NRNRNR~~ ~~NRNRNRNRNRNR~~ coeficiente de aproveitamento igual a 1, e taxa de ocupação de 0.5.

Esse ~~NRNRNRNRNR~~ logradouro passará a ser um corredor de uso especial Z8-CR1-1, categoria em que lotes residenciais unifamiliares são uso conforme e equivalem às ~~NRNR~~ mesmas características para ocupação que as zonas Z1. com gabarito máximo de dez metros.

Podem se instalar escritórios administrativos em geral desde que não se envolvam com operação de venda de mercadorias, escritórios ou atelier de profissinais liberais, representações diplomáticas, museus e estacionamentos de veículos. Para os escritórios ~~NRNRNR~~ exige-se reser-
va de uma vaga de estacionamento para cada 40 metros quadrados e para o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 110 do p.º 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N53	5	Norma	Aud. Pública	16.10.96		

os museus exige-se uma vaga para cada 15 metros quadrados.

No mapa também se pode ver o Parque do Ibirapuera e o zoneamento das regiões próximas.

A justificativa do autor é a seguinte: "Os proprietários dos imóveis da Rua Fernando Borges desejam a alteração porque o seu tráfego é intenso devido ao acesso direto que permite à Avenida República do Líbano e ao Complexo Viário Ayrton Senna.

Observações sobre a propositura: "A Comissão de Constituição e Justiça elaborou ~~NENHUM~~ parecer em que afirma a legalidade da proposta, no entanto propõe substitutivo ^{para} ~~NENHUM~~ adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra está aberta aos presentes. (PaUSA) Indago se há alguém do gabinete do Vereador para defender a idéia? Pois não; a Eva tem a palavra.

A SRA. EVA - Bem, eu queria lembrar que essa rua fica não apenas em zona Z1 mas ~~também está dentro de uma área com~~

~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 481 do pr.
N.º 430 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. DE PARTE
N54	1	Paula	audiência	16.10.96		

Ela está dentro de uma área tombada pelo Condephaat. Agora, por que o Condephaat tombou essa área? Temos que atentar para isso. Essa área foi tombada por uma série de razões. Foi para manter a impermeabilidade do solo, para manter as características do bairro e também para manter a qualidade de vida dos moradores e de quem está passeando pelo Parque do Ibirapuera.

O que houve quando se mudou pontualmente a Avenida Europa, que eram os Jardins também. A Avenida Europa também tinha uma certa limitação de usos como se propõe nessa nova área. O que aconteceu na realidade é que aquilo lá virou um ponto para a venda de automóveis. Virou um mercado de automóveis e até se pode dizer que é um "mercado persa" porque até tapetes persa se vendiam ali: no meio da Avenida Europa.

Então, quando se coloca um corredor comercial, a primeira coisa que acontece é que as pessoas que vão a esses imóveis precisam de estacionamento para os seus carros. Isso implica em tirar o jardim e cimentar os jardins para os estacionamentos dos carros. Aí, já começa a impermeabilização do solo. Esse é o primeiro problema. Segundo, se descaracteriza totalmente a área residencial e ela se torna uma área comercial. A desculpa de que o trânsito já



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 112 do p.º
N.º 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N54	2	Paula	audiência	16.10.96		

está muito forte nessa área não justifica. O que se tem que fazer é impedir o trânsito e não mudar o zoneamento. Isso é começar pela porta errada. Além do que, esse tipo de intervenção pontual na cidade acaba com a Lei de Zoneamento. O Z zoneamento foi feito para manter uma certa diversificação nas diferentes áreas da cidade. Não podemos ter todas as áreas iguais. A cidade é como um corpo humano: nós temos cabelos, unhas, pele, músculos. Imagine que todos fôssemos feitos de pele ou de cabelos? Não podemos permitir isso porque a cidade é um ente vivo assim como nós somos. Nós temos que manter essa diversidade para manter o interesse, a beleza da cidade. Muito obrigada.

A SRA. DÉBORA — Sou arquiteta da Secretaria de Planejamento. Nós já emitimos parecer contrário a essa proposição numa ATL que chegou para nós e existem outros projetos de lei, outros pedidos de moradores nessa mesma região. Isso, acredito eu, ocorreu por causa da obra do túnel que gerou toda uma insatisfação. Quer dizer, a própria obra gera uma insatisfação nos munícipes antes da obra estar completamente concluída. Então, uma série de fluxos foram criado, mas acreditamos que sejam fluxos apenas no

104



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 113 do P
N. 439 de 1996
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N54	3	Paula	audiência	16.10.96		

de momento, não fluxos que vão continuar depois de todas as obras do túnel sob o Ibirapuera estarem prontas.

Outra coisa: a Secretaria de Planejamento também se posiciona contrária a alterações pontuais muito pequenas de zoneamento de corredor sem um estudo. Especificamente essa rua eu não viestoriei, viestoriei outras. Foi um outro técnico que fez a análise, mas, realmente, somos completamente contrários a esse tipo de intervenção. Acredito que seja até uma coisa justificável a intenção dos munícipes de pleitear junto aos vereadores isso porque se sentiram prejudicados. A obra está quase conclusa aí e acho que depois disso poderia ser feito um estudo para a área, mas acredito que não há necessidade.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. ANTÔNIO - Sou da Associação dos Moradores do Campo Belo. Gostaria de corroborar com o que se disse a respeito desse tipo de projeto porque é um projeto amiudemente encontrado em todos os projetos de lei de zoneamento. Basicamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 119 do pro.
934 de 1993
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N54	4	Paula	audiência	16.10.96	Antônio	

ele é reforçado por uma argumentação estapafúrdia baseada na presença do trânsito em uma rua. Então, uma rua fica com o trânsito extremamente congestionado de utilização intensa e utiliza-se essa argumentação, para a mudança do zoneamento. Ora, isso, realmente, é um verdadeiro flagelo no estado de São Paulo.

Em primeiro lugar, isso decorre do quê? De uma fantástica, espantosa, incapacidade da autoridade pública municipal em todos os níveis de planejar definitivamente o problema viário de circulação de veículos particulares e públicos na cidade de São Paulo. Não existe absolutamente nada. Vivemos um absoluto caos, numa absoluta baderna, omissão, descaso e bagunça generalizada nesse particular e importantíssimo aspecto da nossa estrutura urbanística. O que acontece? O planejamento do trânsito se resume exclusivamente em empurrar o trânsito para todos os lugares onde ele pode fluir. Se baseia, basicamente, na seguinte filosofia "o trânsito precisa circular e dane-se o município". O trânsito circula por onde dá para ele circular sem preocupação nenhuma com zoneamento; sem preocupação nenhuma com a qualidade de vida; sem preocupação nenhuma com o reforço e o aprimoramento das instituições urbanísticas que organizam a cidade como uma cidade civilizada. 166



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 115 de p.º c.
N.º 934 de 1913
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N54	5	Paula	audiência	16.10.96	Antônio	

No nosso caso, no Campo Belo, é espantoso. A área adensada do bairro não tem trânsito nenhum. O trânsito circula exatamente na área não adensada. Isso é planejamento urbanístico? Isso é planejamento nenhum. Isso é a confissão da ausência total de planejamento. É a utilização do trânsito sem planejamento nenhum como instrumento de arrebentação e de degradação urbanística do bairro. Então, pergunto: essa rua vai virar corredor comercial? Bom, daqui há alguns anos quais serão as ruas que seguirão o mesmo exemplo? Porque o trânsito vai continuar fluindo. Então, ~~o planejamento urbano não é uma coisa que se faça uma vez e se esqueça~~

~~o planejamento urbano não é uma coisa que se faça uma vez e se esqueça~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 116 do p.
40. 939 de 1918
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N55	01	Denise d	Aud. Pública	16.10.96		

e só porque tem trânsito mal planejado, altera-se o zoneamento. No bairro do Campo Belo, por exemplo, temos o magnífico sistema viário: Vereador José Diniz, Bandeirantes, Washington Luiz e Águas Espraiadas. Gastou-se uma fortuna nessas avenidas e o trânsito passa pelo bairro, a tal ponto que a Avenida Águas Espraiadas, no domingo, é fechada para passeios de bicicletas, skates e tudo mais. Isso é planejamento? Ora, se o planejamento é esse, então é melhor fecharmos todos os institutos e faculdades de urbanismo e planejamento, porque já se sabem como se planeja. É muito simples. Joga-se o trânsito em qualquer lugar e depois altera-se o uso e ocupação do solo naquele trecho porque o trânsito é demais.

Onde está a filosofia, ~~exxvalerada~~ onde estão os valores, os institutos ou técnicas superiores que pairam acima dessa anomalia?

A filosofia básica é a seguinte: deixar rolar, deixar fazer ~~xx~~ como quiser e depois o Poder Público irá atrás de papel timbrado da Câmara e estará oficializado aquilo como corredor.

E eu pergunto: Isso é técnica de planejamento? É isso que se faz? Deixar o trânsito rolar para onde quiser e depois altera-se em função do trânsito. Então, aqui não é uma cidade, porque ^{uma} cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 117 do proc.
N.º 434 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N55	02	Denise	Aud. Pública	16.10.96		

o sistema viário está subordinado ao sistema de moradia, ao comércio, aos serviços e à indústria. Aqui é o contrário: é como se o rabo abanasse o cachorro e não o cachorro abanasse o rabo.

É por isso que a cidade está desse jeito, porque não existe lógica nenhuma, nem hierarquia de princípios, nem valores. É um absurdo!

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Nós pediríamos que quem já falou que ficam os mesmos argumentos. Nós ainda temos três projetos e o tempo está se esgotando. Mais alguém quer falar sobre isso?

A SRA. MIRIAM ARANTES BARCELOS - Sou vice-presidente da Associação Amigos dos Jardins Europa e Paulistano, ex-jardim Paulista. É um bairro que pediu que fizesse parte da nossa associação, porque se encontra em situação de tombamento.

Venho reforçar a idéia de que não deve passar para corredor comercial, por inúmeras razões que já foram citadas aqui, e também reforçar a idéia do tombamento porque é uma forma de preservação mais eficaz adotada pelo Condefat.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 416 do pr.
439 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CURT. APORTE
N55	03	Denise	Aud. Pública	16.10.96	Pres.	

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém deseja falar?

- Fala fora do microfone.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Em vários debates e audiências públicas, mostramos que o tombamento preserva o imóvel, a parte de área verde, as características, mas não impede alteração de zoneamento.

A SRA. MIRIAM ARANTES BARCELOS - Estou de acordo com o que foi dito aqui, mas gostaria de frisar que o uso inadequado é uma das formas de forçar o aviltamento das áreas. E é o que temos visto em São Paulo.

Parece-me que o CET vem, em alguns casos, sendo o braço estendido das pressões imobiliárias desta cidade para que o uso seja aviltado e que transforme, então, o zoneamento.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O próximo projeto de lei é o 520/96, audiência pública, normatiza a implantação e funcionamento de estabelecimentos de comércio de fogos de artifício no Município de

116



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 119 do
N. 939 de 1996
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
N55	04	Denise	Aud. Pública	16.10.96	Ana Maria Quadros

São Paulo. Autor: Antônio Paiva, que se encontra com seu assessor presente. O Roberto fará a leitura e a palavra aberta logo a seguir.

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei 520/96, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho. O projeto estabelece normas para implantação e funcionamento de estabelecimentos de comércio de fogos de artifício no Município de São Paulo. Pela propositura apresentada, o comércio varejista passará a ser permitido com licença provisória, em barraca, desde que situada em terreno baldio.

O comércio regular passará a sofrer definição conforme seja varejista ou atacadista e suas licenças serão anuais. No caso do comércio atacadista, o terreno dos imóveis deverão ter pelo menos 5.000 metros quadrados, com suas construções afastadas 50 metros das rodovias, ferrovias e de outras edificações. E a 150 metros de equipamentos ou materiais inflamáveis ou explosivos.

O período de antecedência exigido para expedido de licença será reduzido de 30 para 15 dias e virá acompanhado de: a) laudo de vistoria da Assobrap, Associação Brasileira de Pirotecnia; b) protocolo de pedido de alvará da Divisão de Produtos Controlados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; c) protocolo

111



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 120 do
N.º 931 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N55	05	Denise	Aud. Pública	16.10.96	Roberto	

do laudo do Corpo de Bombeiros; d) cópia do aviso-recibo do IPTU; e) carteira de aptidão profissional da Assobrap.

O Executivo providenciará vistoria no local e após, no máximo de três dias, se manifestará. A vistoria verificará se o edifício se enquadra nos padrões de construção, se os materiais da área de estoque são de aço ou outro material não-inflamável e se estão obedecidas as exigências de prevenção de incêndio, com um extintor a cada 10 metros quadrados, com um extintor de gás carbônico ou pó químico, junto ao quadro de força.

Após a manifestação do Executivo sobre a vistoria, mas antes da ~~concessão~~ concessão do alvará, deverá ser apresentado laudo conclusivo do Corpo de Bombeiros.

Por fim, o projeto de lei cita normas quando ao volume máximo ocupado pelo estoque da loja, 40% do volume útil do ambiente de estoque. Sobre as embalagens utilizadas no comércio e sobre a forma de manipulação.

Justificativa do autor: o Vereador alega que o setor de produção de fogos de artifício é importante para a indústria paulista e brasileira, e que necessita de regulamentação que não a sufoque possibilitando-a de funcionar.

112



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 131 de 131
N.º 939 de 1991
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N56	1	L. CARLOS	AUD. PÚBLICA	16.10.96		

Para tanto, apresenta uma legislação que seria mais rigorosa e que abarca diferentes nuances do consumidor. A Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer em que afirma a legalidade da proposta, no entanto, em favor de uma melhor técnica de elaboração legislativa, propõe um substitutivo.

A SRA ANA MARIA QUADROS - Com a palavra o Assessor do Vereador Toninho Paiva, dando explicações, e quem quiser também fazer uso da palavra.

O SR. PAIVA LAZÁRIO - Sou Assessor do Vereador Toninho Paiva. Este projeto, depois daquilo que aconteceu, daquela catástrofe que aconteceu lá em Pirituba, sensibilizou vários segmentos da nossa sociedade, inclusive, da Associação Brasileira de Pirotecnia, que nos procurou e trocou idéias com referência à alteração da legislação específica, ou seja, a Lei 11.233, de 22/07/1992. Isto posto, este projeto do Vereador Toninho Paiva, o qual represento neste instante, visa a aprimorar ainda mais aquela Lei, face aos grandes acontecimentos. E o Vereador serviu-se de pareceres de especialistas no assunto. Foi feito então um projeto, amplamente elaborado, visando a sanar todas e possíveis falhas para comercialização dos fogos de artifício. 113



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 122 do proc.
NULO 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQ. GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
N56	2	L. CARROS	AUD. PÚBLICA	16.10.96	PAIVA	

Temos, inclusive, presente aqui, o Presidente da Associação que, creio eu, fará também uso da palavra. Portanto, este projeto visa, ainda mais, volto a dizer, a aprimorar a legislação ~~em~~ vigente, no caso, a Lei 11.233, de 22/07/1992.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra, então, se encontra em aberto. Quem é que gostaria de fazer uso dela? Sempre dizendo o nome e a entidade.

O SR. VALTER JEREMIAS - Sou o Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Pirotecnia e também da empresa Fogos Caramuru. Que ria fazer um relato mais ou menos geral sobre o assunto. 

Os fogos de artifício, na verdade, são utilizados praticamente em todos os países do mundo, inclusive Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, todos os países da Europa, é claro, cada país com sua legislação própria, de acordo com as suas características.

No Brasil, existe uma legislação federal, que permite a fabricação, o comércio e o uso dos fogos de artifício em todo o território nacional. Sob minha ótica de vista, acho que para haver uma proibição taxativa, teria que passar ou por uma medida provisória

do Presidente da República, ou através de um projeto de lei do Con-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

123
139
15
Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N56	3	L. Carlos	AUDIÊNCIA PÚBL.	16.10.96	VALTER	

gresso.

Agora, tendo em vista esses acontecimentos lamentáveis aqui em São Paulo, a Associação Brasileira de Pirotecnia, da qual sou Presidente, se lastreou um pouco na Associação Americana de Pirotecnia, que praticamente presta serviços em todo os Estados Unidos, com refe^{re}ncia ao ramo de fogos.

Como existe uma Lei que permite a fabricação, o comércio e o uso de fogos de artifício, acho que seria uma incoerência legal, sendo permitido fabricar, não ser permitido comercializar ou utilizar esses produtos. Entretanto, fizemos questão de ajudar neste projeto, para dotar o município de São Paulo de uma lei extremamente rigorosa, para preservar de todos esses problemas, e, tecnicamente, acho perfeito esse projeto do Vereador Toninho Paiva, principalmente em umas inovações. Havia uma lacuna legal sobre a quantidade permitida em uma loja de fogos de artifícios, para venda no varejo. E, no projeto do Vereador Toninho Paiva está maximizado em 40% da área pública do imóvel,

Outra novidade é a exigência de um laudo do Corpo de Bombeiros. Outra inovação seria a exigência de uma carteira de aptidão para quem comercializa e manipula os fogos de artifício, em uma loja de fogos. Hoje, praticamente, ~~eu sou~~ sou obrigado a dar a mão à palmatória, poucas pessoas têm conhecimento técnico para esse ramo. 115



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 124 do proc.
PAULO 434 do 1993
O funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N56	4	L. CARLOS	AUDIÊNCIA PÚB.	16.10.96	VALTER	

A outra parte inovadora é que uma loja que estiver trabalhando com fogos de artifício, não pode trabalhar concomitantemente com pólvora de umbanda, ou pólvora de caça ou vice-versa. Ou se trabalha com um produto ou se trabalha com outro. Porque tecnicamente, eu conheço, que pólvora negra mesclada, misturada com fogos de artifício, são ingredientes que não combinam e, daí, podem provocar uma explosão total.

A outra parte importante, também, desse projeto é que determina que as embalagens sejam diminuídas ao máximo por produto. Neste caso, havendo um incêndio, praticamente possível em uma loja de fogos, essa loja não explodiria, com toda certeza. Haveria pequenas explosões em cadeia, incapazes de provocar qualquer dano maior ao imóvel.

A SRª ANA MARIA QUADROS - Mais alguém queria fazer uso da palavra? A Débora?

A SRª DÉBORA - Sou da Secretaria de Planejamento. Gostaria de colocar aqui ^{que} também um representante da Seabe me pediu para colocar isso: acharia importante que esse projeto recebesse

se um estudo tanto da Secretaria de Planejamento - é uma sugestão que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 125 do proc.
1034 de 1995
O funcionário W

RODÍZIO	FOLHA	TAQ. GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N56	5	L. CARLOS	AUD. PÚBLICA	16.10.96	DEBORA	

eu faço - com vistas a adequar o projeto, fazer uma análise criteriosa, porque nós não recebemos esse projeto para análise e nem tampouco a Seabe.

~~CONFIDENTIAL~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 126 do proc.
N.º 34 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N57	1	Idelci	Aud. publ.	16.10.96		

O órgão indicado seria o Contru, da Sehab e a Secretaria do Planejamento, que daria o aspecto do zoneamento, para adequar, porque, do contrário, seria uma coisa muito ampla e seria interessante adequar.

O Sr. _____ - A comissão pede informação ao Executivo.

A Sra. Ana Maria Quadros - Lembramos que, embora o projeto não tenha recebido elogios, para aquelas pessoas que trabalham é importante que o Executivo se manifeste. Sendo assim, solicitaremos informações ao Executivo. Isso não impede a tramitação do projeto. Vai ao Executivo e continua andando.

O Sr. _____ - Sobre a Lei de Zoneamento, para se estabelecer uma loja para o comércio de fogos, que é do que trata a lei, não somente no atacado, como existia antigamente em São Paulo, grandes depósitos de explosivos. A Lei de Zoneamento trata das zonas em que esse tipo de loja pode ser estabelecido; em zona residencial, por exemplo, é proibido. Além do mais, distante 100m de postos de gasolina, hospitais, escolas, edifícios públicos federais, estaduais ou municipais e praticamente a 150m de materiais inflamáveis, exatamente para que se ocorrer algum tipo de dano, esse dano não se alastre a esses locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 129 do P.
L.P. 934
O funcionário W

PRODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N57	2	Ideloi	Aud.publ.	16.10.96		

A Sra. Ana Maria Quadros - O projeto é bem feito. Quando a gente pede informação ao Executivo é no sentido de fazer uma vista geral e até sugerir algumas medidas. Não é para impedir o andamento do projeto; só atrasa um pouco mais. O vereador quer votar o projeto ainda este ano. Gostaria de dizer que a Amar - Associação dos Moradores e Amigos da Reserva da Biosfera e do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo se posicionou contra o projeto e que a Associação dos Moradores do Alto da Lapa pede um estudo mais aprofundado do projeto. Com o pedido de informações ao Executivo acho que atendemos esses moradores.

Vamos passar ao próximo item que é o PL 561/96, 2ª audiência - permite o uso E2, uso institucional diversificado com área máxima de 2.500m², capacidade máxima de uso para 500 pessoas na zona de uso Z9, Z13 e Z17, nas quais atualmente é permitido o uso Z1 institucional diversificado com área máxima de 200m² e a capacidade máxima para 100 pessoas. Autor: Gabriel Ortega. Peço ao Roberto que proceda à leitura e vamos abrir a discussão.

O Sr. Roberto - PL nº 561/96, de autoria do Vereador Gabriel Ortega. O projeto visa a permitir a categoria de uso E2, uso institucional diversificado nas zonas de uso Z9, Z13 e Z17. A justificativa do autor é permitir que naquela zona de uso haja introdução de atividades relacionadas com educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso, administração, serviço público, transporte ou comunicação. Com área máxima de 2.500m² ou capacidade máxima de 500



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 128 do 1.º
N.º 934 de 1995
O funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N57	3	Idelci	Aud. publ.	16.10.96	Roberto	

pessoas. A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com a apresentação de substitutivo apenas para adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa. Observações. Nas zonas que a propositura trata Z9, Z13 e Z17 é permitido o uso institucional E1, ou seja, espaços, estabelecimentos ou instalações destinados a educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso, comunicação, desde que tenham área construída máxima de $250m^2$ e capacidade de lotação máxima de 100 pessoas e também tenham ligação direta funcional ou especial com uso residencial. Por outro lado, o uso institucional E2 trata dos mesmos tipos que E1, só que numa escala bem maior, permitindo área construída de $2.500m^2$ ou capacidade de lotação máxima de 500 pessoas. Acima desse limite já passa a ser enquadrada como zona de uso E3. Note-se a respeito que o uso institucional permitido para cada zona foi estabelecido a partir da atividade predominante e da densidade demográfica que se quer estabelecer para cada uma delas, de modo que fosse condizente com suas características definidoras. Desse modo, é que para as zonas de uso que a propositura trata Z9, Z13 e Z17, de uso residencial permanente, é somente permitido o uso institucional que não gere maior transtorno à população moradora dessas áreas. O projeto, se aprovado, irá permitir templos religiosos, escolas, centros de saúde etc bem maiores que os permitidos hoje para aquelas zonas, provocando, em decorrência, pela afluência maior de carros e pessoas, um aumento proporcional do tráfego e ruídos decorrentes dessas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 129 do proc.
PAULO 134 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N57	4	Idelci	Aud.publ.	16.10.96		

A Sra. Ana Maria Quadros - Vejam: o que nós na Comissão de Política Urbana estudamos, é que uma alteração dessa natureza gera uma ~~desqualificação~~ ~~desqualificação~~ dos bairros, trazendo um trânsito muito intenso. Vejam o que é ter uma igreja, qualquer que seja o credo, respeitando todas as religiões; uma coisa é ter 100 pessoas; outra coisa é ter 500 pessoas; quer dizer, gera cinco vezes mais aquilo que hoje é permitido. Portanto, gera uma descaracterização muito grande.

A Débora pediu a palavra e o Antonio também.

A Sra. Débora - Gostaria de concordar com tudo que foi colocado pela Vereadora. Já emitimos um parecer a respeito desse projeto de lei. No parecer que elaborei citei algumas coisas que poderiam ser permitidas: hospital, terminal de ônibus urbano, discoteca, curso preparatório para escolas superiores, cursinho. Não é só o culto. ~~tem~~ pode haver uma série de atividades.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 130 do proc.
434 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A 58	1	Adília	aud pub	16 10 96		

Eu acho que pode haver uma série de atividades. A zona Z-9, normalmente, é uma zona de uso que não tem nem vias compatíveis com usos tão pesados como este e iria criar "N" problemas.

A Z-17 é uma zona de transição, que tende a proteger as zonas de uso Z-1, e seria uma coisa muito danosa para toda essa zona. Eu acredito que este projeto de lei não deveria receber nem uma proposta de substitutivo, não pode prosperar, somos totalmente contrários.

O SR. ANTONIO GUNHA (Movimento dos Moradores do Campo Belo)

- Na primeira audiência nos manifestamos contrários ao projeto e na segunda vamos nos manifestar igualmente, enfaticamente, contrários ao projeto, apoiando, enfaticamente, a restrição sugerida pela Comissão de Política Urbana, declarando que esse projeto é altamente nefasto sob todos os pontos de vista, primeiro porque contraria toda filosofia e essência da lei de zoneamento, a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.

É preciso ter muito cuidado quando se examina uma questão dessas porque é necessário se ater à essência da lei, ao espírito da lei. Qual o espírito que norteia a existência das zonas 9, 13 e 17? Se não me falha a memória são zonas intermediárias. Zonas de passagem de uma zona de uso altamente adensada para uma zona de uso baixamente adensada.

Por uma questão de lógica elementar, todos sabem que passar de uma realidade extremamente poderosa para outra mais fraca, fatalmente o mais poderoso acabará destruindo o mais fraco. Portanto, insti



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 131 do pre
N.º 939 do 1985
O funcionário APARE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
A 58	2	Adilia	aud pub	16 10 96	

tui-se em boa hora esse tipo de zoneamento que serve de fator equilibrador, espécie de defesa e manutenção de uma higidez urbanística fundamental para o planejamento urbano da cidade e manutenção da qualidade de vida dos munícipes.

Esta modificação destrói a essência das leis que instituíram as Z-9, Z-13 e Z-17, acabando com o seu espírito fundamental que é ser zona intermediária.

Como bem disse a Comissão de Política Urbana, agrava, tremendamente, as deficiências de infra-estrutura, mormente quando se sabe que esse é um tipo de uso gerador de intenso tráfego e concentração de pessoas. Fala em capacidade máxima de 500 pessoas. Como você vai controlar uma igreja que tem 500 pessoas? E se tiver mil. É capaz que naquele estabelecimento se encaixem mil pessoas. E se forem essas pseudo religiões que não sabem fazer outra coisa que encaminhar os seus fiéis para uma adoração religiosa baseada em manifestações históricas?

Na Vila Gumerindo, anos atrás, havia uma pseudo igreja que era a metade desta sala. Houve sugestão de se jogar um caminhão de gasolina em cima do prédio para acabar com aquele inferno. Imaginem uma igreja com 2.500 m de capacidade? Uma escola, um curso, uma faculdade desse tamanho gera enorme necessidade de tráfego e afluência de público que esse tipo de zona não tem condições de suportar. Conseqüentemente, é uma ameaça às zonas de baixa densidade, principalmente a Z-1, porque essas zonas intermediárias também foram concebidas para proteger a Z-1. Então, mais uma vez, a nossa Z-1, que ocupa 5% do território do Município, é ameaçada por essa ganância irrefletida que faz com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 138 do proc.
434 de 1975
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUI-RAFO	SFSSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 58	31	Adília	aud pub	16 10 96		

que cavemos a própria sepultura diante da irresponsabilidade de pessoas que pensam dessa maneira o zoneamento da cidade.

É um projeto que altera casuisticamente, simplifica a questão do zoneamento. É uma proposta pobre que vai na lógica da esmagadora maioria dos projetos de alteração de zoneamento. Em vez de repensarem os bairros da cidade, readequando-os para uma qualidade de vida que estamos perdendo a olhos vistos, alteram para mais, nunca para menos, para intensificar os usos comerciais e serviços institucionais, nunca para baixo, colocando um componente subordinativo no planejamento urbano, que é a atividade comercial e econômica num nível máximo que permite planejar a cidade em torno desse objetivo, quando deveria ser o contrário. Eles deveriam estar subordinados ao objetivo maior, que é o estabelecimento de uma qualidade de vida orgânica, harmônica e global, não a exaltação e transformação num quase dogma; 99% dos projetos de alteração do zoneamento, no fundo, permitem mais comércio, serviço e uso institucionalizado.

Isso não é política urbana, não é planejamento urbano, definitivamente. E, por último, agrava as condições ambientais. Se nesses bairros ainda se permite permeabilidade do solo, áreas verdes, com esse tipo de adensamento maluco vamos perder muito em qualidade, porque o potencial de adensamento dos lotes comerciais vai ser tremendamente prejudicado, porque essas áreas vão se deteriorar e, fatalmente, se transformarão numa verdadeira miscelânea, numa verdadeira baderna urbanística. São projetos típicos, introduzidos para arrebanhar o zoneamento e favorecer interesses minoritários claramente configurados.

124



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 133 do proc.
134 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 58	4	Adília	aud publ	16 10 96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém deseja colocar alguma coisa diferente do que foi dito até agora, tendo em vista o adiantado da hora ?

A SRA. MIRIAM ARANTES BARCELOS (Vice-Presidente da Associação dos Bairros do Jardim Europa, Jardim paulista) - Quero apenas reforçar o que foi dito pelo companheiro anteriormente, numa coerência do que temos batalhado e afirmado até agora.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O último projeto é o 584/96, primeira audiência pública, altera o zoneamento da área do Loteamento Residencial Parque dos Príncipes de Z-2, predominantemente residencial, para Z-1, estritamente residencial. Autor, Vereador Manoel Sala.

Tem a palavra o Roberto, para a leitura e as explicações.

O SR. ROBERTO - Projeto de lei 584/96, de autoria do Vereador Manoel Sala. O projeto altera o zoneamento do loteamento Parque dos Príncipes, em verde no mapa à direita, localizado no Distrito do Rio Pequeno, junto à divisa dos Municípios de São Paulo e Osasco (ver melhor no mapa).

Atualmente esse loteamento se localiza numa zona de uso Z-2* predominantemente residencial, com densidade demográfica baixa. São usos conformes as residências unifamiliares e multifamiliares e comércio varejista, serviços e instituições de âmbito local. Os terrenos devem ter frente mínima de 5m e área mínima de 125 m². A taxa de ocupa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 139 do proc.
N. 934 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 59	8/	Adília	aud pub	16 10 96		

ção, relação interna de projeção de construção e área do lote permitida é 0,5. O coeficiente de aproveitamento máximo de área do lote permitida 0,5. Coeficiente de aproveitamento máximo, relação interna da construção e área do lote é 1,0, podendo chegar a 2, quando a taxa de ocupação for 0,25.

O loteamento passará a pertencer a uma zona de uso Z-1, exclusivamente residencial, ~~zona~~ com densidade demográfica baixa. O uso conforme ao residencial unifamiliar, com uma habitação por lote, e os terrenos devem ter frente mínima de 10m e área mínima de 250m². Taxa de ocupação de 0,5 e coeficiente de aproveitamento de 1,0.

A justificativa do autor é que a medida visa a preservar as características do loteamento e manter uma continuidade com o assentamento vizinho já no município de Osasco. Assim, resguardam-se a qualidade de vida e os interesses dos cidadãos envolvidos.

A posição da Comissão de Justiça elaborou parecer em que afirma a legalidade da proposta.

Observações sobre a propositura. Encontra-se anexo à propositura documento da Sociedade Amigos Parque dos Príncipes com descrição da área e suas características de uso e ocupação. Há também um abaixo-assinado de 135 proprietários ~~que~~ solicitando esta mudança.

A SRA. ANA MARIA QUADROS — A palavra esta aberta a quem dela quiser fazer uso. Tem alguém contrário a esta mudança? Não. Poderia ter alguém interessado contrariamente na mudança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 135 do proc.
N.º 434 de 1945
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUI-RAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APAREC
A 5928		Adília	aud publ	16 10 96		

O SR. ANTONIO CUNHA (Movimento dos moradores do Campo Belo)-

Obviamente não tenho autoridade para falar em nome dos moradores dessa área e nem a conheço com suficientes minúcias para dar um parecer mais sólido sobre o assunto. No entanto, não posso deixar de louvar a iniciativa do Vereador, porque pela primeira vez vemos uma proposta que, contrariamente ao que a maioria defende, vai na contra corrente dessa sandice que se apossou da cidade, de transformá-la em um verdadeiro camelódromo. Parece que São paulo vai se transformar numa espécie de entreposto comercial, porque agora a vida se resume em comércio e serviços institucionais. Se você quiser ser feliz, o será no 35º andar do seu prédio de apartamentos, em plena cidade.

Em tese, não temos nada a opor, e saudamos a iniciativa do Vereador. Somos favoráveis e saudamos os moradores do bairro pelo entendimento do que significa, prioritariamente, o grande dogma que deve orientar a elaboração de qualquer proposta de uma cidade com qualidade de vida efetivamente palpável. Primeiro o lar, a família e o homem. O resto vem depois, não o contrário, como se faz nos debates a respeito da questão.

Somos favoráveis ao projeto.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A Associação dos Moradores do Alto da Lapa, através de documento escrito, elogia esse projeto. A Miriam, da Sociedade dos Jardins, fará uso da palavra.

129

A SRA. MIRIAM ARANTES BARCELOS (Sociedade Amigos do Jardim Europa, Jardim Paulistano e Jardim Paulista) - Quero manifestar a minha



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 138 do proc. 934 de 1995
O funcionário W

RODÍZIO	FOLHA	TAQU. RAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 59	3ª	Adília	aud publ	16 10 96		

satisfação por constatar uma proposta de lei no sentido de fazer o caminho inverso: melhorar uma proposta que já vinha propondo a residência passar para estritamente residencial. Isso traz fôlego e novo alento na luta que vimos empreendendo de preservação da cidade, um alento de que estamos precisando. A luta vem sendo muito grande e às vezes ficamos desanimados dentro dessa onda de arrasar com a cidade.

A SRA. ROSÂNGELA (Voto Consciente) - Gostaria de deixar o meu pedido a esta Casa, aos nossos legisladores, para que abracem esta cidade fazendo um plano diretor que a organize. A desorganização está muito grande. A sociedade precisa se organizar de todas as formas. Que as pessoas de todos os bairros sejam ouvidas e uma grande campanha seja feita para trazer as pessoas a participarem do plano diretor, fazendo com que esta cidade seja um pouco mais organizada.

Isto é muito urgente. É um pedido que eu faço a vocês.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Parabéns. O seu pedido é uma preocupação nossa. Nada como entrar em novo mandato para poder fazer essa discussão na Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

O SR. _____ - Só quero lembrar que o Plano Diretor é de iniciativa do Executivo.

128



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 137 do proc.
N. 934 de 1996
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQU. GRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 60	1	Adilia	aud publ	16 10 96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A Câmara pode também fazer o papel. A Comissão faz e abraça a situação. Até para analisar, na hora em que vier do Executivo, teremos como apresentar emendas. Já tivemos aqui comissão de estudos sobre o plano diretor nesta gestão que termina, e tenho certeza de que começaremos discutindo a cidade com muita urgência, antes que fiquemos nas modificações pontuais, até justas, como alguns casos que são trazidos aqui, mas que podem não trazer benefícios para a cidade e cheirar a outros interesses que não sejam os interesses da qualidade de vida.

Agradeço ao Roberto e aos integrantes técnicos, assessores da Comissão/Política e Meio Ambiente e a todos os presentes pelo ânimo, ardor e colocação de seus pontos de vista.

A audiência pública foi uma conquista da sociedade civil para que os projetos fiquem claros e as pessoas se manifestem a favor ou contra, analisando todos os argumentos e nós, vereadores, na hora de votarmos os projetos, tenhamos todos os elementos possíveis para votar ou dar continuidade ao projeto, ou retirar um projeto que não seja satisfatório.

A SRA. LULA(Voto Consciente) - Gostaria de deixar aqui, para todos nos lembrarmos no futuro, que a única vereadora que compareceu aqui foi Ana Maria Quadros. Os vereadores que apresentaram projetos com certa complexidade e controvérsia, não se apresentaram. O único representante foi do Vereador Antônio Paiva. Aqui estão reunidas pessoas muito interessadas na melhoria da cidade e parece que o número dos ve-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 136 do proc.
n.º 934 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 60	2	Adilia	aud pub	16 10 96		

readores interessados é mínimo. Achamos que isso é um descalabro, uma falta de responsabilidade total.

Gostaria de agradecer de publico à Vereadora Ana Maria Quadros e ao assessor Roberto, que estão batalhando com dificuldade por essa questão.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Agradecemos e dizemos que não fazemos nada mais do que a nossa obrigação ao nos elegermos, que é representar a população de São Paulo. Às vezes os vereadores não vêm, mas são representados pelos seus assessores.

A SRA. ELIZABETE - Sou representante do Vereador Manoel Sala e o nosso silêncio no auditorio se deve ao fato de que sabíamos que o projeto não gerava polêmica, seria aceito e louvado como de fato foi.

Boa tarde a todos.

A SRA. MARIA CÂNDIDA - Sou arquiteta, assessora do Vereador Jose Indio, Procuro estar presente mesmo que o vereador não tenha projeto em pauta. Os vereadores sabem que venho representar, fazendo o que posso pela cidade.

A SRA; ANA MARIA QUADROS - Os assessores dos Vereadores estão sempre presentes. Obrigada a todos e parabéns pela qualidade da discussão havida hoje. Obrigada.

130

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEQUE, Juntado nesta data ~~original~~, rubricada sob
folha n 439.169/ 31/10 /96 a) WZp.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 139 do proc. nº 439 de 1995
O funcionário ORADOR COM PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM PARTE

DEP.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no "Auditório Vereador Antonio Sampaio" da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 30 de outubro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini

(Memo. nº. 62/96)

Secretária: Mariamalia de Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 190 do proc.
Nº 939 de 1975
O funcionário
ORADOR CONTÁBIL

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTÁBIL
N-64	3	Carla	Aud. Públ.	30.10.96		

texto diz o seguinte:

" Sr. Presidente, o Conselho aprova a proposta, porém no art. 4º que propõem a escola como abrigo provisório o Conselho se manifesta contra uma vez que os prejuízos com o afastamento das crianças das suas atividades escolares causa danos irreversíveis com relação à aprendizagem, desenvolvimento do currículo, além das crianças ficarem abandonadas nas ruas sem atividades."

O ART. 4º que o Conselho menciona é o seguinte: " Não havendo locais suficientes para este atendimento, poderá ser designada escola ou centro esportivo pelo prazo máximo de 15 dias, sendo renovado, exclusivamente, após aprovação da Câmara Municipal.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Realmente o Conselho tem razão.

Porque por esta medida provisória que se coloca há o prejuízo na escolaridade da criança. Concordamos, neste sentido encaminharíamos que no Substitutivo revíssemos este art. 4º tendo em vista o posicionamento do Conselho da Criança e do Adolescente.

A palavra está aberta para os presentes.

Na ausência de intervenção, seguiremos para o próximo.

O próximo é às 10:30, temos 20 minutos de espera.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 141 do proc.
Nº 939 de 1995
O funcionário
ORADOR CONT. APORTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
A52	1	Anelise	AUDIÊNCIA P.	30.10.96		

Agora o assunto é zoneamento e ocupação do solo, com dez minutos de atraso. PL nº 939/95, segunda audiência pública, dispõe sobre condições de reforma e ampliação de edificações utilizadas para hotéis em qualquer zona de uso.

O SR. ROBERTO - [Projeto de Lei nº 939/95 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. O projeto dispõe sobre condições específicas para reforma e ampliação de edificações e edifícios utilizados para hotéis em qualquer zona de uso. De acordo com o projeto, as edificações só poderão sofrer reformas ou ampliações se atenderem as características físicas definidas nos quadros referidos à categoria de uso S2.5 da Lei nº 8.001/73, exclusivamente para terrenos incorporados a edificações destinadas a hotéis quando da aprovação do referido uso. O projeto prevê também que as edificações destinadas a hotéis estejam enquadradas na zona de uso Z6, regularmente existentes anteriores à Lei nº 9799/947 poderão ser objeto de reformas e ampliações.]

A justificativa do autor é que esse projeto resultou do pleito dos proprietários desse tipo de imóvel, que argumentam ser prejudicados pelas leis 8904/79 e 9699/84 que ~~at~~ definiram em última instância ser apenas zonas de uso do tipo Z8-100 as zonas ~~rurais~~ rurais aquelas pos-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A52	2	Anelise	AUDIÊNCIA P.	30.10.96		

síveis de receber instalações de hotéis. Desse modo, essas leis levam à ~~proibição~~ proibição de ampliação dos hotéis existentes em outras zonas de uso. A proposta é no sentido de otimizar o aproveitamento do potencial construtivo. Por fim, o autor lembra em sua exposição de motivos que o projeto trará resultados positivos à municipalidade já que se amplia a arrecadação de impostos.

A posição da comissão de justiça foi pela legalidade com apresentação de substitutivo de modo a adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Observações: a comissão de política urbana metropolitana e meio ambiente já se pronunciou em parecer tendo mesmo sido contrária à propositura, onde lembrou-se que a proposta tem outro espírito, diverso daquele dado pelas leis nº 8904/79 e 9799/84. Senão, vejamos. Transcrevendo um texto da ~~exposição~~ ~~em~~ exposição de motivos apresentado pelo projeto de lei nº 52/79, que resultou na lei 8904/79, temos: "A administração reconhecendo os inconvenientes e abusos que têm sido praticados e ~~se~~ sensível aos apelos a diversos setores da população determinou a realização de estudos visando à solução dos problemas surgidos, os quais incluíram pela disciplinação definitiva da medida proposta. Transcrevendo também um trecho da exposição de motivos apresentado no projeto de lei nº



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADORIA	CONT. PARTE
A52	3	Anelise	AUDIÊNCIA P.	30.10.96		

255/84, que resultou na lei 9799/84, tem-se: "Em se tratando de atividade intrinsecamente ligada a uso de automóvel exercida caracteristicamente em condições horizontais e por isso mesmo ocupando grande espaço, preconiza o art. 1º desse projeto de lei que tais estabelecimentos sejam localizados exclusivamente na zona de uso ZB-100, zona rural."

Concluindo, novamente, usaremos as palavras dadas em nosso parecer, folha nº 3 do processo, que diz o seguinte: permitir a reforma e ampliação dos hotéis significa ~~xt~~ autorizar que afronte legislação vigente desviando os motivos de sua promulgação.

Houve a realização da ~~mta~~ audiência pública, não tendo ~~hakt~~ havido nenhum pronunciamento que possa acrescer à presente propositura.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Como já foi lido, na primeira audiência pública foi colocado que mexêr, autorizar esse projeto é alterar o zoneamento sem ~~ex~~ consulta prévia aos moradores da região. A palavra está aberta a quem ~~x~~ dela quiser fazer uso.

JOSÉ ~~ALMEIDA~~ ALBINO ALVES CARREIRA (Presidente da Associação Paulista de Hotéis) - Posso garantir que esse projeto não foi iniciativa nossa. Não sou a favor. Isso foi discutido muito amplamente em 84. Pen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 144 do proc.
Nº 939 de 1995
O funcionário
O ADOLESCENTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AP. RTE
A52	4	Anelise	AUDIÊNCIA P.	30.10.96		

so que está do jeito que foi disciplinado está bom. A única observação que eu poderia fazer é com relação a reformas ou aumento de área para quem tem a área quanto a transformar os drive-ins em motéis seria o fim da picada, haveria um motel em cada esquina.

O SR. _____ - Não, o projeto que está em discussão é o 939/95, que ~~disponha~~ dispõe sobre condições específicas para reformas e ampliações em edifícios usados para motéis. O projeto para transformar drive-in em motel foi retirado.

O SR. JOSÉ ALBINO ALVES CARREIRA - Então está bom. De qualquer maneira, se for para simples reforma e aumento de motéis que já existem e dispõem de área que pode ser utilizada, tudo bem. Quanto a novos motéis, não.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mas não foi reivindicação da associação.

O X SR. JOSÉ CARREIRA - Não, não foi. Posso lhe garantir que não.



ROLÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
152	5	Análise	AUDIÊNCIA P.	30.10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quem mais gostaria de falar? (Pausa.)

Então, ~~passa~~ fechou o projeto do Vereador José Viviani Ferraz. Passaremos então ao segundo, que é o PL 297/96, primeira audiência pública que dispõe sobre isenção de IPTU aos terrenos sem edificação que sejam destinados a implantação de áreas de lazer ou de esportes comunitários sem fins lucrativos.

X O SR. ROBERTO - Projeto de Lei nº 997/96 de autoria do Vereador Alberto Hiar. O projeto isenta do pagamento de IPTU os terrenos não edificadas, terrenos baldios, que se destinarem a implantação de área de lazer e/ou esportiva sem fins lucrativos para utilização da comunidade, desde que por períodos nunca inferiores a cinco anos. Ressalte-se que todas as despesas com quaisquer projetos ou construção, administração e conservação de equipamentos e edificação, serão de responsabilidade da comunidade solicitante. O desvio da finalidade ou a reversão do processo...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha Nº 146 do proc.
Nº 935 de 1995
O ORÇAMENTO APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O ORÇAMENTO	APARTE
A53 ME	1	Monteiro	Aud. Púb.	30.10.96		

acarretará, no fim da isenção em tela, o ressarcimento de todas as despesas e benfeitorias feitas pela comunidade.

A justificativa do autor é que há inúmeros imóveis baldios no Município que, por razões diversas, especulação, impossibilidade de construção, pendências judiciais, espólios etc., acabam se tornando depósitos de lixo e entulho, foco de proliferação de insetos e ratos ou ponto de encontro de marginais e desocupados. A ocupação dessas áreas para o fim pretendido ao lado de acabar com as mazelas apontadas propiciará a jovens e crianças um local mais apropriado para a prática de brincadeiras e jogos ao invés de utilizarem a via pública, como hoje é corrente, o que os leva a colocarem suas vidas em constante risco devido ao afluxo de veículos.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade com apresentação de substitutivo apenas para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O assessor do Vereador Alberto Hiar se encontra presente? (Pausa) O projeto, então, está em discussão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº 147 do proc.
Nº 939 de 1985
O ORADORIO 12 AFORTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O ORADORIO	AFORTE
A53	2	Monteiro	Aud. Púb.	30.10.96		

O SR. EDUARDO DELAMANA (SECOVI) - Como cidadão, gostaria de louvar a iniciativa do Vereador. Acho São Paulo uma cidade carente de espaços para esse tipo de atividade, jogo de futebol, atividades para essa garotada toda e a gente sabe que tem muito terreno baldio por aí que acaba virando matagal, zonas de alto risco. Só suspeito que mesmo a Câmara aprovando esse projeto o Executivo o vete por se tratar de isenção de IPTU.

A SRA. ROSANA - Meu nome é Rosana e sou assessora da Bancada do PC do B na Câmara. Queria fazer só uma observação: inúmeros projetos estão entrando pedindo isenção de IPTU na Câmara, então a gente percebe que tudo é pretexto. A questão do uso social acaba sendo pretexto para vários projetos que estão entrando aqui sem se avaliar um pouco que essa é uma das principais fontes de recursos da Administração Municipal, de arrecadação de receitas.

Então, acho que esse projeto só deveria prosperar na medida que ficasse condicionado à assinatura de responsabilidade de alguma entidade comunitária que estivesse fazendo, de fato,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 148 do proc.
Nº 935 de 1995
O funcionário L. 8
ORADOR CONT. PARTE

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
A53	3	Monteiro	Aud. Púb.	30.10.96		

desenvolvendo atividades de lazer porque esse projeto pode dar margem para todas as quadras de tênis e outros equipamentos de áreas particulares em bairros nobres da Cidade se transformarem e pedirem isenção de IPTU. Quer dizer, basta colocar duas traves de campo de futebol lá, em qualquer terreno baldio, e ele ~~xxx~~ vira uma área de esporte e lazer.

Então, acho que esse projeto deveria ou ter um substitutivo da Comissão de Política Urbana, enfim, alguma coisa que amarrasse efetivamente às atividades voltadas para o lazer da população, principalmente da população de baixa renda.

O SR. ROBERTO Queira lembrar que o parágrafo primeiro do artigo 4º diz o seguinte: "Todas as atividades desenvolvidas no imóvel objeto da isenção não poderão ter fins lucrativos." E o parágrafo diz: "A comunidade poderá captar recursos junto à iniciativa privada e terá direito de explorar o espaço para divulgação institucional, de acordo com o estabelecido nesta lei e demais legislações municipais. E deverá ser feito um termo de cessão da Prefeitura com o interessado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O artigo quinto diz: "Cabe-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	DEBATE
A53	4	Monteiro	Aug. Pub.	30.10.96		

rá também à comunidade a fiscalização." Então o problema é quem será a "comunidade". Você coloca que fossem as associações, talvez, de bairro? Ou qualquer outra entidade que pudesse fazer essa fiscalização porque "comunidade" fica geral. Então, quem sabe no substitutivo, aproveitando a sugestão da assessora da Vereadora Ana Martins, colocar mesmo que fossem as entidades de bairro ou as entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, que pudessem fiscalizar.

Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa) Porque "comunidade" fica vago, quem é a comunidade? Pode ser qualquer um. Talvez fosse melhor colocar as associações de bairro ou as entidades filantrópicas, sem fins lucrativos. Outra coisa: ela seria aberta à comunidade toda? Aí é que fica o problema porque pode ser uma entidade que queira usar ela, entidade. Então, acho que teria que ficar na redação que essa entidade seria responsável pela fiscalização, mas que seria aberta a toda comunidade com alguns critérios. Se não, fica fica o espaço da entidade só. Pode ser, mesmo que ela seja sem fins lucrativos, conhecemos várias delas, poderia se responsabilizar mas ficar para uso dela e en-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 150 do proc.
Nº 939 de 1995
O funcionário *LG*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ATÉ
A53	5	Monteiro	Aud.Púb.	30.10.96		

tão não tem esse objetivo que o autor quer que é de abrir para a comunidade.

Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa)

Então, vamos passar para o próximo, que é o ~~235/96~~ 324/96, segunda audiência pública. Permite que postos de serviços de abastecimento, de lubrificação e da lavagem de veículos comercializem vários produtos, entre os quais botijões de gás ~~de~~ até 13 quilos. O autor é o Executivo.

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei nº 324/96, de autoria do Executivo. O projeto altera o artigo 25 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, alterado pelas Leis nº 9.483, de 22 de junho de 1982 e nº 10.041, de 25 de fevereiro de 1986. Passa a ser permitida a comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo, GLP, de até 13 quilos nos postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos no Município de São Paulo. O Executivo terá 30 dias para regulamentar a matéria.

A justificativa do Executivo é que a permissão para comercialização de botijões de GLP, ~~será regulamentada pelo Executivo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 131 do proc.
N.º 10739 de 1975
O funcionário *Ug*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. (APARTE)
A55	1	Dagmar	com pol urb	30 10 96		

com as devidas cautelas permitirá o melhor atendimento à coletividade nesse estabelecimento. O parecer da comissão de Justiça foi pela legalidade, mas apresentou, a fim de resguardar o princípio da isonomia, artigo 5º da Constituição da República, um substitutivo que permite as seguintes atividades: 1) de comercialização, de acessórios, peças de ~~limpeza~~ emergência e produtos de limpeza para veículos; de botijões de gás liquefeito de petróleo de até 13 quilos; de artigos de mercearia, sorveteria, "rôtisserie", congelados, gelo, bebidas e artigos de tabacaria; de jornais, livros, revistas, discos, fitas e material fotográfico; de artigos de farmácia. 2) prestação de serviços de borracharia; de barbearia; de locação e venda de discos e fitas de vídeo; de chaveiro e cópia; de venda de ingressos para espetáculos culturais, artísticos e esportivos. 3) de instalação de caixas eletrônicas destinadas à prestação de serviços bancários básicos; de casas lotéricas; de lanchonetes. O substitutivo exige que sejam garantidas vagas de estacionamento na proporção de uma para cada 35 m2 de área construída, caso essas atividades estejam presentes no estabelecimento. Essas vagas deverão ter acesso exclusivo e independente das áreas de acesso, circulação

e manobra do pátio de serviço.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A55	2	Dagmar	com pol urb	30 10 96		

Observações sobre a propositura: a legislação em vigor permite nos postos de serviço, abastecimento e lubrificação e lavagem as atividades de comercialização de acessórios, peças de emergência, produtos de limpeza para veículos, gelo, refrigerantes e artigos de tabacaria, além da instalação de caixas eletrônicas para prestação de serviços bancários básicos.

4 Na primeira audiência pública houve manifestação a favor e contra a propositura. Os argumentos favoráveis dizem respeito à facilidade com que a população poderá adquirir os botijões de gás, já que sempre existirá um posto de abastecimento próximo à residência do usuário, e atualmente o posto de gasolina é um posto de utilidade pública. O ponto de revenda do gás no posto seria bem mais barata do que no caminhão. Os argumentos contrários se basearam na periculosidade em se estocar botijões de gás junto a tanques de combustíveis, agravada pelo fato de que 60% dos botijões estão em mau estado de conservação e que muitos dos postos estão em zonas residenciais. O botijão quando explode, mata. O fato de por vezes existir vazamento de gasolina nos postos agrava muito a periculosidade do estoque de gás nesses locais. A comercialização do GLP tem de ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 153 do proc.
Nº 937 de 1995
O funcionário 62
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A55	3	Dagmar	com pol urb	30 10 96		

feito por pessoas capacitadas. Os locais para venda de botijões já existem e têm legislação específica. Também a venda de gás em postos estimula o transporte dentro do veículo, o que é extremamente perigoso. Primeiro deve vir o interesse público e depois o comercial. A questão dos derivados do petróleo não é só de gás, mas de respeito à vida, do subsolo, meio-ambiente e direito da cidadã de ir e vir. Também houve contestação ao substitutivo, que contemplou uma ~~larga~~ longa série de atividades que poderiam ser exercidas nos postos de abastecimento, pois eles se tornarão mini-shopping centers perigosos, insalubres, onde tudo é permitido, sujeitando as pessoas ao risco inerente ao posto de gasolina.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Esta é a segunda audiência pública e, como o Roberto já leu, muitas colocações sérias foram feitas aqui. Então a palavra está aberta, lembrando o nome e quem representa.

O SR. VALDIR SANCHES - Sou presidente do Sindicato dos Revendedores de Gás de São Paulo. Enfatizando as justificativas contrárias que já estão na primeira audiência pública, não caberia repetir tudo o que foi dito em contrário, sobre o risco que iria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 154 do proc.
PAULO 735 de 1955
O funcionário 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
A55	4	Dagmar	com pol urb	30 10 96		

surgir a mais na cidade de São Paulo. Gostaria de passar às mãos dos senhores da Mesa, antes gostaria até de dar uma lida rapidinho. É que quando da proibição do gás em postos de gasolina, em fevereiro de 1995, o trabalho feito pelo Sindicato dos Trabalhadores do nosso Sindicato de Revendedores junto ao Contru, à Secretaria da Habitação, mostrando para esse órgão o risco que a cidade estava correndo. Prontamente o Secretário da Habitação se ateve aos fatos, levantou as leis e realmente proibiu a venda de gás em postos. E essas foram as notícias que saíram nos jornais. O Jornal da Tarde, 5ª feira, 16 de fevereiro de 1995: "Venda proibida em postos. Fiscais da Secretaria da Habitação das Administração Regionais e do Meio-Ambiente iniciam hoje a fiscalização dos postos de combustíveis da cidade. Eles são proibidos pela Lei 10.041, de 25.02.86 a comercializar gás liquefeito de petróleo, GLP, mas muitos têm essa prática. Na segunda-feira, a Secretaria da Habitação concluiu a entrega de comunicação às empresas distribuidoras, dando prazo de 48 horas para que sejam retirados desses estabelecimentos todos os botijões. O posto que não cumprir a determinação terá sua licença de funcionamento cassada e será interditado. Segundo Carlos Alberto Venturelli, diretor do



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A55	5	Dagmar	com pol urb	30 10 96		

Departamento de Controle de Uso de Imóveis do Contru, um dos locais mais perigosos da cidade é a Avenida Paulista, onde muitos postos vendem botijões, armazenados dentro de gaiolas metálicas. O GLP é mais pesado do que o ar e acaba penetrando nas galerias subterrâneas da Telesp, Sabesp e Eletropaulo, com risco de explosão. Para agravar a situação, essas gaiolas, segundo Venturelli, são pontos de atração de descargas atmosféricas, e em muitos postos são vistos botijões colocados nas calçadas ou interior de "boxes" de lavagem de carros ou troca de óleo, sem ventilação."

Uma outra matéria, do Diário Popular, do dia 17, diz o seguinte: "Para o diretor do Contru, Carlos Alberto Venturelli, a lei estipula que nenhum posto de gasolina pode comercializar o gás liquefeito de petróleo, GLP. Além de os tambores não poderem ser armazenados em locais próximos a combustíveis, as gaiolas instaladas pelas revendedoras de gás transformam-se em massas metálicas de atração de raio, e torna a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 0136 do proc.
Nº 935 de 1995
O Secretário de Administração
BOM APORTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N65	1	Marcia	Aud.Públ.	30.10.96		

atividade muito arriscada. No caso de vazamento, haveria também o perigo do gás se acumular nos dutos de exaustão dos tanques de combustíveis, fazendo uma bomba prestes a explodir. Alguns postos visitados pelo CONTRU mantinham as gaiolas trancadas a cadeado. No Auto-Posto Cerro Corá, os fiscais encontraram 115 botijões armazenados dentro e fora das gaiolas. Mesmo que ele pudesse vender o gás, já estaria irregular.

Finalizando, no dia 18 de fevereiro, representantes das companhias ~~representantes das~~ distribuidoras de gás de cozinha reuniram-se com o Secretário Municipal de Habitação, Lair Frahenbuhl, para discutir a venda de gás nos postos de gasolina. Segundo o Secretário, as companhias entenderam e aceitaram a proibição. Comprometeram-se a retirar os botijões dos postos imediatamente, e os postos flagrados foram multados em 1.523 reais. Nessa reunião, expôs-se a legislação ~~municipal que proíbe~~ que empere a decisão da Prefeitura proibindo o comércio de gás liquefeito nos postos de gasolina. Ele disse que: "Segundo a lei de zoneamento do Município, o Código de Edificações, os postos e o comércio de gás de cozinha estão enquadrados em categorias diferentes." O Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
- TAQUIGRAFIA -

Ofício N.º 137 do proc.
N.º 933 de 1995
O Secretário CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O Secretário	CONTAPARTE
N65	2	Marcia	Aud. Públ.	30.10.96		

também mostrou o ~~an~~ a Lei Municipal 7.805, a 9.840 e a 10.041, que não admitem o uso ~~másto~~ dos postos de gasolina. Vejam bem, tudo isso mostra o perigo que é o ~~usado~~ gás de cozinha nos postos de gasolina. Agora faço a pergunta: por que o Executivo está mandando es-

Sendo
se projeto para esta Casa? ~~Será~~ que os técnicos dos órgãos dele são contrários a ele, conforme provaram. Passarei para a Senhora, depois, para fazer uma análise, na Distribuidora (.?.) os botijões estão empilhados atrás de caixas de cerveja e refrigerante. Quer dizer, não têm critério nenhum de armazenamento. Se nós ~~proibimos~~ a venda de gás em postos de gasolina, nós estaremos na iminência de uma catástrofe na cidade, com certeza. A situação dos botijões, como já foi mencionado, é triste. Quarenta por cento dos botijões no país é sucata; tem que ser picotado para colocar um novo no mercado.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, passando às mãos da Senhora essa notícia para fazer parte integrante dessa pauta, juntamente com as fotos que eu trouxe na primeira audiência ilustrando a situação em que estão as gaiolas dos postos.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Muito obriga

da. Foi bastante interessante o que foi trazido. Mais alguém quer se 30



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 159 do proc.
N.º 939 de 1995
O PAULISTA
O funcionário 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N65	4	Marcia	Aud. Públ.	30.10.96		

O loteamento passará a pertencer a zona Z-1, exclusivamente residencial, com densidade demográfica baixa. O uso conforme é residencial uni-familiar, com habitação por lotes e os terrenos devem ter frente mínima de 10 metros e área mínima de 250 metros quadrados. A taxa de ocupação é de ~~0,5~~ 0,5, e o quociente de aproveitamento máximo, de 1,0.

A justificativa do autor é que a medida visa preservar as características do loteamento e manter uma continuidade com assentamento vizinho já no Município de Osasco. Assim, resguarda-se a qualidade de vida e os interesses dos cidadãos envolvidos. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade. Observações: encontra-se anexo à propositura documento da Sociedade Amigos do Parque dos Príncipes, com descrição da área e ~~XXXX~~ suas características de uso e ocupação. Há também abaixo-assinado de proprietários solicitando a mudança.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O Daniel

vai explicar?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO	Folha n. 160	do proc.
N.º 939	de 1995	
Tradutor	Cont. Parte	

ROD(ZO)	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N65	6	Marcia	Add.Públ.	30.10.96

utilizando-se de certa qualidade de vida para vender, inclusive, pro-
jetos de alto padrão, de alta densidade. Então acho interessante o re-
forço de preservação da área.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Obrigada.

Mais alguém? Então vamos passar ao último projeto, ~~2.º de 1995, 1.º de 1996~~

~~2.º de 1995, 1.º de 1996~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 161 do proc.
N.º PAUL 435 de 1995
O funcionário *elg*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. DA PARTE
N65	5	Marcia	Aud. Públ.	30.10.96		

O SR. DANIEL - Eu queria lembrar que junto com esses documentos nesse loteamento já existem essas restrições de contrato, contratualmente, e a lei municipal já prevê que quando existe um contrato mais restritivo, prevalece o contrato do loteamento. Esse projeto passando de Zona-2 para Zona-1 ~~não~~ é mais por uma questão de formalidade, de lei, mas a lei já garante que seja restritivamente da forma que eles querem.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Alguém gostaria de fazer uso da palavra?

A SRA. - Eu não conheço a área, mas acho interessantes algumas medidas de preservação de algumas áreas da cidade, pois o que estamos vendo hoje é justamente o contrário : uma pressão para se transformar todo zoneamento residencial em áreas de alta densidade e uso de serviços, tal. Então acho a medida interessante, e deve estar na preocupação dos moradores da Associação da Região esse problema das operações interligadas, porque na medida em que não é uma Zona Z-1 ela fica exposta a operações interligadas, na medida que outros empreendedores queiram entrar na área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 162 do proc. N° 939 de 1995
O SR. ...
GRABADO CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N-66	1	Vera	Comissão Pol. Urbana	30.10.96		

que é o PL 696/96, 1ª audiência pública. Dispõe sobre a concessão de 30% de desconto do IPTU dos imóveis erigidos anteriormente à Lei 11.228, de 5.6.92, que dispõe de elementos construtivos destinados à retenção e captação de água pluviais. Autor- Zenas Pires.

O SR. _____ - Projeto de lei nº 616/

95, de autoria do Vereador Zenas Pires. O projeto dispõe sobre desconto de 30% no valor do IPTU, de imóveis edificadas anteriormente à Lei nº 11.228/92, dotados de elementos construtivos de captação e retenção parcial de água pluviais. O elementos construtivo será definido pelo Executivo, com dimensões-padrão adequadas ao tipo de solo e área de lote preva-
lecente no município e capacidade de absorção equivalente à produzida por 15% de área livre de pavimentação do lote em questão.

O interessado no referido benefício deverá solicitar ao setor competente do Executivo os dados referentes à constituição e execução do referido elemento construtivo e, após sua execução, a sua vistoria.

Pela propositura, o referido abatimento do IPTU aplica-se apenas aos imóveis, cuja execução de elementos construtivos de captação, absorção e retenção parcial de águas pluviais estejam em conformidade com as exposições da referida lei e sua regulamentação.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	INDICAÇÃO	CONT. APARTE
N-66	2	Vera	Comissão Pol. Urbana	30.10.96		

A justificativa do autor objetiva incrementar a absorção das águas das chuvas, implicando em redução sensível dos problemas de enchentes causadas, em grande parte, pela impermeabilização do solo urbano. A Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra está aberta a quem gostaria de falar sobre esse projeto.

O SR. EDUARDO DELAMANA (Secovi) - Eu conheço o Vereador Zenas Pires, ~~sai~~ da preocupação dele. Na semana passada, nós tivemos a oportunidade de analisar um outro projeto dele, o 593/96, que procurava regulamentar essa questão.

Eu tive oportunidade de me manifestar, o Executivo também se manifestou. Essa regulamentação pretendida no Projeto de lei 593 já estava totalmente contemplada pelo Código de Obras e pelo seu decreto regulamentador.

O Código de Obras incorporou uma lei do então Vereador, hoje Deputado federal, Arnaldo Madeira, cuja preocupação era de minimizar, ou, pelo menos, não piorar a situação de permeabilidade da cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 69 do proc.
Nº 939 de 1955

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O FUNÇÃO	GRADUACAO	FONT. APORTE
N-66	3	Vera	Comissão Pol. Urbana	30.10.96			

Eu acho que esse novo projeto do Vereador Zenas Pires, o 616/96 visa aquelas construções erigidas anteriormente à Lei 11.228/92, que é o novo Código de Obras.

Ele está propondo um incentivo ao proprietário que tem o seu lote totalmente pavimentado, a criar uma espécie de caixa de captação de águas e, em função disso, tem um abatimento de 30% no seu IPTU.

Esse projeto nós consideramos louvável.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Fica uma questão aqui: terão abatimento do IPTU para aquele ano que ele faz ou sempre? Porque, por aqui, é sempre. Ah, está certo: no exercício seguinte à comprovação do seu direito. Está correto.

Alguém é contra? O representante da Seabe? Nada?

Quem veio para o 324/96? Está aberta a palavra.

Então, vamos encerrar o 616/96. O Daniel quer se colocar a respeito desse projeto.

O SR. DANIEL - Restaria saber como seria feito. O proprietário solicitaria que o Executivo fosse fazer uma vistoria. Parece que, no projeto não está previsto. Talvez, na regulamentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PROTOCOLO	165	do proc.
Nº	937	de 1975
GRANDIDONÁRIO	62	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N-66	4	Vera	Comissão Pol. Urbana	30.10.96

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O art. 4º pede regulamentação.

Então, fica para sugestão.

O SR. DANIEL - O art. 2º diz: "O interessado no benefício estabelecido pelo art. 1º desta Lei deverá solicitar ao setor competente os dados referentes à constituição e execução do referido elemento construtivo e, após sua execução, a vistoria."

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguma coisa? Então, vamos encerrar o 616 e vamos dar a palavra, então, ao companheiro do Seabe, para falar sobre o 324/96.

O SR. DOMINGOS SINIBALDI (Seabe) - Nós já fomos convocados para nos manifestar sobre esse projeto e o nosso parecer é favorável, até porque vem consolidar uma situação hoje já existente nos postos de serviço.

Os postos, hoje, têm condições de abrigar

usos mistos, ~~para apresentar condições de~~

~~interior~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma 10 166 do proc.
Nº 939 de 1975

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O ORIENTADOR	CON. APARTE
N67	1	Marcelo	Au. Pública	30.10.96		

até porque hoje eles tem apresentado condições de dispositivos de segurança que não impedem que esses usos não sejam incompatíveis com o ~~tan~~ fosso.

Então nós trabalhamos também com esse projeto e o nosso parecer é favorável ao substitutivo.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Anotamos duas posições contrárias. Representante da Sehab a favor, o representante do sindicato contra. Querem discutir um pouco os dois?

O SR. - Eu acho que está sendo contratória a concordância agora, uma vez que eu apresentei à Mesa uma publicação em jornais como declarações técnicas do próprio diretor do Contru. alegando uma infinidade de erros que existem na comercialização num dado posto de gasolina. Não entendo por que está havendo essa concordância.

O SR. - Eu estou me referindo não apenas ao projeto do gás, porque o gás já é uma proposta do próprio Executivo e quanto a isso não temos que nos manifestar. Somos favoráveis também. Estou me referindo aos demais usos que estariam agregados ao posto, como lanchonete...



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O funcionário	CONT. APARTE
N67	2	Marcelo	Au. Pública	30.10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quantos aos demais usos não apareceu ninguém contra.

O SR. - Nós estamos só contrários ao gás no posto de gasolina.

O SR. - Acontece que já tem feito, inclusive pelo Contru, um decreto regulamentando esse dispositivo. De fato, com essa regulamentação faria com que não houvesse nenhum problema de segurança. Precisariam estar isolados, teriam empilhamento correto. Por que o que o Contru se manifestou contrário, inclusive saiu fechando e intimando vários postos era a maneira com que eram depositados esses botijões nos postos. Essa regulamentação já está pronta pelo Contru. Assim que esse projeto for editado, ele tem um prazo, o projeto dá um prazo para que o Executivo regule a lei, essa regulamentação, no que diz respeito ao depósito dos botijões, já está pronta.

O SR. - Eu gostaria, não sei se é possível ou não, termos acesso a isso, ao projeto, para analisarmos e darmos o nosso parecer.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Seria interessante se a Sehab pudesse trazer uma cópia. Vamos marcar uma terceira audiência pública



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	U. SECRETÁRIO	CONT. APARTE
N67	3	Marcelo	Au. Pública	30.10.96		

e se a Sehab pudesse trazer um esboço a gente poderia ler e debater.

O SR. _____ - Vereadora Ana Maria Quadros, nós gostaríamos, se possível, de termos acesso a esse projeto antes.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - É possível a Sehab passar diretamente?

O SR. _____ - Eu vou consultar o Secretário. Como é um projeto de regulamentação, se ele me autorizar eu trago para discutir. Ou podemos fazer uma reunião.

O SR. _____ - Eu gostaria porque acho que discutir o projeto na hora, pegando e lendo na hora não é fácil.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Entrem em contato, discutam lá e mandem uma cópia para poderem vir à terceira audiência com esse material.

Mais alguém quer fazer uso da palavra? Nós, na Comissão, achamos melhor fazer reunião de no máximo duas horas, por isso ~~podemos~~ pusemos menos projetos em pauta, para não ficar aquela reunião das 9h até as 13h. Hoje acho que cumprimos bem a nossa missão porque em duas horas, até um pouco menos, estamos terminando.

Queremos agradecer as assessorias presentes, da Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha Nº 169 do proc. Nº 939 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORÇAMENTO	APARTE
N67	4	Marcelo	Au: Pública	30.10.96		

Ana Martins, do Vereador José Índio, do Vereador Aurélio Nomura, que esteve aqui, do Vereador Wadih Mutran, do Vereador José Mentor. ~~Queremos~~ Queremos também agradecer a presença dos que vieram, da população, dos representantes de entidades, porque se torna rica esta audiência pública, este debate, que é uma conquista da Lei Orgânica de 1989, porque é profundamente importante para que ~~haja~~ haja um estudo mais ~~aprox~~ aprofundado de todos os projetos de lei. Queremos também agradecer a Assessoria Técnica da Comissão de Política e Meio-Ambiente pelo preparo dos estudos necessários à discussão aqui. Obrigada.

Está encerrada a reunião.

AO NOBRE VEREADOR

Tania Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Meio Ambiente.

13/11/96

[Signature]

PRESIDENTE

A A.T.M. A Pedido
Em 26/11/96

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

A Com. de Pol. Urbanc, em devolução?
26/11/96

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.11.96 as 17:00 h.

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data em para informação, rubricado sob

folha n.º 170 a 172 de 12/56 a) 26/11/96



Folha n.º	170	do proc.
N.º	939	de 1995
O Funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2393/1996

PARECER... COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 939/95

O Nobre Vereador José Viviani Ferraz propõe, neste Projeto de Lei nº 939/95, que os motéis regularmente instalados no Município antes da vigência da Lei nº 8.904, de 27 de abril de 1984, possam sofrer reformas e ampliações. A Lei nº 8.904 restringiu, a partir de sua publicação, a instalação de motéis e *drive in* às zonas de uso Z-6 e Z8-100. Posteriormente, a Lei nº 9.799, de 12 de dezembro de 1984, passou a permitir a instalação desses estabelecimentos apenas nas zonas de uso Z8-100.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 2064/95, entretanto, em favor de uma melhor técnica de elaboração legislativa, propôs um substitutivo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisou a propositura e emitiu um parecer, de nº 1786/96, contrário ao seu mérito. No entanto, por se tratar de matéria que altera características de uso e ocupação do solo do Município, houve necessidade de realização de duas Audiências Públicas. Após as Audiências Públicas, realizadas em 16 e 30 de outubro de 1996, a Comissão reviu sua posição.

De fato, a ampliação dos motéis instalados em terrenos sub-utilizados, que oneram desnecessariamente seus proprietários, e a realização de reformas periódicas, que melhorem as condições de segurança dos edifícios e a qualidade do atendimento aos usuários, são efeitos benéficos à municipalidade que, portanto, interessam ao Poder Público permitir.

Entretanto, não se deve permitir que porções de terreno anexadas ao lote original após a entrada em vigor da Lei nº 8.904, que restringiu a instalação de motéis no Município, sejam utilizados no cômputo das características de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote do edifício reformado ou ampliado, sob pena de desvirtuar por completo o espírito dessa Lei e da nº 9.799. Tampouco deve-se aceitar que proprietários que não respeitaram a Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, quando da implantação de seus estabelecimentos sejam agora beneficiados por esta propositura. O próprio autor, no texto original do Projeto de Lei, clarificado por suas justificativas, explicita isso ao escrever no artigo 3º que "as edificações ... só poderão sofrer reformas ou ampliações, se atenderem as características físicas definidas nos quadros referidos a categoria de uso S-2.5 da Lei 8.001/73 e exclusivamente para terrenos incorporados a edificação quando da aprovação do referido uso".

Assim, no que é de nosso mérito, somos **favoráveis** à propositura. Mas, para melhor precisar a data limite em que podem ter sido instalados os possíveis beneficiados e para explicitar as características de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote que deverão ser respeitadas, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 939/95

Dispõe sobre a reforma e ampliação de motéis instalados regularmente no Município até a vigência da Lei nº 9.799/84.

17 - RELCOM
17-3285/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 171 do proc.
N.º 939 de 1995
O Funcionário 194

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - As edificações destinadas a categoria de uso S2.5 - motéis - instaladas regularmente no Município até a vigência da Lei nº 9.799 de 12 de dezembro de 1984, poderão ser objeto de reforma e ampliação, independentemente da zona de uso em que estejam localizados.

Art. 2º - Para efeitos do disposto no artigo 1º desta lei, as referidas edificações, depois de reformadas ou ampliadas, deverão respeitar o Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, no que se refere às características de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento de lote da categoria de uso S2, tanto para o caso de uso conforme, como para o caso de uso sujeito a controle especial..

Parágrafo Único - Para efeito da aplicação dos parâmetros do Quadro 2A, da Lei nº 8.001, a que se refere o *caput* deste artigo, será considerado o lote originalmente constituído à época da instalação do estabelecimento, não admitindo-se incorporações de terreno posteriores.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

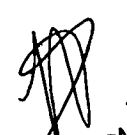
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27.11.96.


Vereador Emílio Meneghini
Presidente da Comissão


Vereador Paulo Roberto Faria Lima
Relator


Vereador Manoel Quadros (Contrário)


Contrário


Contrário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 172 do prec.
N.º 939 de 1995
O funcionário

VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 939/95.

De autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a reforma e ampliação de motéis instalados regularmente no Município até a vigência da Lei nº 9.799/84.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade à fls. 05 e 06 (com substitutivo técnico legislativo).

A proposta visa permitir a reforma e ampliações de motéis, de modo a "otimizar o aproveitamento máximo do potencial construtivo" destes estabelecimentos.

Em que pese toda a exposição de motivos trazida pelo autor, entendo, de minha parte, igualmente nobres porém mais acertados, os motivos que levaram à promulgação da Lei nº 9.799/84, de 12/12/84, especialmente quanto ao que dispõe o art. 2º desta lei.

Tal artigo veda expressamente a concessão de alvará de funcionamento para novos motéis, cinemas e lanchonetes ao ar livre ("drive-in") para estabelecimentos que se localizem a uma distância inferior a 600 metros, contados a partir do ponto mais próximo de espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, complementando o disposto no artigo 1º sobre a obrigatoriedade da localização de novos motéis e similares em zonas de uso Z8-100.

Ora, se permite a ampliação dos estabelecimentos já existentes em outras zonas de uso que não a Z8-100 - zona rural, infringe-se totalmente o artigo 2º, descrito acima. O "espírito da lei" será então, totalmente ignorado, uma vez que a intenção do legislador foi proibir a proliferação de tais estabelecimentos em áreas da cidade destinadas abrigar atividades de natureza diversa da atividade de motéis e similares.

Desse modo, permitir a "reforma e ampliação" dos motéis significa autorizar que se afronte disposições de lei vigente, desviando os motivos de sua promulgação.

Assim sendo, venho neste momento apresentar meu voto contrário ao presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em; 27.11.96.

- Presidente

- Relator.

[Assinatura]
Contrário

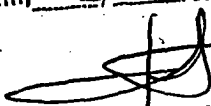
[Assinatura]
Contrário

[Assinatura]
(Contrário)

[Assinatura]
Contrário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 11 / 1976
página 68 coluna 02
conferido: 12

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em, 02 / 12 / 76.


DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

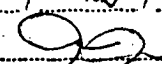
Recebida na Comissão de
Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.
Em 2 / 12 / 76 às 15 h.


MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador Marcos Antônio
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

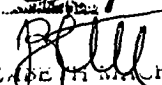
02 / 12 / 76


PRESIDENTE

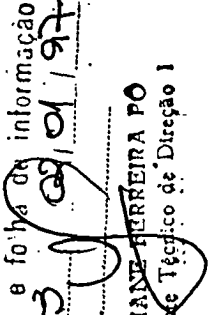
A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02 / 01 / 77


MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Seguem (m) Junta dos, nesta data,
documentos(s) rubricados sob
a 173 e folha de informação
sob n.º 02/01/77


VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° = 173 =

do processo n° 01.0939 de 19 95 02.01.1997 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>173</u> fls.
Arquivo em	<u>02/01/97</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
VIVIANE FERREIRA PO Assistente Técnico de Direção I	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

939

de 19

95,

17

3

97

(a)

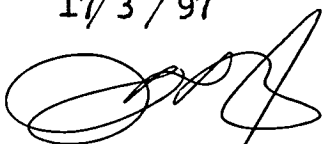
174
Pro

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-0443/1997..., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

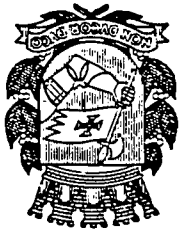
17/3/97


REGINA APARECIDA DARRIGOS
Chefe de Seção Técnica II

282

Segu (m) Jau.ado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 175 e folha de informação
sob n.º 171 3192

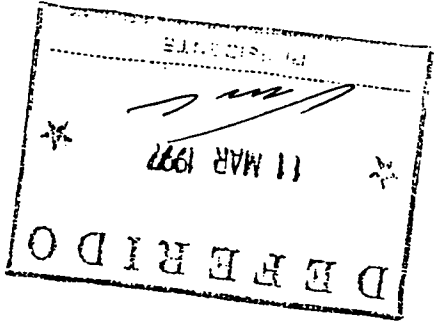
Rsg
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DA LIDERANÇA DO PL

Folha n.º 175
n.º 939
da proc. de 1995

Requerimento



Requerito à Douça Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação dos Projetos de Lei conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

Projeto Decreto Legislativo
015/1995 - 093/1995

Projeto Lei
858/96 - 857/96 - 845/96 - 833/96 - 813/96 - 659/96 - 657/96 - 656/96 - 426/96 - 341/96 - 257/96 - 056/96 - 014/96 - 1364/95 - 1313/95 - 1042/95 - 939/95 - 730/95 - 384/95 - 291/95

Sala de Sessões, 11 de março de 1997

Vereador *Mohamad Said Mourad*
Líder da Bancada do PL

11 MAR 1997

- DT. 10 -

A Com. de Ativ. Econ.

24/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica
Em 24/03/97 às 18h

OSMAR MOSCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

Ao nobre Vereador ARMANDO MELLÃO
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

25/ 3 / 97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Reunidos nesta data em sessão pública sob
a presidência de nº 145 a 177 a) du



Câmara Municipal de São Paulo

Arquivo
Folha n.º 125
de 1971
do proc.
9337
Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0163/1997
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 939/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, estabelecer que os hotéis regularmente instalados no Município, em data anterior à vigência da Lei nº 8.704, de 27 de abril de 1984, sejam passíveis de reformas e ampliações, em qualquer zona de uso.

O projeto em tela também permite a reforma e ampliação das edificações destinadas a hotéis, instaladas em zona 6 e regularmente existentes em data anterior à Lei nº 9.797, de 12 de dezembro de 1984.

Segundo a justificativa, objetiva-se atender a pleito de proprietários deste tipo de imóveis, que argumentaram ser prejudicados pelos diplomas legais mencionados, os quais definiram, em última instância, que apenas nas zonas do tipo "ZB-100" poderiam ser instalados os hotéis.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto em tela, objetivando "melhor precisar a data limite em que podem ter sido instalados os possíveis beneficiados e para explicitar as características de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote que deverão ser respeitadas".

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a proposição é oportuna e meritória. Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/04/97

--- PRESIDENTE ---

RELATOR

[Assinatura]
MCLUS

[Assinatura]
Viviani

[Assinatura]
Mauriti

[Assinatura]
Viviani

[Assinatura]
Viviani
Carvalho

[Assinatura]
Viviani

17 - RELCOM
17-5006/1997



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1376
de proc.
n.º 139
o 1.º de 1933

VOTO EM SEPARADO SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº 939/95

De autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente Projeto de Lei visa dispor sobre a reforma e ampliação de motéis instalados regularmente no Município de São Paulo até a vigência da Lei nº 9.799/84.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade às fls. 05 e 06 (com substitutivo técnico-legislativo).

A Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, emitiu parecer favorável às fls. 170 e 171 (com substitutivo, para "melhor precisar a data-limite em que podem ter sido instalados os possíveis beneficiados e para explicitar as características de dimensionamento, recuos, ocupação, aproveitamento do lote, que deverão ser respeitados").

O projeto em questão permite a reforma e ampliação das edificações destinadas a motéis, instaladas em Zona 6, de uso predominantemente industrial, e regularmente existentes em data anterior à Lei nº 9.799, de 12/12/1984. Ao permiti-lo, visa esta propositura, conforme afirma seu autor na Justificativa, atender pedido dos proprietários de motéis, que alegaram estar sendo prejudicados pelos diplomas legais mencionados, os quais definiram, em última instância, que apenas em Zona Z8-100, zona rural, poderiam ser instalados tais estabelecimentos.

Compete, agora, à Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica dar seu parecer.

Nos parece, no entanto, a fim de melhor sustentar nossa posição, necessário recuperar algumas questões referentes às leis que disciplinam o questão dos motéis e "drive-ins"

A Lei 8.904/79 disciplinou a localização de motéis e "drive-ins". Na exposição de motivos apresentada no Projeto de Lei nº 52/79, que deu origem à Lei 8.904/79, encontramos a motivação para a iniciativa:

"A administração, reconhecendo os inconvenientes e abusos que têm sido praticados e sensível aos apelos de diversos setores da população, determinou a realização de estudos visando a solução dos problemas surgidos, os quais concluíram pela disciplina definitiva da medida proposta."

A partir de então os motéis e "drive-ins" passaram somente a ser localizados nas zonas de uso Z6 - uso predominantemente industrial - e Z8-100 - zona rural.

Todavia, a prática de alguns anos mostrou que a Lei 8.904/79 precisava ser aperfeiçoada. Duas foram as motivações para tanto. A primeira está expressa claramente no artigo 2º da Lei 9.799/84, mostrando que a localização em zonas de uso predominante industrial não tinha sido capaz de eliminar alguns dos problemas decorrentes do tipo de atividades próprias de motéis e "drive-ins" que foram assinalados mais acima. O citado artigo estabelece que:



Câmara Municipal de São Paulo

cl 50178
Folha n.º 127 de proc.
n.º 939/95 19 95
o Município

2

Art. 2º - Fica expressamente vedada a concessão de alvará de funcionamento para novos hotéis, cinemas e lanchonetes ao ar livre ("drive-in") no Município de São Paulo, para estabelecimentos que se localizem a uma distância inferior a 600 (seiscentos) metros, contados a partir do ponto mais próximo de espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública."

A outra está também expressa na exposição de motivos do Projeto de Lei nº 255/84, que deu origem à Lei 9.799/84:

"Em se tratando de atividade intrinsecamente ligada a uso de automóvel exercida caracteristicamente em condições horizontais e por isso mesmo ocupando grande espaço, preconiza o art. 1º desse projeto de lei que tais estabelecimentos sejam localizados exclusivamente na zona de uso Z8-100, zona rural."

Ora, ao se permitir, como propõe o projeto de lei ora submetido a esta Douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, que se reformem e ampliem as instalações de hotéis existentes anteriormente a 12 de dezembro de 1984, haverá, em decorrência, um incremento nas atividades de tais estabelecimentos.

Duas consequências poderão daí advir.

A primeira seria o reaparecimento e a intensificação, no entorno de tais estabelecimentos, no volume de trânsito e dos problemas daí decorrentes. Como, desde 1995, os problemas de trânsito na cidade de São Paulo agravaram-se de modo inegável, está claro, que somente por este aspecto, que é aliás, uma das especificidades a que esta Comissão é chamada a dar seu parecer, a aprovação deste projeto de lei muito provavelmente iria agravar os problemas de trânsito de nossa cidade.

A segunda, que, na ordem das coisas, talvez fosse razão mais relevante a ser destacada, seria a reincidência dos inconvenientes e abusos anteriormente praticados, que as leis nº 8.904, de 27/4/1979, e nº 9.799, de 12/12/1984 buscaram solucionar, em atenção aos apelos de diversos setores da população.

Os proprietários de hotéis que seriam beneficiados pelo projeto de lei em tela argumentaram, em seu favor, que sua aprovação poderia significar um incremento na arrecadação de impostos do Município. No entanto, supomos que não foram capazes de se dar conta das consequências negativas para o Município de São Paulo e seus cidadãos que apontamos acima e que reputamos serem incontornáveis.

Assim sendo, apresentamos nosso voto CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 939/95 pelas razões acima expostas.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/04/97

Derain

Vicente Candido
VICENTE CÂNDIDO
Vereador

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 04 / 1992
pág. 39 col. 02
conf. *uf*

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17 / 04 / 1992
pág. 56 col. 01
conferido: *uf*

RETIFICAÇÃO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/04/92

OSMAR MOSCONI JUNIOR
SECRETARIO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/04/92 às 17:00h.

Rosmari Cury Alves dos Santos
Secretária

A. nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23/04/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 178 e folha de informação em
a.º 05/92 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0323/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 939/95

Folha n.º 178 do proc.
n.º 939 do 1995
funcionário

ASABEL V. S. NASHIRO
01.01.97

PUBLIQUE-SE EM
03/06/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa permitir que sejam objeto de reforma e ampliação as edificações destinadas a hotéis, instaladas e regularmente existentes antes da vigência da Lei nº 8904/79 e aquelas instaladas em Z6, antes da Lei nº 9799/84.

Esta Comissão entende que mudanças de zoneamento não devem ser feitas de maneira pontual, mas sim, de forma global e planejada para não trazer impactos negativos à população.

Portanto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/05/97

Presidente -

17 - RELCOM
17-2054/1997

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06/06/1997
pagina 41 coluna 3/5
Conferido: *Isa*

A A. T. M.
Em, 06/06/97

Isa
ISAEL P. S. HANASHIRO
Ot. Adm. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
17/01/01 a YURI F. FALCÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.939 de 19 98 17, 01, 01 (a) YURI FCO/FALCOM
R. F. 101.007 - ATM

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

17/01/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha 180 nº

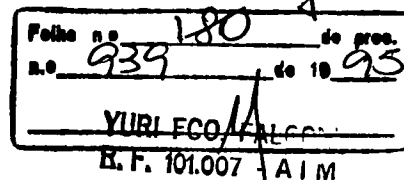
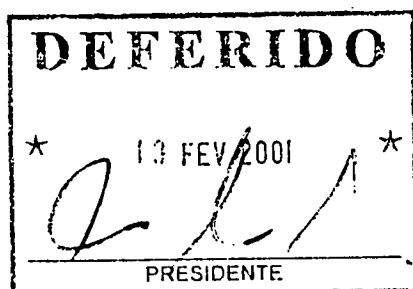
Em 15.02.2002

(a)

YURI FCO FALCONI
R.F. 101.007 ATM



Câmara Municipal de São Paulo



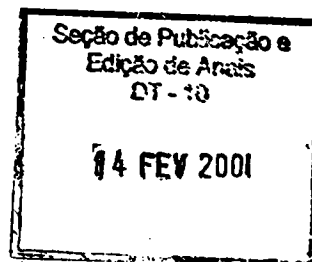
REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-0083/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado, a tramitação dos seguintes Projetos de Leis de minha autoria:

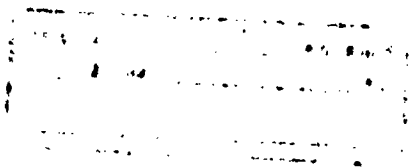
PL 0382/2000 - PL 0329/2000 - PL 0313/2000 - PL 0300/2000 - PL 0260/2000 -
PL 0246/2000 - PL 0236/2000 - PL 0219/2000 - PL 0209/2000 - PL 0189/2000 -
PL 0154/2000 - PL 0216/1999 - PL 0036/1999 - PL 0579/1998 - PL 0460/1998 -
PL 0033/1998 - PL 0844/1997 - PL 0250/1998 - PL 0391/1998 - PL 0077/1997 -
PL 0153/1997 - PL 0033/97 - PL 0056/1996 - PL 0939/1995 - PL 1364/1995 - PL
0055/1999 - PDL 0109/1998 - PR 0014/1997.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2.001.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



yhk/



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 181
Em 05/07/05
Ass: [Signature]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-939⁹⁵ de 05 / 01 / 05 (a) 181 ^{depo} 182

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 17/03/1997

Arquivado novamente em 21/01/2005

Com 182 fls.

O Func.º [assinatura]

APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33